

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial



ANO XCV - 970. DA REPÚBLICA - N. 25.931

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 27. DE FEVEREIRO DE 1987

## Para pesquisa

O governador Jader Barbalho definiu a participação do Governo do Estado no PIPES - Programa de Bolsas de Iniciação a Pesquisa, considerado importante o plano bolsista mantido pela Universidade Federal do Pará e que beneficia estudantes do curso de graduação. O assunto ficou resolvido em reunião de que participaram o secretário estadual de Planejamento, Frederico Monteiro, e o pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, da UFPa, Edmundo Oliveira.

Ficou o professor Edmundo Oliveira autorizado a comunicar aos pesquisadores da Universidade que o governador Jader Barbalho liberou um milhão e duzentos mil cruzados, como participação imediata do Estado no PIPES. Os beneficiados são 120 universitários, que de março a dezembro do ano em curso receberão um mil cruzados por mês. A critério da Universidade fica a seleção dos candidatos, o que será feito por uma comissão de pesquisadores designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## Planejadores

Em Belém, no dia 09 de março, haverá uma reunião de planejadores administrativos, visando exclusivamente a criação do Instituto Superior de Estudos Amazônicos, órgão sugerido recentemente em Manaus durante o encontro dos futuros governantes de Estados, situados no norte do país.

A informação foi dada pelo professor Amílcar Tupiassú, ao retornar de Cuiabá, onde fez sucessivas reuniões de trabalho com os demais assessores dos próximos governadores de Estados que compõem a Amazônia. Esses técnicos marcaram um novo encontro, para o dia 23, em Rio Branco, para a elaboração do Plano Integrado de Desenvolvimento da Amazônia, a ser firmado por Hélio Gueiros e pelos outros novos governadores da região Amazônica.

## AVISO

Tendo em vista o Decreto baixado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, facultando o ponto nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 02 (segunda-feira) e 03 (terça-feira) de março do corrente, avisamos aos nossos usuários que a edição normal do Diário Oficial voltará a circular somente na próxima quinta-feira, dia 05 de março.

Avisamos também aos anunciantes que o expediente do dia 04 de março (quarta-feira) será cumprido no horário das 15:00 às 18:00 horas, conforme determina o citado Decreto.

## Ação Social expõe trabalhos produzidos pela comunidade

Encontram-se em exposição na sede da Asipag - Ação Social Integrada do Palácio do Governo, mais de setecentos trabalhos artesanais produzidos na capital e no interior, de sessenta comunidades, numa iniciativa da 1ª dama do Estado, Elcione Barbalho.

A solenidade de abertura da I Exposição Artesanal Comunitária contou com a presença não somente de D. Elcione mas de todos os funcionários da Asipag, bem como da futura 1ª dama Terezinha Gueiros, de expositores e de autoridades, entre estas o deputado Mariuádir Santos, presidente da Assembleia Legislativa, a presidente da Legião Brasileira de Assistência, Dircélia Koury, o presidente da FBESP, Mário Barbosa, o presidente da Paratur, Carlos Rocque, a Presidente da Fundação Papa João XXIII, Rosemary Coutinho Jorge, e o secretário municipal de Cultura, Marcelo Mazzoli.

para que a Asipag pudesse contactar com os modestos artesãos das comunidades e induzi-los a reunir seus trabalhos numa mostra especial, que serve para mostrar a capacidade de pessoas carentes no aproveitamento de material de fácil aquisição.

As peças à mostra na I Exposição Artesanal Comunitária, em sua maioria confeccionadas em Belém, nada deixam a dever às que comumente saem da lavra de artesãos profissionais, o que deu grande satisfação a dona Elcione Barbalho e às demais dirigentes da Asipag. As pessoas presentes igualmente gostaram, de um modo geral, dos objetos preparados por modestas donas de casa e por outras pessoas, que antes nunca haviam colocado em uma coletiva aquilo que produzem nas horas vagas, oportunidade essa que devem a Ação Social.

no desenvolvimento das atividades da Ação Social Integrada do Palácio do Governo manifestaram agradecimentos à atuação da 1ª dama: Márcia Rodrigues, representante da União das Mulheres; Francisca Carvalho, representante dos Clubes de Mães; Selma Souza, representante dos grupos de idosos; Marília Tavares, assessora de imprensa da Asipag, e que no ato representava a totalidade de funcionários do órgão; e Eliete Souza, representante de todos os centros comunitários do interior paraense.

Dentre os elogios a atuação de dona Elcione Barbalho, destacou-se o que foi feito por dona Terezinha Gueiros, que a partir de 15 de março, se tornará a 1ª dama do Estado e nessa condição deverá assumir a presidência da Asipag, porém concitou a homenageada a permanecer no cargo. Dona Elcione Barbalho declinou do convite, explicando que o certo será sua companheira Terezinha Gueiros assumir o órgão durante o mandato do novo governador do Estado. Todavia, enfatizou que se fará presente todas as vezes que for convidada a colaborar.

### SOLEINIDADE

Dona Elcione Barbalho fez sentir as dificuldades encontradas

### PERMANÊNCIA NA ASIPAG

Na ocasião, diversas pessoas que de algum modo se envolveram

## Escritor ocupa espaço do Centur

Em virtude de se encontrar ausente de Belém, em contatos a nível nacional, o governador Jader Barbalho não pôde comparecer à solenidade de abertura das comemorações do primeiro aniversário da Associação Paraense de Escritores, que se constituiu de uma festa litero-musical no edifício do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves, sendo representado por De Campos Ribeiro, substituto eventual do secretário estadual de Cultura, Acyr Castro, que também por motivo de força maior se fez ausente.

O presidente da Associação, Ruy Guilherme Barata, convidou a tomar parte na mesa que dirigiu os trabalhos o representante do Governo do Estado e outras autoridades, como o presidente da Fundação Cultural Tancredo Neves, Jesus Paes Loureiro, e o presidente da Academia Paraense de Letras, Hilmo Moreira.

### OS FESTEJOS

Ficou inteiramente ocupado

por escritores e convidados o "hall" do Centur, em que o representante do Governo do Estado deu por inaugurada a Feira do Livro do Escritor Paraense, que também exhibe trabalhos avulsos de literatos que ainda não conseguiram editar suas obras.

O poeta Jesus Paes Loureiro fez um pronunciamento sobre o escritor, dissertando quanto a missão e problemas dos autores de livros. O também poeta Assis Filho, fez duas declarações: uma, do Hino do Pará, e a outra recitando poesia de um colega, alegórica a Marujada, que com quase uma centena de bragantinos apresentou números de danças típicas sendo aplaudidos de pé por todos presentes.

Houve, ainda, a apresentação do Coral da Telepará, e apresentação do Atoxe do Cedenpa.

### OS FESTEJOS ONTEM

Enquanto os festejos da Associação Paraense de Escritores

tomaram apenas parte da noite do primeiro dia constante da programação, ontem o movimento no Centur começou de manhã e somente foi encerrada por volta das 23 horas, tempo em que permaneceu a Feira do Livro.

No segundo e último dia, ocorreu o lançamento de várias obras literárias e se deu o Encontro da Música com a Poesia, de que participaram diversos cantores e declamadores. A programação incluiu, ainda, um Espaço Livre de Poesia, com acompanhamento do Grupo Pororoca, e, no fim da noite, houve jogral, hora livre para declamações e a entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso sobre o Bacurizeiro, promovido pela Sopren/UFPa.

### NOVO TEATRO

Os escritores, que comemoraram o primeiro aniversário de sua Associação (APE) também presenciaram a inauguração do Teatro Margarida Schiwazzappa, o mais novo espaço dentro do edifício do Centur.

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
MÁRIUADIR SANTOS  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
OSSIAM CORREA DE AMEIDA  
Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

**- NESTA EDIÇÃO**

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

RESUMO DE PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL

Do Conselho Regional de Enfermagem do Pará

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ACÓRDÃOS

Dos Tribunais de Justiça e do Trabalho

ATAS

Da Assembléia Legislativa

BALANÇO PATRIMONIAL

Da Companhia Agro-Pecuária do Pará

EDITAIS DE CITAÇÃO

Do Tribunal de Contas

2 CADERNOS

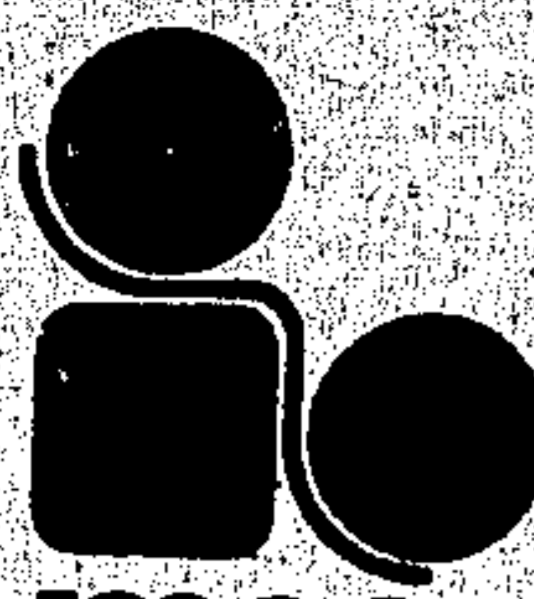
32 Páginas

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPrensa OFICIAL**



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Betém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.  
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**SECRETARIA**

**FAZENDA**

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 06/87-Delegar competência a Diretoria Geral de Administração, Dra. MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO, para responder pelo expediente desta Secretaria no período de 18 a 30.01.87  
Port. nº 41/87-Delegar competência a Diretoria Geral de Administração, Dra. MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO, para responder pelo expediente desta Secretaria no período de 23 a 24.02.87.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.  
Port. nº 037/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço Regional de Administração-5ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$256.626,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3120-Material de Consumo Cz\$156.626,00 (Centos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis cruzados) 3132-Cz\$100.000,00 (Cem mil cruzados) para as despesas nos meses de janeiro e fevereiro/87, do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 1987.

**MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO**  
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 40/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos veículos pertencentes a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, constantes da relação anexa a esta Portaria.

ANO	MARCA	TIPO	PLACA
1975	Ford Willys	Jeep	OF-4937
	Chevrolet	Camioneta C-10	OF-4934
	Chevrolet	Camioneta C-10	OF-4935
	Chevrolet	Pick Up	OF-4932
	Ford	Caminhão	OF-4930
	Ford	Jeep	OF-4927
	Ford	Jeep	OF-4920
	Ford	Jeep	OF-4929
	Ford	Jeep	OF-4178
1976	Chevrolet	Pick Up	CO-0052
	Chevrolet	Pick Up	CO-0047
	Chevrolet	Pick Up	CO-0049
	Chevrolet	Pick Up	CO-0051
	Chevrolet	Pick Up	OF-2426
	Chevrolet	Jeep	EO-0009
	Chevrolet	Pick Up	CO-0050
	Ford	Jeep	EO-0010
	Ford	Jeep	SO-0180
1977	Chevrolet	Pick Up	OF-2928
1978	Chevrolet	Pick Up	OF-1396
	Yamaha	Moto	OF- 024
	Ford	Caminhão	OF-1485
	Volkswagem	Sedan	OF-1604
	Ford	Jeep	OF-1415
	Ford	Jeep	OF-1408
	Ford	Jeep	OF-1410
	Ford	Jeep	OF-1414
	Yamaha	Moto	OF- 029
	Yamaha	Moto	OF- 028
	Yamaha	Moto	OF- 027
	Yamaha	Moto	OF- 026
	Ford	Jeep	OF-1412
	Ford	Jeep	OF-1615
	Yamaha	Moto	OF- 030
	Ford	Jeep	OF-1417
	Ford	Jeep	OF-1411
	Chevrolet	Pick Up	OF-1398
	Yamaha	Moto	OF- 023
	Yamaha	Moto	OF- 022
	Yamaha	Moto	OF- 025
	Yamaha	Moto	OF- 045
	Yamaha	Moto	OF- 048
	Yamaha	Moto	OF- 046
	Yamaha	Moto	OF- 044
	Yamaha	Moto	OF- 047
	Chevrolet	Caminhão	OF-0949
	Chevrolet	Pick Up	OF-1526
	Chevrolet	Pick Up	OF-1437
	Chevrolet	Pick Up	OF-1439
	Chevrolet	Pick Up	OF-1366
	Volkswagem	Kombi	OF-1524
	Volkswagem	Kombi	OF-0810
	Volkswagem	Kombi	OF-1365
	Ford	Jeep	OF-1307
	Ford	Jeep	OF-2187
	Ford	Jeep	OF-1306

	Ford	Jeep	OF-1440
	Yamaha	Moto	OF- 032
	Yamaha	Moto	OF- 036
	Yamaha	Moto	OF- 033
	Yamaha	Moto	OF- 035
	Yamaha	Moto	OF- 034
1981	Honda	Moto	OF- 075
	Ford	Jeep	OF-0476
	Ford	Jeep	OF-0333
	Ford	Jeep	OF-0335
	Ford	Jeep	OF-0336
	Ford	Jeep	OF-0473
	Ford	Jeep	OF-0474
	Ford	Jeep	OF-0323
	Ford	Jeep	OF-0475
	Ford	Jeep	OF-0383
	Toyota	Pick Up	OF-0908
	Toyota	Pick Up	OF-0744
	Toyota	Pick Up	OF-0811
	Toyota	Pick Up	OF-0761
	Chevrolet	Caminhão	OF-0711
1982	Toyota	Pick Up	OF-5147
	Chevrolet	Caminhão	OF-5553
	Toyota	Pick Up	OF-5552
	Toyota	Pick Up	OF-5915
	Toyota	Pick Up	OF-5914
	Chevrolet	Pick Up	OF-5917
	Toyota	Pick Up	OF-5916
1983	Toyota	Pick Up	OF-5913
	Toyota	Pick Up	OF-5012
	Toyota	Pick Up	OF-5421
	Toyota	Pick Up	OF-5418
	Chevrolet	Caminhão	OF-5484
	Toyota	Pick Up	OF-5011
	Toyota	Pick Up	OF-5423
	Chevrolet	Pick Up	OF-6158
	Toyota	Pick Up	OF-5089
	Toyota	Pick Up	OF-5088
	Toyota	Pick Up	OF-5087
	Honda	Moto	OF- 084
	Honda	Moto	OF- 078
	Honda	Moto	OF- 076
	Honda	Moto	OF- 071
	Honda	Moto	OF- 073
	Honda	Moto	OF- 079
	Honda	Moto	OF- 080
	Honda	Moto	OF- 082
	Honda	Moto	OF- 083
	Honda	Moto	OF- 081
	Honda	Moto	OF- 085
	Honda	Moto	OF- 072
	Honda	Moto	OF- 070
	Honda	Moto	OF- 074
	Toyota	Pick Up	OF-5016
	Toyota	Pick Up	OF-5015
	Toyota	Pick Up	OF-5010
	Toyota	Pick Up	OF-5011
	Chevrolet	Caminhão	OF-5422
	Toyota	Pick Up	OF-5253
	Toyota	Pick Up	OF-5013
	Toyota	Pick Up	OF-5419
	Toyota	Pick Up	OF-5420
	Toyota	Pick Up	OF-5017
	Mercedes	Camioneta	OF-5014
1984	Yamaha	Moto	OF- 093
	Toyota	Pick Up	OF-0239
	Toyota	Pick Up	OF-0409
	Toyota	Pick Up	OF-0413
	Toyota	Pick Up	OF-0237
	Toyota	Pick Up	OF-0234
	Toyota	Pick Up	OF-0229
	Toyota	Pick Up	OF-0230
	Toyota	Pick Up	OF-0233
	Toyota	Pick Up	OF-0228
	Toyota	Pick Up	OF-0236
	Toyota	Pick Up	OF-0240
	Toyota	Pick Up	OF-0235
	Yamaha	Moto	OF- 067
	Yamaha	Moto	OF- 087
	Yamaha	Moto	OF- 068
	Yamaha	Moto	OF- 088
	Toyota	Pick Up	OF-0410
	Yamaha	Moto	OF- 092
	Yamaha	Moto	OF- 091
	Yamaha	Moto	OF- 086
1985	Chevrolet	Pick Up	OF-5518
	Chevrolet	Pick Up	OF-5366
	Chevrolet	Pick Up	OF-5671
	Chevrolet	Pick Up	OF-5590
	Chevrolet	Pick Up	OF-5526
	Chevrolet	Pick Up	OF-5527
	Chevrolet	Pick Up	OF-5583
	Chevrolet	Pick Up	OF-5524
	Chevrolet	Pick Up	OF-5523
	Chevrolet	Pick Up	OF-5522
	Chevrolet	Pick Up	OF-5520
	Chevrolet	Pick Up	OF-5521
	Chevrolet	Pick Up	OF-5519
	Chevrolet	Pick Up	OF-5516
	Chevrolet	Pick Up	OF-5517
	Chevrolet	Pick Up	OF-5515
	Chevrolet	Pick Up	OF-5514
	Gurgel	Jeep	OF-5513
	Gurgel	Jeep	OF-5512
	Gurgel	Jeep	OF-5511
	Gurgel	Jeep	OF-5510
	Gurgel	Jeep	OF-5509
	Gurgel	Jeep	OF-5508
	Gurgel	Jeep	OF-5507
	Gurgel	Jeep	OF-5506
	Gurgel	Jeep	OF-5505

Gurgel	Jeep	OF-5504
Yamaha	Moto	OF- 105
Yamaha	Moto	OF- 106
Chevrolet	Pick Up	OF-5365
Yamaha	Moto	OF- 107
Yamaha	Moto	OF- 108
Yamaha	Moto	OF- 104
Yamaha	Moto	OF- 103
Yamaha	Moto	OF- 102
Yamaha	Moto	OF- 101
Yamaha	Moto	OF- 100
Chevrolet	Pick Up	OF-5730
Chevrolet	Pick Up	OF-5729
Chevrolet	Pick Up	OF-5728
Chevrolet	Pick Up	OF-5727
Chevrolet	Pick Up	OF-5726
Chevrolet	Pick Up	OF-5725
Chevrolet	Pick Up	OF-5724
Chevrolet	Pick Up	OF-5723
Chevrolet	Pick Up	OF-5722
Chevrolet	Pick Up	OF-5721
Chevrolet	Pick Up	OF-5720
Chevrolet	Pick Up	OF-5715
Chevrolet	Pick Up	OF-5714
Chevrolet	Pick Up	OF-5668
Chevrolet	Pick Up	OF-5591
Chevrolet	Pick Up	OF-5589
Chevrolet	Pick Up	OF-5588
Chevrolet	Pick Up	OF-5587
Chevrolet	Pick Up	OF-5586
Chevrolet	Pick Up	OF-5585
Chevrolet	Pick Up	OF-5584
1986 Volkswagen	Fusca	OF-5860

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
EXT.nº9085 reg.nº22400 dia 27.02.87

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRATO

**CONTRATANTE:** Fundação Cultural Tancredo Neves.  
**CONTRATADA:** PRIMAC-Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.  
**FUNDAMENTO:** Tomada de Preço nº 002/86-F.C.T.N. realizada no dia 17/12/86 e homologada pela Fundação Cultural Tancredo Neves.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema de Ar Refrigerado, bombas d'água e aparelhos individuais de Ar Condicionado no prédio da contratante, com fornecimento de mão-de-obra, gás, produto químico e tratamento preventivo e corretivo.  
**PREÇO:** Cz\$-144.800,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITO-CENTOS CRUZADOS), mensal.  
**PRAZO:** 1(um) ano, a iniciar de 01 de janeiro de 1987 até 31 de dezembro do mesmo ano.  
**REAJUSTAMENTO:** Previsto de acordo com as normas estipuladas pelo Governo.  
**PAGAMENTO:** Será efetuado mediante a apresentação da fatura.  
**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros, obedecem a dotação orçamentária da F.C.T.N.  
**FISCALIZAÇÃO:** Será exercida pela Coordenação de Administração da F.C.T.N.  
**RESCISÃO:** Em quaisquer dos casos no artigo 8º do Decreto Estadual nº 592 de 14.02.80.  
**FORO:** Belém - (PA).  
**DATA:** 02.01.87

**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE

**AZAMOR CORRÊA BRITO**  
CONTRATADA  
T.nº08174 reg.nº22402 dia 27.02.87

### MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ EDITAL ELEITORAL Nº 2

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Arts. 17 e 18 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, torna público a relação das chapas pretendentes ao registro de habilitação às eleições de 05/06/87.

#### QUADRO I

<b>CHAPA Nº 1</b>	
Membros Efetivos	Nº de Inscrição
Caclida Carvalho de Mello	COREN-PA 1786
Maria da Conceição de Magalhães Melo	COREN-PA 13642
Icléia Costa Nina	COREN-PA 1671
Suplentes	
Lucival Cardoso de Madeiros	COREN-PA 22586
Arinar Teixeira Gomes	COREN-PA 1658
Terezinha de Jesus Melo Aguiar	COREN-PA 15014
<b>CHAPA Nº 2</b>	
Membros Efetivos	Nº de Inscrição
Maria Liracy Batista de Souza	COREN-PA 16177
Myrian Gomes Negrão	COREN-PA 1800
Maria do Socorro Batista de Sousa	COREN-PA 1698
Suplentes	
Maria de Figueiredo Braga	COREN-PA 1688
Maria Celeste Serra Vasconcelos	COREN-PA 15964
Edinéa Maria Borges Maia	COREN-PA 23664

<b>CHAPA Nº 1</b>	
Membros Efetivos	Nº de Inscrição
Maria Argela Lima de Miranda	COREN-PA 2960-JE
Maria das Graças Ferreira Santana	COREN-PA 45280-AE
Suplentes	
Dineta Regina Pantoja	COREN-PA 8955-JE
Ana Maria Barreto Nabíça	COREN-PA 38435-AE

<b>CHAPA Nº 2</b>	
Membros Efetivos	Nº de Inscrição
Vitor Hugo Souza Santos	COREN-PA 3085-JE
José Luis Prestes Rodrigues	COREN-PA 5067-JE
Suplentes	
Maria de Fátima Queiroz do Couto	COREN-PA 14058-JE
Maria Ieda Uchôa da Silva	COREN-PA 0366-AE

Os requerimentos solicitando impugnação de chapa ou de candidato, deverão dar entrada no COREN-PA até 07/03/87, no horário das 8 às 12hs. e de 14 às 18hs.  
Belém, de Fevereiro de 1987  
Celina Lima Silva  
Presidente do COREN-PA e da Comissão Eleitoral  
T.nº08175 reg.nº22404 dia 27.02.87

**RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM A RAZÃO SOCIAL "ÁREAS REPRESENTAÇÕES LTDA", COM NOME DE FANTASIA "ÁREAS IRMÃOS", COM SEDE E FORO EM BELÉM, SITUADA A TRAV. DO CHACO Nº 1781, Ed. Ville Ana Nery Aptº402, tendo como objeto social a exploração no ramo de representação comerciais de terceiros em geral, com o capital inicial de Cz\$20.000,00, dividido entre os sócios RITA DE CÁSSIA SOBRAL ÁREAS e REINALDO SOBRAL ÁREAS, Belém, 23/12/86 .**  
T.nº08176 reg.nº22403 dia 27.02.87

**RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BLOCOS' SERVIÇOS GERAIS LTDA., com sede na Vila de Beiradinho, em Monte Dourado, Estado do Pará, tendo como objetivo social a limpeza, raspagens e pintura de porão de embarcações em geral, com capital inicial de Cz\$10.000,00 dividido entre os Sócios: BENEDITO FURTADO DIAS e SALUSTIANO ALVES DA SILVA, com prazo de duração indeterminado. Belém (pa) 25 de Fevereiro de 1987.**  
T.nº08177 reg.nº22405 dia 27.02.87

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BATISTA DO BAIXO-AMAZONAS DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BATISTA DO BAIXO AMAZONAS, neste estatuto, chamada Associação, entidade religiosa, sem fins lucrativos, com sede e forum na cidade de Santarém no Estado do Pará, e endereço (com sede provisória) à Av. Mendonça furtado, 1779-C.P. 53, tem por finalidade promover o trabalho batista na região em todos os seus aspectos possíveis, constituídas de igrejas batistas que expressamente solicitarem sua filiação e que estejam em perfeita comunhão com as entidades batistas, notadamente a Convenção Batista Brasileira e a Convenção Batista do Pará e Território do Amapá.

#### DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 2º - A Associação se reunirá em Assembléia Anual, que é o seu poder soberano, uma vez por ano e extraordinariamente quando se fizer necessário, em local previamente designado, para tratar dos assuntos relacionados às suas atividades.

#### DA DIRETORIA E DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 5º - A Diretoria da Associação será composta de um Presidente, um Primeiro e um Segundo Vice-Presidente. Um Primeiro e um Segundo Secretário, e um Primeiro e Segundo Tesoureiro.

#### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - A receita da Associação será constituída de contribuições voluntárias das igrejas, de doações, legados, verbas destinadas pela Convenção Batista do Pará e Território do Amapá e outros, compatíveis com as suas finalidades.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Em caso de dissolução, o patrimônio, respeitadas di-reitos de terceiros, passará à Convenção Batista do Pará e Território do Amapá e na falta desta, à Convenção Batista Brasileira.

Belém (PA), 24 de Fevereiro de 1987  
T.nº08173 reg.nº22401 dia 27.02.87

#### EMENDA

No Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Boa Esperança, que foi publicado no Diário Oficial nº25.880 de 12 de dezembro de 1986. Onde lê-se Administração e Representação - Diretoria, leia-se, Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral por um período consecutivo.

Aroldo Maranhão dos Santos  
Presidente (Reg.nº17.185)

### IMPRESSA OFICIAL

**RESOLUÇÃO Nº DP/001/86 DE 09 DE JUNHO DE 1986**  
Dispõe sobre aprovação de diretrizes estabelecidas pela Diretoria Administrativa, objetivando a implantação da Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 1986.  
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - IOE, usando de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 10, o parágrafo 2º do Art. 13 e o parágrafo 3º do Art. 14 da Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 1986, condicionam a aprovação pelo Conselho de Administração de procedimentos visando a implantação da nova estrutura de cargos modificada pela Resolução já referida.  
Considerando que até o presente não foi constituído o Conselho de Administração desta Autarquia,  
**RESOLVE:** ad referendum do Conselho de Administração:  
Art. 1º - Aprovar todas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Administrativa, referente aos procedimentos objetivando a implantação da nova estrutura de cargos da Imprensa Oficial do Estado - IOE, de que trate a Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado IOE, 09 de junho de 1986.

NAZIR RACHID  
Diretor Presidente, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº DP/002/86 DE 12 DE JUNHO DE 1986**  
Dispõe sobre Transposição e Transformação de cargos, empregos e funções na estrutura de cargos da Imprensa Oficial do Estado - IOE e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - IOE, usando das atribuições contidas no art. 8º e parágrafo único da Resolução nº 001, de 07 de fevereiro de 1986,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - São Transpostos e Transformados, na forma do Anexo 1, para as categorias funcionais de Atividades de Nível Médio - (ANM-040), Atividades de Apoio Administrativo - (AAA-050), Atividades de Arrecadação - (AR-060), Atividades Operacionais - (AO-070), Atividades Gráficas - (AG-080) e Atividades Jornalísticas - (AJ-090), nas respectivas classes de referência, os cargos, empregos e funções cujos ocupantes estejam comprovadamente exercendo atividades compatíveis com os especificados para os empregos constantes do referido anexo.  
Art. 2º - O Órgão de Pessoal lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta Resolução.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado IOE, em 12 de junho de 1986.

NAZIR RACHID  
Diretor Presidente, em exercício  
CLEBER NEWTON VELASCO  
Diretor Administrativo

A N E X O I		
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
Escrevente-Datilógrafo	Atividade de Apoio Administrativo a AAA-050	
Auxiliar de Administração	Assistente de Administração-IOE-AAA.ASA - 051	
Assessor de Pessoal	Assistente de Administração-IOE-AAA.ASA - 051	
Auxiliar de Caixa	Assistente de Administração-IOE-AAA.ASA - 051	
Escriturário	Assistente de Administração-IOE-AAA.ASA - 051	
Arquivista	Assistente de Administração-IOE-AAA.ASA - 051	
Fundidor	Atividade Operacional-AO-070	
Protocolista	Atividade Operacional-AO-070	
Cotejador de Páginas	Atividade Operacional-AO-070	
Auxiliar de Arquivo	Auxiliar de Serviços Gerais - IOE-AO.ASG - 074	
Distribuidor	Atividade Operacional-AO-070	
Arquivista Auxiliar	Atividade Operacional-AO-070	
Contínuo	Atividade Operacional-AO-070	
Dobrador	Atividade Operacional-AO-070	
Atendente	Atividade Operacional-AO-070	
Contabilista	Atividade de Nível Médio-ANM-040	
	Técnico de Contabilidade - IOE-ANM.TC - 041	
Cobrador Externo	Atividade de Arrecadação-AAA-060	
	Agente Arrecadador-IOE-AA.AG-052	
Zelador	Atividade Operacional-AO-070	
Vigilante	Atividade Operacional-AO-070	
Organizador	Atividade Operacional-AO-070	
	AGC-073	
Desenhista	Atividade Jornalística-AJ-090	
	Ilustrador -AJ.ILU-092	
Cutalista	Atividades Gráficas-AG-080	
Mecânico	Cortador-IOE-AG.COR-080.D	
	Mecânico de Linotipo-IOE-AG.MEL-080.H	

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº DP/002 DE 12/06/1986		
SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Aldenôra Alencar Rodrigues	Escrevente-Datilógrafo	Aux. de Administração
Beatriz de Oliveira Santos	Aux. de Administração	Aux. de Administração
Iranilde Fonseca Oliveira	"	"
Lindalva da Motta Oliveira	Arquivista	Arquivista
Daniel Rubi Siqueira Valente	Escriturário	Escriturário
Mª da Conceição Milhomem Malato	"	Atividade de Apoio
Manoel Pires da Costa	Escrevente-Datilógrafo	Administrativo-AAA-050
Mª Balbina de Oliveira Costa	Auxiliar de Caixa	Assistente de Administração-IOE-AAA.ASA-051
Nanci Ramalho Matos	Aux. de Administração	Aux. de Administração
Palmira da Silva Costa	Escriturário	Escriturário
Raimunda Souza da Silva	"	"
Rosa Maria Martins Oliveira	Assessor de Pessoal	Assessor de Pessoal
Abner Alves de Mpraes	Dobrador	Dobrador
Arthur Trindade Filho	Distribuidor	Distribuidor
Antônio Ferreira de Lima	Atendente	Atendente
Clóvis Ferreira da Silva	Dobrador	Dobrador
Demerval Viçegas da Silva	Protocolista	Protocolista
Elizete Ribeiro da Silva	Distribuidor	Distribuidor
Emiliano Castro Neto	Fundidor	Atividade Operacional
Manoel Diógenes F. de Souza	Cotejador de Páginas	AO - 070
Orlando Vieira de Oliveira	Atendente	Auxiliar de Serviços Gerais-IOE-AO.ASG-074
Raimundo de Jesus dos S. Bonfim	Distribuidor	Distribuidor
Raimundo S. Furtado de Mendonça	Protocolista	Protocolista
Vitor Pereira dos Santos	Contínuo	Contínuo

Edevaldo Sales da Silva Distribuidor  
Severino Barbosa de Figueiredo Arquivista  
Auxiliar

Genildo Oliveira Mota Desenhista  
Atividade Jornalística - AJ-090  
Ilustrador-IOE-AJ, ILU-092

Domingos Ferreira Botelho Contabilista

Francisco Ribeiro Pimentel

Lcia Virgínia C. de Vasconcelos

Sílvia M. Drago Magno de Moraes

Vilma Souza da Silva

Octávio Jorge Rangel Antunes

Atividade de Nível Médio-ANM-040  
Técnico de Contabilidade-IOE-ANM.TC-041.

Antônio Corrêa Campos Cobrador Externo  
João Pereira do Nascimento Filho.

Antônio Lucas Dias Catequista

José Trindade

Mário Batista Garcia Mecânico

Atividade de Arrecadação - AAA-060  
Agente Arrecadador-IOE-AA-AG-062

Atividades Gráficas AG-080  
Cortador-IOE-AG.COR-080.D  
Mecânico de Linotipo-IOE-AG.MEL-080.H

RESOLUÇÃO Nº DP/003/86 DE 16 DE JUNHO DE 1986  
Concede Progressão Funcional aos Servidores integrantes da Tabela de Empregos Permanentes da Imprensa Oficial do Estado e dá outras providências.  
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado-IOE - usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 1º e 3º

do Art. 13, combinado com os Arts. 15 e 16 da Resolução nº 001, de 07 de fevereiro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Funcional por Antiquidade aos servidores integrantes da Tabela de Empregos Permanentes relacionados em anexo, lotados no Gabinete da Presidência e Diretorias de Administração, Técnica e de Documentação e Divulgação da Imprensa Oficial do Estado - IOE, com fundamento nas disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 13, combinado com os artigos 15 e 16 da Resolução nº 001, de 07 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação desta Resolução, passam a vigorar a partir de 01 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado, 16 de junho de 1986.

NAZIR RACHID  
Diretor Presidente, em exercício  
CLEBER NEWTON VELASCO  
Diretor Administrativo

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº DP/003/86 DE 16 DE JUNHO DE 1986.

ANEXO nº I

CATEGORIA DE EMPREGOS PERMANENTES.

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE.

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Rosa Maria Martins de Oliveira	Assistente de Administração	IOE - III
02- Ilza Anete Soares Lourenço	Telefonista	IOE - III

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Florisvaldo Gonçalves Lira	Diagramador	IOE - VIII
02- Joaquim de Jesus Costa	Impressor Tipográfico	IOE - III
03- Raimundo das Chagas Araújo	Impressor Off-set	IOE - IV
04- Valdemir Nunes	Impressor Off-set	IOE - IV
05- Vicente Gomes de Oliveira	Diagramador	IOE - VII

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
X	X	

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 3

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Antonio Ferreira Costa e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I
02- Antonio Pimenta da Costa	Motorista	IOE - III
03- João Nemer Carvalho Salimos	Motorista	IOE - III

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Maria Suladi do Nascimento Dias	Operador de Fotocomposição	IOE - IV

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
X	X	X

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Francisco Ribeiro Pimentel	Técnico de Contabilidade	IOE - V
02- Maria Balbina de Oliveira Costa	Assistente de Administração	IOE - III
03- Raimundo Sarmento Furtado Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Carlos Esdras Teixeira de Almeida	Operador de Fotocomposição	IOE - IV
02- Consuelo Marques das Chagas	Operador de Fotocomposição	IOE - IV
03- Maria Auxiliadora Prado de Carvalho	Operador de Fotocomposição	IOE - IV
04- Ocimar da Silva Moreira	Operador de Fotocomposição	IOE - IV
05- Pedro Paulo Pereira Ferreira	Montador	IOE - III

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- José Ribamar Silva Rangel	Revisor	IOE - VIII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Orlando Vieira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I
02- Severino Barbosa de Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Charles Amaral Nunes	Operador de Fotomecânica	IOE - IV
02- Genildo Oliveira Mota	Ilustrador	IOE - VIII
03- Hélio Neves de Souza	Impressor Off-set	IOE - IV
04- Ivanildo de Oliveira Soares	Téc. em Plan. Gráfico	IOE - VII
05- João Carlos Baptista de Souza	Operador de Fotocomposição	IOE - IV
06- José Roberto Rezende Angelim	Diagramador	IOE - VIII
07- Maria de Fátima do Nascimento Nunes	Operador de Fotocomposição	IOE - IV
08- Raimundo Freitas da Costa	Impressor Off-set	IOE - IV

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Cecília Lima de Amorim	Revisora	IOE - VIII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 6

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- José Osvaldo da Rocha e Silva	Técnico	IOE - X
02- Raimundo de Jesus dos Santos Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I
03- Sílvia Maria Drago Magno de Moraes	Técnico de Contabilidade	IOE - V

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Antonio Carlos Castro dos Santos	Paginador	IOE - II
02- Anselmo da Purificação dos Anjos	Encadernador	IOE - II
03- Carlos Alberto Brito da Costa	Paginador	IOE - II
04- Samuel dos Santos Ramos	Operador de Fotocomposição	IOE - IV

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Mário Pontes de Castro	Revisor	IOE - VIII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 7

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO	REF.
01 - Manoel Pires da Costa	Assistente de Administ.	IOE - III

DIRETORIA TÉCNICA

SERVIDOR	CARGO	REF.
01 - Antônio Carlos Sena da Cunha	Operador Fotogravura	IOE - III
02 - Manoel Nahum de Alfaia	Tipógrafo	IOE - II
03 - Raimundo Rodrigues de Moraes	Montador	IOE - III

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

SERVIDOR	CARGO	REF.
X	X	X

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01 - M <sup>o</sup> da Conceição Milhonem Malato	Técnico	IOE - X
X	X	X

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Antonio Lucas Dias	Cortador	IOE - II
02- Raimundo Renato Marques	Operador de Fotomecânica	IOE - IV

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
X	X	X

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Antonio Corrêa Campos	Agente Arrecadador	IOE - VI
02- Domingos Ferreira Botelho	Técnico de Contabilidade	IOE - V
03- Nemer Peçanha Salimos Filho	Motorista	IOE - III
04- Nanci Ramalho Matos	Assistente de Administração	IOE - III
05- Vilma Souza da Silva	Técnico de Contabilidade	IOE - V

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Eriberto Cordovil Dias	Encadernador	IOE - II
02- José Trindade	Cortador	IOE - II
03- Maria Augusta da Silva Valente	Operador de Fotocomposição	IOE - IV
04- Ubirajara Antonio Frazão	Montador	IOE - III

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Hamilton de Araújo	Revisor	IOE - VIII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 10

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Artur Trindade Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I
02- Alcebiades Lima de Carvalho	Assistente de Administração	IOE - III
03- Daniel Rubi Siqueira Valente	Técnico	IOE - X
04- Demerval Viegas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I
05- João Pereira do Nascimento Filho	Agente Arrecadador	IOE - VI
06- Lêa Virginia Cordeiro de Vasconcelos	Técnico de Contabilidade	IOE - V
07- Lindalva da Mota Oliveira	Assistente de Administração	IOE - III
08- Vitor Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Mário Batista Garcia	Méc. de Linótipo	IOE - III
02- Mariolino Iguassú de Sales Negrão	Impressor Off-set	IOE - IV
03- José Roberto Dias dos Santos	Op. de Fotomecânica	IOE - IV

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01 - José de Ribamar Castro	Redator	IOE - XII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 11DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Emiliano Castro Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I

DIRETORIA TÉCNICA

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Devaldo Dias Ferreira	Impressor Off-set	IOE - IV

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
X	X	X

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 12DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Iracilde Fonseca de Oliveira	Assistente de Administração	IOE - III
02- Raimunda Souza da Silva	Assistente de Administração	IOE - III

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- João Santana Lima	Linotipista	IOE - IV
02- Maria Barbosa Ramos	Encadernador	IOE - II

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Gracy Amaral	Revisor	IOE - VIII
02- Raymunda Iracy Batalha Lobão	Revisor	IOE - VIII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 13DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
X	X	X

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Benedito Floriano dos Santos	Encadernador	IOE - II
02- Sebastião Silva de Souza	Linotipista	IOE - IV

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Noemia Andrade Coelho	Revisor	IOE - VIII
02- Rosália dos Santos Soares	Revisor	IOE - VIII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 14DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Beatriz de Oliveira Santos	Assistente de Administração	IOE - III

DIRETORIA TÉCNICA

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Abner Alves de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Alberto Machado Queiroz	Redator	IOE - XII

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 15DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Aldenora Alencar Rodrigues	Assistente de Administração	IOE - III
02- Maria de Jesus Milhomem Mendonça	Tesoureira	IOE - IX
03- Palmira da Silva Costa	Assistente de Administração	IOE - III

DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Rubens da Silva	Linotipista	IOE - IV
02- Raymunda Fernandes Farias	Encadernadora	IOE - II

## DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Raimundo Valdir Batalha Lobão	Redator	IOE - XII
02- Manoel Diógenes Farias de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IOE - I

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 16

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
X	X	X

## DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Clovis Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I

## DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Elias Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	IOE - I

Do nível IOE - 1 para o nível IOE - 17

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Jucundina da Costa Oliveira	Técnico de Contabilidade	IOE - V

## DIRETORIA TÉCNICA.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Antonio Miranda dos Anjos	Insp. de Produção Gráfica	IOE - VII
02- Jonathas Propheta de Jesus	Impressor Off-set	IOE - IV
03- Raimundo Matos de Souza	Encadernador	IOE - II

## DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

SERVIDOR	CARGO	REF.
01- Raimundo Walter dos Santos	Revisor	IOE - VIII

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. ELEIÇÕES SINDICAIS A V I S O

Será realizada Eleição nos dias 2, 3 e 4 de junho de 1987, na sede desta entidade, na sub-sede de Marituba e nas Fábricas e Obras, através de Urnas Itinerantes, para composição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados Representantes, bem como de Suplentes, devendo os registros das chapas serem apresentadas à secretaria no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 19:00 horas, no período de 20 (VINTE) dias, a contar da publicação deste aviso.

O Edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e na sub-sede de Marituba.

Belém (Pa), 27 de fevereiro de 1987.

RAIMUNDO MOACIR MARTINS  
PRESIDENTE

T.nº08178 reg.nº22409 dia 27.02.87

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO  
IPASEP  
FIRMA REMAQ LTDA.  
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, o serviço de manutenção e conservação de 33 máquinas de escrever tipo IBM.  
02.02.87 a 31.12.87.  
CZ\$-48.400,00  
26.02.87.  
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
ABELARDO FARIAS GOMES  
P/ Firma REMAQ Ltda.

TESTEMUNHAS:  
Laerson da Costa Oelras  
Francisco Martins de Lima

EXT.nº9088 reg.nº22408 dia 27.02.87

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
- CELPA -

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 017/87 ao Contrato Originário nº 019/85

Partes: CELPA x LOJA DAS MÁQUINAS COMÉRCIO-SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação prazo a encerrar-se no dia 14.02.87 até dia 31.12.87

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação para o exercício de 1987.

Belém, 11 de fevereiro de 1987

Ambire José Gluck Paul  
Diretor - Presidente  
EXT.nº9087 reg.nº22407 dia 27.02.87INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado nº 25.882 de 16.12.1986, referente às Homologações e Sentenças proferidas pelo Sr. Presidente de Diversos interessados em Diversos Municípios.

ONDE SE LÊ: Colônia Santo Antonio - Município São Francisco do Pará.

LEIA-SE: Colônia Marituba - Município Benevides

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado nº 25.928 de 24.02.1987, referente às Homologações e Sentenças proferidas pelo Sr. Presidente de Diversos interessados em Diversos Municípios.

ONDE SE LÊ: Colônia Pinheiro - Município Ananindeua

LEIA-SE: Colônia Marituba - Município Ananindeua

CARLOS JOSÉ FERNANDES - Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 0623/86.  
EXT.nº9086 reg.nº22406 dia 27.02.87

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ATLETICA JAIRLÂNDIA.

A Associação Atlética Jairlândia, que será denominada de "AAJ", é uma sociedade civil, com sede na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, à rua Jairlândia, nº 451, fundada em 22 de dezembro de 1984, com personalidade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, sem distinção de posição social, cor, sexo, religião e apolítico; tendo como finalidade precípua a prática dos desportos em geral e iniciativa de caráter social, cultural e cívico, e lutar sempre pelo aprimoramento do esporte amadorista.

Abaetetuba, 13 de fevereiro de 1987  
Osvaldo Macêdo Marques  
Presidente (Reg.nº17.184)

Resumo do Estatuto da "Associação Alegria do Bengui" aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 27 de dezembro de 1986.

Denominação - "Associação Alegria do Bengui"  
Fundo Social - Contribuições, Doações, Auxílios, Subvenções, Convênios.

Fins - Organizar e apoiar a comunidade central dos moradores do bairro, para a defesa dos seus interesses e reivindicações de seus direitos junto aos poderes públicos por melhores condições de vida. Apoiar as lutas populares e sindicais da comunidade central do Bengui e de outras entidades, que visem o bem estar comum. Promover convênios com órgãos públicos (municipais, estaduais, federais) e particulares, que atendam aos interesses dos moradores da área e do bairro. Utilizar os meios de comunicação como: Boletins, jornais, revistas, rádio e televisão e outros que se fizerem necessários.

Sede - Cidade de Belém - Estado do Pará.

Data da Fundação - 15 de março de 1986.

Administração e Representação - Coordenação Geral.

Prazo do Mandato da Coodenação Geral - 2 anos.  
Duração - Tempo Indeterminado  
Responsabilidade - Os sócios não respondem individualmente pelas atividades e compromissos assumidos pela Associação.  
Dissolução - Em caso de extinção da Associação, os bens serão destinados à Entidades que tenham objetivos e praticas iguais aos da Associação.  
Diretoria: Presidente - Raimundo Ribeiro Araújo; Secretário - Ivanildo dos Santos Santana; Tesoureiro - Maria Regina da Fonseca Rodrigues. (Reg.nº17.186)

## ANÚNCIOS

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE  
CGC: 04821433/0001-53  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 11, às 14 (quatorze) horas do dia 09 de março de 1987. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A Ordem do Dia será a seguinte:

## - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Autorizado;
- Alteração Estatutária para atender à Instrução CVM n. 56;
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

## - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pa., 24 de fevereiro de 1987

ROGÉLIO FERNANDES FILHO

Presidente do Conselho de Administração

T.nº08167 reg.nº22381 dia 25, 26 e 27/02/87

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.  
CGC MF. No. 18.691.537/0001-85  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06 de março de 1987, às 8:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Reforma do Estatuto Social, no que concerne ao Artigo 10, para enquadrá-lo às normas do Decreto-Lei n. 1376/74, alterado pelo Decreto-Lei n. 2304/83 e do Artigo 21, para "clarificar mais um (um) cargo no Conselho de Administração, concomitantemente elegendo o respectivo membro para o novo cargo;

2 - Remuneração dos Administradores;  
3 - Tratar de assuntos de interesse geral.  
Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (TRÊS) dias após a realização da Assembleia Geral.

Belém, 24 de fevereiro de 1987

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA  
PresidenteMARCELO GOMES SABINO  
1º. Vice-PresidenteCLAUDIO CORREA RABELLO  
2º. Vice-Presidente

T.nº08167 reg.nº22381 dias 25, 26 e 27/02/87



ATA DA 12ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1986.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, realizou-se a 12ª reunião da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., na filial da empresa, no Rio de Janeiro-RJ, estando presentes o Diretor Presidente, Sr. Fulvio Vieira Fonseca e os Diretores Ozair Pereira de Siqueira, Camilo Flamarion Ferreira dos Santos, João Márcio Rezende Queiroga e Walter Masetti, bem como o Sr. Lister Andrade Geruino de Oliveira, advogado, para atuar como Secretário. A seguir, o Sr. Fulvio esclareceu que a reunião havia sido convocada, nos termos do Estatuto Social, para que fosse formalizada a criação de um novo estabelecimento independente da companhia, em Belém, Estado do Pará, à Rua Padre Eutiquio, nº 1983, estabelecimento este a ser utilizado pela MRN como Centro de Processamento de Dados. Prosseguindo, a respectiva proposta foi submetida à votação, restando aprovada, por unanimidade, tendo sido autorizada formalmente a abertura do referido estabelecimento e sendo-lhe atribuído um capital de CZ\$1.000,00. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata a qual, após lida e achada conforme, foi assinada conforme abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1986. Fulvio Vieira Fonseca - Presidente. Lister A. Geruino de Oliveira - Secretário. Ozair Pereira de Siqueira, Camilo Flamarion Ferreira dos Santos, João Márcio Rezende Queiroga, Walter Masetti. CERTIDÃO. Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em Livro próprio. Lister A. Geruino de Oliveira.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA. DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL. Aprovado nos termos do art. 07 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista a constante no processo nº DNM/10.802/67. Em 17/12/86. José Braz de Lucá, Chefe de Seção de Empresas de Mineração.

CERTIDÃO. Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 003615/87 de 12 de fevereiro de 1987, que por despacho de 22 de fevereiro de 1987, sob o nº 277/87, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata da Reunião da Diretoria Executiva da sociedade denominada MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., realizada em 21 de novembro de 1986, consistente na criação de um novo estabelecimento independente da companhia, nesta cidade de Belém-PA, à Rua Padre Eutiquio nº 1983, estabelecimento este, a ser utilizado pela MRN como Centro de Processamento de Dados, sendo-lhe atribuído um capital de CZ\$1.000,00 (um mil cruzados). O referido é verdade passada e conferida por mim, Débora Martins da Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 23 de fevereiro de 1987. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Juçepa. José Fernando P. Vasconcelos - Presidente - Juçepa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1986.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, ÀS 09:00 HS. (nove horas), na sede social da Companhia, na Rodovia BR-316, Km 03, Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado pelas assinaturas lavradas no Livro de Presença de Acionistas. Nos termos do estatuto social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Raymundo Pereira Mascarenhas, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Ricardo Alves Bastos para atuar como Secretário. Assim constituída a mesa, e após dar as boas vindas a todos os participantes, o Sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente Assembleia era regular, conforme o disposto nos artigos 124 e 133, parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Em seguida, então, o Sr. Presidente de clarou que aquela reunião havia sido convocada para discutir a seguinte ordem do dia: 1. distribuição de dividendos; 2. outros assuntos de interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da pauta, o Sr. Mascarenhas pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos, no valor de CZ\$160.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzados), proporcionalmente ao número de ações que cada acionista detivesse, dividendos estes oriundos de parte do saldo da conta de lucros acumulados, constante no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1985. Informou ainda o Sr. Presidente que tal distribuição deveria ser efetuada em 17.12.1986. Submetida a voto a proposta supracitada, foi a mesma aprovada, por unanimidade. A seguir, passando ao segundo e último item da agenda, o Sr. Mascarenhas facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo. Ananindeua, 16 de dezembro de 1986.

Raymundo Pereira Mascarenhas - Presidente. Ricardo Alves Bastos - Secretário. Companhia Vale do Rio Doce. Companhia Brasileira de Alumínio. Alcan Empreendimentos Ltda. Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. Billiton Metais S/A. Billiton E.V. Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda. Raymundo Pereira Mascarenhas. Fausto Alberto Lyra de Aguiar. Euclides Penedo Leão Borges. John Gerald Holliday. Clark. Eduardo Carlos Spalding. Everaldo Nigro dos Santos. Miguel de Carvalho Dias. Antonio Emílio de Morais. Nelson Teixeira. Douglas D. Jinks. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva.

Luiz Eduardo Santiago Silva. CERTIDÃO - Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rio, 23 de dezembro de 1986. Ricardo Alves Bastos.

CERTIDÃO. Nº 777/87. CERTIFICADO, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 003617/87 de 12 de fevereiro de 1987, que por despacho de 04 de fevereiro de 1987, sob o nº 148/87, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., realizada em 16 de dezembro de 1986, na qual consta a aprovação da proposta para distribuição de dividendos, no valor de CZ\$ 160.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzados), proporcionalmente ao número de ações que cada acionista detivesse, dividendos estes oriundos de partes do saldo da conta de lucros acumulados, constante no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1985; devendo a referida distribuição, ser efetuada em 17.12.1986. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora Martins da Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 23 de fevereiro de 1987. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Juçepa. José Fernando P. Vasconcelos - Presidente - Juçepa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1986. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS, ÀS 10:00 (dez) hs., reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado pelas assinaturas lavradas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Raymundo Pereira Mascarenhas, Presidente do Conselho de Administração, tendo o mesmo convidado o Sr. Ricardo Alves Bastos, Superintendente Jurídico, para secretariar a reunião. Após dar boas vindas aos presentes, declarou o Sr. Mascarenhas que a reunião havia sido convocada para eleição de um novo suplente da acionista Alcan Empreendimento Ltda. no Conselho de Administração, em virtude da renúncia do Sr. Edward Ian Rugeroni. Face a tal renúncia, foi proposto pela Alcan o nome do Sr. Everaldo Nigro dos Santos para ocupar o cargo vacante de 2º suplente. A pessoa mencionada, se eleita, ocuparia o cargo até a próxima Assembleia Geral Ordinária para eleição de novo Conselho de Administração. Em seguida, tendo sido a proposta aceita por unanimidade, foi eleito: EVERALDO NIGRO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Joaquim José Esteve, nº 60 apto 11, Ed. Santa Maria, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.351.472 e do CIC nº 067.611.358-34. O novo membro eleito assinou o termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo legal. Por determinação da Assembleia, ficou consignado em Ata, em nome dos acionistas, voto de louvor e reconhecimento pelo desempenho do Sr. Rugeroni durante o período em que foi membro do citado Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo. Ananindeua, 13 de agosto de 1986. Raymundo Pereira Mascarenhas - Presidente. Ricardo Alves Bastos - Secretário. Companhia Vale do Rio Doce. Companhia Brasileira de Alumínio. Alcan Empreendimentos Ltda. Billiton Metais S.A. Billiton E.V. Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda. Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. CERTIDÃO. Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1986. Ricardo Alves Bastos.

CERTIDÃO Nº 848/87. CERTIFICADO, em obediência ao despacho exarado pelo Secretário Geral no requerimento sob protocolo nº 003615/87 de 12 de fevereiro de 1987, que por despacho de 04 de fevereiro de 1987, sob o nº 277/87, encontra-se devidamente arquivada a cópia da Ata da Reunião da Diretoria Executiva da sociedade denominada MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., realizada em 13 de agosto de 1986, a qual teve por finalidade, eleger o Sr. EVERALDO NIGRO DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, engenheiro, como novo suplente da acionista Alcan Empreendimentos Ltda. no Conselho de Administração, em virtude da renúncia do Sr. Edward Ian Rugeroni. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora Martins da Silva, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 23 de fevereiro de 1987. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Juçepa. José Fernando P. Vasconcelos - Presidente - Juçepa.

EXT. nº 9084 reg. nº 22399 dia 27.02.87

(\*) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
C.G.C. (MF) 04913711/0001-08  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 1987, às 11:00 horas, no 4º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio nº 154, com a seguinte pauta:

- Extinção do valor nominal da totalidade das ações constitutivas do Capital Social da Instituição;
- Desdobramento das ações constitutivas do Capital Social da Instituição, na proporção de cada título em trinta ações, de 289.079,072 (duzentas e oitenta e nove milhões, setenta e nove mil, setenta e duas) para 8.672.372.160 (oitos bilhões, seiscentas e setenta e duas milhões e sessenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 1987.

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Presidente

RUBENS LUIZ VAZ  
Vice Presidente

JOSÉ VANGLÉSIO DE AGUIAR  
Membro

LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBA  
LHO. Membro

Ext. nº 9018 reg. nº 22312 dias 19, 24 e 26/02/87

(\*) Obs. Em decorrência de falha técnica proveniente do serviço de paginação, a convocação acima deixou de ser publicada no D.O nº 25.930, edição do dia 26/02/87.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
Sociedade de Capital Aberto  
C.G.C. 04.902.979/0001-44

#### COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 24 de fevereiro de 1987.

CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES  
Presidente

EXT. nº 9074 reg. nº 22383 dias 26, 27/02/87 e 05/03/87

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S.A.  
CGC/MF 04.703.831/0001-80  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, Pa., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 23 de fevereiro de 1987  
LEONIDAS BERTOZZI FILHO  
Diretor

AGROGLORESTAL SANTA AMÉLIA S.A. - AGROSANTA  
CGC/MF 04.871.752/0001-89  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, Pa., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 23 de fevereiro de 1987  
LEONIDAS BERTOZZI FILHO  
Diretor Presidente

FAZENDAS BETITA S.A.  
CGC/MF 06.832.563/0001-60  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, Pa., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 23 de fevereiro de 1987  
LEONIDAS BERTOZZI FILHO  
Presidente

T. nº 008162 reg. nº 22375 dias 25, 26 e 27/02/87

Y YAMADA S/A COM E IND.  
CGC (MF) 04.895.751/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Senador Manoel Barata nº 400, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76

Belém, 26 de fevereiro de 1987

A Diretoria

AFRICANA TECIDOS S/A  
CGC (MF) 04.983.988/0001-16

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua Santo Antonio nº 57, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 26 de fevereiro de 1987

A Diretoria

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convidados para tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10,00 horas do dia 12.03.87 no escritório da Empresa, nesta capital à Rua dos Pariqueiros nº 2890, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação das demonstrações financeiras
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social
- Aumento do capital autorizado e integralizado da empresa.
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém - Pa, 25 de fevereiro de 1987

ISAN PALMEIRA ANIJAR - Pres. do Conselho de Administração

T. nº 008164 reg. nº 22394 dias 26, 27 e 28/02/87

AGROPECUÁRIA TUPI S/A - CGC-MF. nº 27.530.336/0001-12. - AVISO  
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da Sociedade, na Travessa Campos Sales nº 198, sala 203 - Parte, Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. - Belém (PA), 16 de fevereiro de 1987. - CARLOS ALBERTO PALHANO MARTINS RIBEIRO - Diretor Superintendente.

T. nº 008172 reg. nº 22396 dias 26, 27/02/87 e 02/03/87



INDÚSTRIA BIOLÓGICA E  
FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A.  
C.G.C. Nº 04.932.265/0001-89

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 09 de março de 1987 às 09:00 horas, na sede social, à rodovia Augusto Montenegro, Km 08 Belém Pará, a fim de deliberarem sobre: a) Tomada de Contas da Diretoria, exame e votação das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício social, encerrado em 31.12.86.; b) capitalização do saldo da conta "reserva da correção monetária do capital" com a consequente elevação do valor das ações da empresa; c) alteração redacional do artigo 5º dos estatutos sociais; d) deliberação de remuneração da diretoria e conselho de administração; e) assuntos gerais de interesse da empresa.

ELIAS GATTASSE KALUME  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T. nº 08157 reg. nº 22366 dias 25, 26 e 27/02

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.

CGC-MF 05831607/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, a rua 15 de Novembro, 226, conj. 611, Belém - Pa., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, Pa., 26.2.1987

ELVIO LUPO

Diretor Presidente

CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A - COPEM

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que encontram-se à disposição na sede da Empresa à Rodovia 40 Horas estrada Icuigujara, bairro do Coqueiro - Ananindeua - Pa, no horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1986.

A Diretoria

T. nº 08182 reg. nº 22412 dias 27/02/87, 02 e 05/03/87

EXTRATO DE CONTRATO  
Termo de Contrato entre Fundação Educacional do Estado do Pará e Eletrobel - Engenharia, Comércio e Representações Ltda para execução de Obras no Prédio Anexo II. Valor contratado: CZ\$ 400.000,00 Prazo de Execução: 45 dias. Belém, 25 de fevereiro de 1987 Manoel Viçegas Campbell Moutinho - FEP José Maria Bentes Bastos - Eletrobel T. nº 08180 reg. nº 22411 dia 27.02.87

## COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. 04.941.795/0001-93

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986. Estamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Belém, 10 de fevereiro de 1987. A ADMINISTRAÇÃO.

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

ATIVO	Em milhares de cruzados		PASSIVO	Em milhares de cruzados	
	31.12.86	28.02.86		31.12.86	28.02.86
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível e aplicações financeiras	163	1.172	Contas a pagar	7.497	8.778
Contas a receber	402	154		7.497	8.778
Estoques	4.032	2.013			
Despesas pagas antecipadamente	190	122			
	4.787	3.461			
<b>PERMANENTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Investimentos	51	6	Capital social	67.800	21.012
Imobilizado	44.721	38.295	Reserva de capital	47.021	74.601
Diferido	27.614	26.189	Prejuízos acumulados	(45.145)	(36.440)
	72.386	64.490		69.676	59.173
	77.173	67.951		77.173	67.951

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

EM MILHÕES DE CRUZEIROS	Capital Social	Reserva de Capital Correção Monetária do Capital	Prejuízos Acumulados
Saldos em 01.01.86	21.012	46.843	(25.366)
Correção monetária		27.758	(10.377)
Prejuízo do bimestre findo em 28.02.86			(1.005)
<b>EM MILHARES DE CRUZADOS</b>			
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica			308
Saldos em 28.02.86	21.012	74.601	(36.440)
Transferência para capital (AGO/AGE de 30.04.86)	46.788	(46.788)	
Correção monetária		19.208	(7.181)
Prejuízo de 01.03 a 31.12.86			(1.524)
Saldos em 31.12.86	67.800	47.021	(45.145)

## NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO E EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

## 1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- (a) Aplicações financeiras - são demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- (b) Estoques
- |              | 31.12.86 | 28.02.86 |
|--------------|----------|----------|
| Rabanhos     | 3.109    | 1.608    |
| Almoxarifado | 923      | 405      |
|              | 4.032    | 2.013    |
- (c) Depreciação - É calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas na nota 2.
- (d) Amortização de diferido - É calculada linearmente em 10 anos.
- (e) Correção monetária - O efeito líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação ORTN/OTN, e refletido no resultado, na linha "Resultado da Correção Monetária" com exceção da correção monetária especial que está incluída na conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica".

## 2. IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depreciação - %	31.12.86	28.02.86
Terrenos		2.321	1.933
Benfeitorias e edificações	4%	52.525	43.737
Máq., equipamentos e instalações	20%	10.367	9.496
Veículos e embarcações	20%	1.986	847
Construções em andamento e outros	10%	5.189	4.614
Depreciação acumulada		72.388	60.627
		27.667	22.332
		44.721	38.295

## 3. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 2.626.475.797 ações sendo 978.180.444 ações ordinárias e 1.648.295.353 ações preferenciais de classes A, B, C e D sem valor nominal.

Joaquim Dias Diretor	Alan H. Riddell Diretor	Guilherme de Souza C. Cardoso Diretor	Pedro Diogo dos Santos Diretor
José Augusto Brasil Dias Téc. Contab. CRC.MG 25.691-S-PA			

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, após proceder ao exame do Relatório da Administração, do Balanço, da Demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos e Demonstração de prejuízos acumulados relativos ao exercício social findo em 31.12.1986 é de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação

da Assembléia Geral de Acionistas.  
Belém, 10 de fevereiro de 1987  
DANIEL G SYDENSTRICKER - ROBERTO PAULO  
CEZAR DE ANDRADE - JOAQUIM DE ABREU TRIGO  
DE NEGREIROS - ALAN H. RIDDEL - RONDES  
MACHADO - JOAQUIM DIAS.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	Dez Meses Findos em 31.12.86	Bimestre Findo em 28.02.86
	Cz\$ Mil	Cr\$ Milhões
RECEITA BRUTA DE VENDAS	7.145	770
Impostos sobre vendas	740	128
RECEITA LÍQUIDA	6.405	642
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.704	102
Lucro Bruto	4.701	540
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.420	790
DESPESAS FINANCEIRAS (receitas: 31.12.86 Cz\$ 495; 28.02.86 Cr\$ 233)	527	310
VARIAÇÕES MONETÁRIAS (ativas: 31.12.86 Cz\$ 2.480; 28.02.86 Cr\$ 597)	707	1.597
Prejuízo Operacional	(1.953)	(2.157)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	429	1.152
Prejuízo do Período	(1.524)	(1.005)

## COMPOSIÇÃO DO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO SOCIAL (01.01 A 31.12.86)

	Cz\$ Mil
RESULTADO DO PERÍODO	
Bimestre findo em 28.02.86	(1.005)
Dez meses findos em 31.12.86	(1.524)
Resultado do exercício antes dos ajustes	(2.529)
AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	308
Prejuízo do exercício	(2.221)
Prejuízo por ação	0,0008

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	Dez Meses Findos em 31.12.86	Bimestre Findo em 28.02.86
	Cz\$ Mil	Cr\$ Milhões
ORIGENS DOS RECURSOS		
Prejuízo do exercício	(1.524)	(1.005)
Depreciação e amortização	4.820	672
Resultado da correção monetária	(429)	(1.152)
Outros valores não monetários	132	
Total das origens	2.999	(1.485)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Imobilizado	392	151
AUMENTO (DECRÉSCIMO) DO CAPITAL CIRCULANTE DO PERÍODO	2.607	(1.636)

## COMPOSIÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE DO EXERCÍCIO SOCIAL - 01.01 A 31.12.86

	Cz\$ Mil
Bimestre findo em 28.02.86	(1.636)
Dez meses findos em 31.12.86	2.607
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	971
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE	
Do ativo circulante	1.980
Do passivo circulante	1.009
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	971

T.nº08179 rog.nº22410 dia 27.02.87.

ROSÁRIO AGROPÁSTORIL S/A.  
CGC No. 04.847.943/0001-05

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:  
SENHORES ACIONISTAS: Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986, encerrado em 31 de dezembro de 1986. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-PA, 23 de Janeiro de 1987  
JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA JÚNIOR  
Presidente  
JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA NETO  
Membro  
LAURA MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA  
Membro

CONTAS	1986	1985
<b>TIVO</b>	2.785.170,63	1.639.273,56
<b>CIRCULANTE</b>	7.924,43	35,54
- DISPONÍVEL	7.924,43	35,54
Caixa	3.833,77	10,67
Depósitos Bancários	4.090,66	24,87
<b>PERMANENTE: Vr. Original Corrigido</b>	2.777.246,20	1.639.238,02
Terrenos	538.037,21	316.789,42
Obras de Infra Estrutura	43.965,89	25.922,40
Reservação de Partagens	53.265,72	31.477,20
Instalações Pecuárias	273.670,21	139.471,11
Edif. e Obras Complementares	126.816,26	74.941,66
Veículos, Maq. Apar. Equipamentos	572.602,33	338.377,47
Móveis e Utensílios	2.461,14	1.464,41
Rabanhos de Cria	993.240,08	571.961,52
Animais de Trabalho	51.191,78	30.281,62
(-) Deprec. Acumulada	(219.046,79)	(173.508,54)
<b>DIFERIDO:</b>	343.142,06	178.117,75
Fundo de Investimentos	69.766,24	41.228,14
Desp. Elaboração de Projetos	8.106,57	4.790,55
Deficit de Implantação	265.269,55	130.099,08

CONTAS	1986	1985
<b>ASSIVO</b>	2.785.170,63	1.639.273,56
<b>CIRCULANTE</b>	151.840,74	167.040,92
Fornecedores	1.600,00	520,80
Empréstimos de Acionistas	150.040,74	166.520,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.633.529,89	1.472.232,64
- Capital Autorizado	2.351.141,54	1.400.000,00
- Ações Ordinárias	783.542,31	350.000,00
- Ações Preferenciais	1.567.599,23	1.050.000,00
- Capital Integralizado	1.608.105,22	521.091,09
- Ações Ordinárias	783.542,31	214.127,41
- Ações Preferenciais	824.562,91	306.873,68
- Capital à Integralizar	743.036,32	878.908,91
- Ações Ordinárias		135.872,59
- Ações Preferenciais	743.036,32	743.036,32
- Reservas de Capital	1.025.424,67	951.141,55
- C. Monetária do Cap. Integraliz.	1.025.424,67	951.141,55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1986	1985
CONTAS:	34.653,00	-
RECEITA OPERACIONAL	215.257,98	77.091,68
- DESPESAS OPERACIONAIS	54.092,37	-
Custos dos Rabanhos	77.411,34	44.488,31
Despesas Administrativas	519,23	62,39
Despesas Financeiras	83.235,04	32.540,98
Depreciações	135.489,04	34.301,20
(-) Resultado da C. Monetária	45.115,94	42.790,48
Resultado do Exercício	135.872,58	135.872,58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1986	1985
CAPITAL COR. MONET. SOCIAL DO CAPITAL		
Saldo em 31/12/85	378.520,36	1.093.712,28
Aumento de Capital	135.872,58	135.872,58
Recursos Próprios	135.872,58	135.872,58
Recursos FINAM.		
C/Mon. Cop. Integraliz.	1.025.424,67	1.025.424,67
Saldo em 31/12/86	514.392,94	2.118.136,95

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1986	1985
<b>I. ORIGEM DOS RECURSOS:</b>		
I.1. Das Operações:		
Depreciações e Amortiz.	83.235,04	32.540,98
(-) C. Monet. do Balanço	(135.489,04)	(34.301,20)
I.2. Dos Acionistas:	135.872,58	228.520,36
Integraliz. Cap. Social	135.872,58	228.520,36
Total das Origens	83.018,58	228.760,14

2. APLICAÇÕES DE RECURSOS:	15.213,62	300.039,78
- Aquisição de Bens do Imob.		8.500,00
- Aumento do Ativo Diferido		42.780,48
- Resultado do Exercício	45.115,94	351.330,26
Total das Aplicações	60.329,56	351.330,26
<b>3. VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	23.289,02	124.570,12
ATIVO CIRCULANTE	1980	
PASSIVO CIRCULANTE	1.009	
CAPITAL CIRCULANTE	971	

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras  
Nota 1. As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.  
Nota 2. A Empresa ainda em implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.  
Nota 3. Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.  
Nota 4. As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.  
Nota 5. As Contas do Ativo Permanente estão Demonstradas pelo valor original acrescido da Correção Monetária.  
Nota 6. Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a Correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cz\$ 1.383.174,70 que será aproveitada no Ex. de 1987, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-PA, 23 de Janeiro de 1987  
A DIRETORIA:  
JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA NETO  
Diretor Superintendente  
CARMEN LÚCIA F. TEIXEIRA CHAVES  
Diretora Administrativa  
MÁRIA JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA  
Diretora Financeira  
MOACIR DIAS DA SILVA  
Contador CRC/PA 2594

T.nº08182 rog.nº22412 dia 27.02.87.

FAZENDA JACITARA S/A.  
CGC No. 07.930.688/0001-58  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986  
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, cumprindo determinações legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1986, en-

cerrado em 31 de dezembro de 1986, Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Table with columns for MARIA DE NAZARÉ GOMES SALAME (Vice-Presidente) and MARIA DE FÁTIMA CASTRO SALAME (Secretária) showing financial data for 1986 and 1985, including ATIVO, CIRCULANTE, DISPONÍVEL, and various sub-items like Depósitos Bancários and Terras.

Table showing DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERC. EM 31/12/86, with columns for 1986 and 1985, including REVENHOS, DESPESAS OPERACIONAIS, and DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

Table showing DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, with columns for Início Exerc., Início Exerc., Final Exerc., and Variação.

Table showing DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, with columns for Início Exerc., Início Exerc., Final Exerc., and Variação.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.

EDUARDO JOSÉ SALAME ALDENOR GOMES SALAME ALBERTO GOMES SALAME. Dir. Presidente Dir. Executivo Dir. Técnico

ERRATA - Na publicação do Boletim de Subscrição da Cia. Agropecuária Santa Izabel, publicado no Diário Oficial de 25/02/87, por lapsos deixou de ser:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO. Terceiro T.A. ao contrato em 02.09.85, para Regip. Geral do Fórum de Capetema, Proposta de Serv. Extraordinários encaminhada à SEMOP através de processo nº 0225/85.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: Arthur Francisco Seixas dos Anjos

Relação de processos distribuída pelo F. TRT no dia 20.2.87.

1) RO 155/87 - RECORRENTE: Fundação Previdência Privada SA. Dr. Marco A. Soares. RECORRIDO: José Maria de Lima Guedes. Dr. Polidório Santana Filho. 2) RO 146/77 - RECORRENTE-RECLAMANTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq. Dr. Walmir da Costa. RECORRIDO-RECLAMANTE: Marcia Ferreira Netto. Dr. Hamilton Gualberto. 3) RO 157/87-RECLAMANTE: Raimunda Fleixa Santa Trífida. RECLAMADO: Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal. J.C.J. de Castanhal - RELATOR: Dr. José Cláudio Brito.

14) RO 162/87-RECORRENTE: José Ferreira. RECORRIDO: Deuzimar Bezerra Melo. Dr. Benedito da Silva. J.C.J. de Santarém. RELATOR: Dr. Mazar Nassar. REVISOR: Dr. José Cláudio. 15) RO 160/87-RECORRENTE: Lúcia Maria Borges de Oliveira. Dr. Benedito Neves. RECORRIDO: GIDA-Alimentos e Diversões Ltda. J.C.J. de Belém-RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 20.02.1987

AC. Nº 205/87. PROC. TRT RO 1427/86. J.C.J. de Santarém. Relator: Jui: Jacy Aires. Recorrente: Antônio Patrício Leitão. (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte) Recorrida: Telecomunicações do Pará S.A. Telepará (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto).

EMENTA: Falta conhecida e não punida entendida-se por perdoadada. DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, 13º salário e férias, excluir da mesma a compensação deferida mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamação na quantia de C\$ 212,47 sobre C\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação.

AC. Nº 206/87. PROC. TRT AP 1351/86. J.C.J. de Belém. Relator: Jui: Presidente Aedson Seixas. Agravante: Dalvalina Marques Martins (Dra. Erlene Gonçalves Lima) Agravado: Pedro Carneiro S.A. Indústria e Comércio (Dr. Reinaldo Miranda).

EMENTA: O depósito para o FTTs corresponde a oito por cento da remuneração paga ao empregado no mês anterior. Consequentemente, nos períodos de licença para tratamento de saúde superiores a quinze dias, quando o ônus da remuneração se transfere para a Previdência, o empregador está descobrigado de efetuar-lo, pois a teor do art. 476 da

CLT, nos casos de seguro-doença ou auxílio-enfermidade, o empregado é considerado em licença não remunerada durante o prazo do benefício.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para manter a decisão agravada.

AC. Nº 207/87. PROC. TRT AP 1484/86. 5a. J.C.J. de Belém. Prolatora: Juíza Semiramis Arnaud. Agravante: Paulo do Pará Ltda. (Dr. Edilson Batista Dantas) Agravado: Joaquim Sérgio Rodrigues da Silva (Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: Reforma-se o despacho agravado para que a liquidação de sentença se processe por artigos, conforme recomenda a decisão exequenda.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo, por maioria de votos, vencidos o Exmo. Juiz Relator, deram-lhe provimento para determinar que a liquidação seja feita nos termos estabelecidos no Acórdão exequendo, devendo para esse efeito ser a empresa executada notificada a apresentar os elementos que se fizerem necessários à referida liquidação. Designada prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora.

AC. Nº 208/87. PROC. TRT 1327/86. J.C.J. de Capetema. Relatora: Juíza Semiramis Arnaud. Recorrente: Kodex - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (Dr. Antônio Carlos P. de Carvalho) Recorrido: Luiz da Silva Miranda.

EMENTA: Na oportunidade devida não requereu a empresa que seu preposto fosse interrogado através de intérprete. Nem demonstrou este que tivesse dificuldade em se expressar no idioma pátrio. Impossível acolher-se a preliminar de nulidade.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 209/87. PROC. TRT RO 1334/86. 6a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Arnaud. Recorrente: Carlos Alberto Mendes (Dr. Gerson Vilhena e Matos) Recorrido: Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará. (Dr. José Maria de Lima Costa).

EMENTA: O dissídio é entre um sindicato profissional e seu associado no exercício de um cargo sob a acusação da prática de ilícito penal. A competência da Justiça do Trabalho é conhecer e julgar os dissídios entre empregados e empregadores e, mediante lei, outras controvérsias oriundas de relação de trabalho.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos, os documentos de fls. 59 e 60, porque juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, declararam a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 142 da constituição Federal, combinado com o § 1º do art. 795 da CLT, incompetente para conhecer e julgar a presente reclamatória, anulando a sentença recorrida e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum.

AC. Nº 210/87. PROC. TRT RO 115/85. J.C.J. de Macapá. Relator: Sr. Severino Costa - vogal convocado) Recorrente: Centrais Elétrica do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (Dr. Almerindo Trindade) Recorrido: Raimundo da Costa Pinto (Dr. Eloison A da Silveira Távora)

EMENTA: A parcela intitulada de participação nos lucros era mensalmente percebida pelo reclamante, incorporando-se assim ao seu patrimônio.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 41/42, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 211/87. PROC. TRT AP 1395/86. 4a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Arnaud. Agravantes: José Alves dos Santos e Mercedes Ribeiro dos Santos (Dr. Wilson Gaia Farias) Agravada: Soterra-Ltda. (Dr. Eicivaldo da Silva Jaime).

EMENTA: Reforma-se despacho agravado determinando que a penhora recaia em o imóvel indicado pelos exequentes.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e deram-lhe provimento, para reformando a decisão agravada, determinar que se proceda à penhora no imóvel indicado pelos exequentes.

AC. Nº 212/87. PROC. TRT RO 1326/86. 6a. J.C.J. de Belém. Prolatora: Juíza Semiramis Arnaud. Relator: Recorrente: Edgar Lopes Isqueri (Dra. Marici Barros Pereira) Recorrido: A. dos Santos (Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

EMENTA: Salário tem que ser pago mediante recibo, exige a lei. Se o empregador não apresenta recibos de salários, quando se discute o valor dos mesmos, já há contra ele forte presunção de que está se furtando a exibir prova que seria a seu desfavor. Provada a jornada alegada na inicial, deferem-se as horas extras pleiteadas, em número de cinco por dia, com as devidas repercussões.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, por maioria de votos, vencida a Exma. Juíza Relatora, deram-lhe em parte provimento para reformar a decisão recorrida, para incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, salários relativos ao período de esta bilidade, horas extras com as devidas repercussões pedidas na inicial, tudo a ser apurado em liquidação, nos termos da fundamentação, reconhecendo, ainda ao reclamante o salário arguido na inicial; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Designada prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora. Custas pela reclamada na quantia de C\$ 964,47 sobre C\$ 53.600,00 valor arbitrado à condenação.

AC. Nº 213/87. PROC. TRT RO 1547/86. JCJ de A-baetetuba. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Maria José Fernandes Teixeira (Dr. José Heina Maués) Recorridos: M. Roscoe S.A. - Engenharia, Indústria e Comércio. (Drs. Dilermando de Assis de Araújo e outros) e Sub-empresiteira El os Construções.

EMENTA: Quando a reclamante postula direitos trabalhistas contra uma empreiteira principal e uma subempreiteira, que foi a contratante da reclamante, deve ser excluída da lide a empreiteira principal, se não se produziu prova de que a empregada reclamante, como empregada da subempreiteira, trabalhou para a empreiteira principal.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 214/87. PROC. TRT RO 1568/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Paulo Roberto dos Santos Gomes (Dr. Adilson Galvão Verçosa) Recorrido: Banco Mercantil do Brasil S.A. (Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar).

EMENTA: Se a ajuda de custo alimentação, nos termos da convenção coletiva, é devida ao bancário que trabalhar em sobrejornada, provada a prática de horas extras, deve, em consequência, receber a ajuda de custo alimentação em relação ao mesmo período.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, deferir ao reclamante as parcelas de horas extras e ajuda de custo alimentação conforme a fundamentação e, em consequência, deferir, ainda as diferenças de férias, de 13º salário e depósito do FGTS, tudo em valores a apurar em liquidação de sentença, mantida a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$ 492,48 sobre Cz\$ 20.000,00 valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 215/87. PROC. TRT AP 1553/86. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Rider Brito. Agravante: Ildelfonso Rodrigues Ferreira (Dr. Carlos Rebêlo Junior) Agravado: Vale do Rio Doce Navegação S.A. DOCENAVE (Dr. Gilson Genésio dos Santos).

EMENTA: Na apuração do valor de horas extras, devem ser levados em conta todas as parcelas de natureza jurídica salarial e não apenas o salário-base.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para determinar que os cálculos de liquidação sejam refeitos, levando em conta todas as parcelas de natureza jurídica salarial e não apenas o salário-base.

AC. Nº 216/87. PROC. TRT RO 1604/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará (Dr. Jaime Gonçalves Balestero Filho) Recorrido: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletro-norte (Dr. Almerindo Trindade).

EMENTA: Engenheiros - Jornada de Trabalho. É de seis horas a jornada normal de trabalho dos engenheiros, qualquer que seja a duração dos seus cursos, devendo ser pagas como extras todas as horas excedentes desse limite, e com o adicional de 25%. O quantum salarial estipulado remunera sempre a prestação de serviços em condições normais.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz José Cláudio Monteiro de Brito, que confirma a sentença recorrida, deram-lhe provimento para, reformando-a, julgar procedente a reclamação para condenar a reclamada, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletro-norte, a pagar aos engenheiros representados pelo reclamante, Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará, as horas trabalhadas, excedentes de seis, como horas extras, com o acréscimo de 25% e, em consequência, as diferenças de férias, de gratificação de Natal e de depósitos do FGTS, tudo em valores a apurar em liquidação de sentença, respeitado o biênio prescricional. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$ 692,48 sobre o valor da alçada, Cz\$ 30.000,00.

AC. Nº 217/87. PROC. TRT R. EX-OFF e RO 1576/86. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA (Dr. Joaquim Eugênio Mc Culloch) Recorrido-Reclamante: Ademar Leão de Oliveira (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

EMENTA: Se em processo anterior obteve o empregado o reconhecimento do direito ao recebimento de certo quantum salarial, sob cujo valor foram calculados os direitos na liquidação de sentença, é impossível juridicamente que esse empregado possa passar a receber valor inferior, porque isso violaria a coisa julgada e, na pior das hipóteses, implicaria em alteração unilateral e prejudicial ao empregado e, consequentemente ilegal.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, suscitada pelo reclamado, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 218/87. PROC. TRT RO 1640/86. JCJ de Canama. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Pedro Ferreira de Souza (Dr. João Barbosa de Souza) Recorrido: Elias José Silva, Sobrinho.

EMENTA: Não há relação de emprego no negócio em que o proprietário de terras cede áreas para pequenos lavradores utilizarem em lavouras diversas, com o único ônus de, após a colheita, deixarem a área plantada com capim, sem que existirá qualquer interferência do proprietário das terras.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 20 de fevereiro de 1987.

HELENA DA COSTA PAREDES  
Diretora do Serviço  
de Acórdãos e  
Jurisprudência

NOT TRT RJ nº 575/87

Belém, 20.02.87

NOTIFICACAO RAIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 16.03.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT AP 1545/86, em que são partes BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S/A. (agravante) e RAIMUNDO NONATO MONTEIRO NASCIMENTO E OUTROS, RAIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A. e MADEIRAS E NAVEGACAO PORTO DE MOZ (Arrema - tante) (Agravados).

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA MELO  
(Reg. nº 17.158) Chefe da Seção de Processos

NOTA Nº 46/87

PROCESSO TRT RP Nº 25/87  
EXEQUENTES: MARILENE CARVALHO RABELO E OUTRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 47/87

PROCESSO TRT RP Nº 26/87  
EXEQUENTE: RAIMUNDA MARIA MONTEIRO ALVES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 48/87

PROCESSO TRT RP Nº 27/87  
EXEQUENTES: JUVENAL CIRILO DA LUZ E OUTROS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 49/87

PROCESSO TRT RP Nº 28/87  
EXEQUENTES: MARIA DEUSA ALVES RABELO E OUTRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 50/87

PROCESSO TRT RP Nº 29/87  
EXEQUENTE: PEDRO BARBOSA SIQUEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO JORGE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 51/87

PROCESSO TRT RP Nº 30/87  
EXEQUENTE: RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 52/87

PROCESSO TRT RP Nº 31/87  
EXEQUENTE: REGINO TAVARES DO NASCIMENTO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 53/87

PROCESSO TRT RP Nº 35/87  
EXEQUENTE: LÚCIO MAIA DA SILVA LOPES  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 54/87

PROCESSO TRT RP Nº 36/87  
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MATIAS PEREIRA, representado por MARIA HELENA AMORIM PEREIRA  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 55/87

PROCESSO TRT RP Nº 37/87  
EXEQUENTE: AMÉRICA PINHEIRO VALES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 56/87

PROCESSO TRT RP Nº 38/87  
EXEQUENTE: MARIA SILVA DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 57/87

PROCESSO TRT RP Nº 39/87  
EXEQUENTE: JOSÉ MARIA COSTA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 58/87

PROCESSO TRT RP Nº 40/87  
EXEQUENTE: CRISTIANOS GONÇALVES DOS SANTOS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos doze dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em Substituição

NOTA Nº 59/87

PROCESSO TRT RF Nº 43/87
EXEQUENTE: ITALO AUGUSTO FERREIRA PAES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE INHANGAPÉ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos doze dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em Substituição

NOTA Nº 60/87

PROCESSO TRT RF Nº 44/87
EXEQUENTE: ELCIARA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos doze dias do mês de fevereiro de 1987.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em Substituição

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

ERRATA

Decreto nº 4.436 de 14.08.86, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.08.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: SERVIÇOS AUXILIARES Código: GEP-SA-900
Categoria Funcional: AGENTE ADMINISTRATIVO Código: GEP-SA-901.1

ONDE SE LÊ:

59 - Hélia Granjeiro de Freitas
LEIA-SE:
59 - Hélia Granjeiro de Farias

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 83, § 2º e art. 119, § 1º da Constituição Estadual, art. 1º da Lei nº 5348/86, art. 4º da Lei nº 5313/86, art. 1º da Lei nº 5110/83, EGYDIO MACHADO SALLES, no cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1543, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e § 1º e 111, item I alínea "A", da Constituição do Estado, art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 2º da Lei nº 5278/85 e art. 9º do Dec. nº 3958/85, Lei nº 5223/84 e Dec. nº 3164/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da resolução nº 9986/82-TCE, FRANCISCA PEREIRA BÓGÉA, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 8.125,44 (oito mil, cento e vinte e cinco cruzados e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cz\$ 2.382,40), Grat. Nível Sup.-80% (Cz\$ 1.905,92), Grat. Saúde Pública-80% (Cz\$ 1.905,92), Grat. Verba extra-orçamentária (Cz\$ 56,10), Adicional-30% (Cz\$ 1.875,10), Provento Mensal (Cz\$ 8.125,44).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

\* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.126, de 05.02.1987. (G. Reg. nº 17.118)

PORTARIA Nº 1621, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, Lei nº 5008, de 10.12.81, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) JOAQUIM EDÍLIO NUNES, no cargo de Tabelião e Escrivão do 2º Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá, lotado no Tribunal de Justiça do Estado, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.085,40 (um mil, oitenta e cinco cruzados e quarenta centavos), abaixo discriminados, retificando-se as portarias nºs 913/86 e 1193/86, conforme Ofícios nºs 1901/86 e 2755/86-TCE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cz\$ 172,81), Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 2283/86) (Cz\$ 631,19), Adicional-35% (Cz\$ 804,00), Provent Mensal (Cz\$ 281,40), Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Cz\$ 1.085,40).

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

\* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.122, de 05.02.1987. (G. Reg. nº 17.118)

PORTARIA Nº 1627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 1º, item I da Lei Complementar nº 051/85, art. 112, da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83 Leis nºs 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, LADISLAU COSTA DE AVIZ, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.349,45 (três mil trezentos e quarenta e nove cruzados e quarenta e cinco centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1317/86, conforme Ofício nº 2708/86-TCE:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cz\$ 1.356,05), Grat. Função Policial-50% (Cz\$ 678,03), Grat. Risco de Vida-40% (Cz\$ 542,42), Adicional-30% (Cz\$ 772,95), Provento Mensal (Cz\$ 3.349,45).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

\* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.126, de 05.02.1987. (G. Reg. nº 17.118)

PORTARIA Nº 1636, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111 item I, alínea "A", da Constituição Estadual, Lei nº 5223/85, art. 164 da Lei nº 749/53, Lei nº 4913/80, art. 4º e art. 12, § único, item II do Dec. nº 4270/86, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, ALAÍDE FERREIRA PINTO, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.030,66 (quatro mil, trinta cruzados e sessenta e seis centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1496/86, conforme Of. nº 2709/86-TCE.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cz\$ 1.173,86), Complementação Salarial-1/3 (Cz\$ 391,29), Grat. Saúde Pública-90% (Cz\$ 1.408,64), Grat. de Verba Extra-orçamentária (Cz\$ 11,88), Adicional-35% (Cz\$ 1.044,99), Provento Mensal (Cz\$ 4.030,66).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

\* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.126, de 05.02.1987. (G. Reg. nº 17.118)

PORTARIA Nº 1666, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 163, § 1º da Lei nº 749/53, Leis nºs 3203-A/64 e 4298/68, art. 2º da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83 e 1500/81, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da resolução nº 9986/82-TCE, ADHER BAL MATOS DE BARROS, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.922,47 (cinco mil, novecentos e vinte e dois cruzados, quarenta e sete centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1305/86, conforme Of. nº 2744/86-TCE:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cz\$ 1.860,16), Função Gratificada - FG-2 (Cz\$ 448,80), Grat. de Risco de Vida - 40% (Cz\$ 923,58), Grat. de Função Policial - 50% (Cz\$ 1.154,48), Adicional-35% (Cz\$ 1.535,45), Provento Mensal (Cz\$ 5.922,47).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

\* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.126, de 05.02.1987. (G. Reg. nº 17.118)

PORTARIA Nº 0170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, e considerando os termos do Of. s/nº de 30.01.87, Rio de Janeiro, 30.01.87, Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I Seminário Internacional de Implantação e Aplicação da Reabilitação Oral, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 20 a 22 de abril de corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.060)

PORTARIA Nº 0171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa do ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, e considerando os termos do Of. s/nº de 30.01.87, Rio de Janeiro-RJ.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao Congresso Internacional de Endoscopia Ginecológica, FIV/ET e Reprodução Humana, a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Nacional-Rio, no período de 07 a 11 de junho de 1987.
Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.060)

PORTARIA Nº 0173, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 009/87-SENTRAS.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 1866, de 17.12.86, que tornou sem efeito a Port. nº 1039, de 21.07.86, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Santarém, RITA MOURA DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.060)

PORTARIA Nº 0176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Mem. nº 035/87-Gab. Sec.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Educação, MARINALDO FRANCISCO SILVA DE PAULA ocupante da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.060)

PORTARIA Nº 0207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 003/87-PRE/DAF.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAP, MARIA CÂNDIDA NUNES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17.118)

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.03.1987, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:
- CONSTANTINO DAS NEVES TAVARES - Agente de Conservação - período aquisitivo de 01.02.86 a 01.02.1987.
- ROSÁLIA DOS SANTOS SOARES - Revisor - exercício 1986.
De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício
(G. Reg. nº 17.184)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 021/87
(Processo nº 00844/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO DE BRITO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, b/sr. Raimundo Nonato Figueiredo de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00844/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 19 de fevereiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
(Reg.nº17.103 - Dias: 20, 24 e 27/02/87)

RESOLUÇÃO Nº 00817  
(Processo nº 01041/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Manoel Barbosa de Oliveira e Manoel Paixão e Silva, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipal de Igarapé-Miri.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente da sessão  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES  
Relator  
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro (Reg.nº17042)

RESOLUÇÃO Nº 00818  
(Processo nº 02038/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 03 de fevereiro de 1987,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, homologado por decisão unânime;

**RESOLVE:**

I - Negar cadastramento ao contrato de prestação de serviços celebrado em 18.09.86, entre a Prefeitura Municipal de Capanema e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, por não estar revestido das formalidades legais;

II- Apensar o referido ato à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986, para verificação da despesa realizada ilegalmente e posterior providências que o caso requer;

III- Que o prefeito municipal seja mais uma vez orientado quanto ao enquadramento de seus serviços corretamente na lei que rege a matéria.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente em exercício  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros (Reg.nº17.042)

RESOLUÇÃO Nº 00819  
(Processo nº 02119/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 03 de fevereiro de 1987,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, aprovada por maioria de votos,

**RESOLVE:**

Reabrir a instrução processual, pelo prazo de trinta (30) dias, da prestação de contas do Sr. João Ferreira, prefeito municipal de ALENQUER, referente ao exercício financeiro de 1983, a fim de que a auditora da instrução esclareça as dúvidas suscitadas pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, que votou contrário à reabertura.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente em exercício  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros (Reg.nº17.007)

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ como CONTRATANTE e o Dr. CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE como CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos para os servidores do Conselho e seus dependentes;

VALOR TOTAL: Cz\$-173.664,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SEIS CENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS) emperhado na dotação orçamentária do Conselho 3131-00;  
DURAÇÃO: De 01 (um) ano, a contar de 16.02.87;  
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 1987.

Conselheiro IRAMALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA  
Presidente do CCM/PA  
CONTRATANTE  
CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE  
CONTRATADO (Reg.nº17.174)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Lauro de Belém Sabbá.

ACÓRDÃO Nº 15.101

(Processo nº 65.975)

-2º julgamento-

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1672/86, de 30 de dezembro de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Port. nº 1911, de 30 de dezembro de 1986, que aposenta IZABEL COSTA NE GRÃO, no cargo de Agente Administrativo, Código TCEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81; percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.136,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS CRUZADOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 694/86, nos termos do of. nº 3142/86 -TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.680,00
Função Gratificada (1/3) art. 164 da Lei nº 749/53	Cz\$ 560,00
Adicional 40%	Cz\$ 896,00
Provento Mensal	Cz\$ 3.136,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
PRESIDENTE  
MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.102

(Processos nºs. 67.439 e 67.894)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 67.439 - MARIA DA SILVA LIMA, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação município de Abaetetuba, nos termos da Port. nº 1685, de 18.11.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.585,50 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1499/86, conforme Of. nº 2845/85-TCE:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional 30%	Cz\$ 365,89
Provento Mensal	Cz\$ 1.585,50

Processo nº 67.894 - ZÉLIA TAVARES VASCONCELOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. 19º Grau 15 de Novembro", nos termos da Port. nº 1804, de 04.12.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 164 da Lei nº 749/53, Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 10.242,36 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 1381/86, nos termos do Ofício nº 2989/86-TCE:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Grat. de Função de Direção (240 hs X Cz\$ 11,54)	Cz\$ 2.769,60
Grat. Nível Sup.80Z	Cz\$ 3.139,42
Adicional 45%	Cz\$ 3.178,67
Provento Mensal	Cz\$ 10.242,36

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
PRESIDENTE

MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.103

(Processo nº 66.798)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 1479/86, de 12.11.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1632, de 12.11.86, que aposenta FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. nº 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64, 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.864,77 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS E SETE CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1111/86, conforme Of. nº 2747/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Grat. Função Policial- 50%	Cz\$ 753,37
Risco de Vida 40%	Cz\$ 602,69
Adicional 35%	Cz\$ 1.001,98
Provento Mensal	Cz\$ 3.864,77

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
PRESIDENTE

MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
PROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 15.104

(Processos nºs. 67.939, 67.955, 67.109, 67.852, 68.670, 67.436 e 68.138).

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 67.939 - MARIA DILMA BEZERRA VICTOR, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Conceição do Araguaia, nos termos da Port. nº 1660, de 14.11.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.585,49 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional 30%	Cz\$ 365,88
Provento Mensal	Cz\$ 1.585,49

Processo nº 67.955 - VITORINO LOPES DINIZ, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1669, de 18.11.86, de acordo com o art. 19 item I da Lei Complementar nº 51/85 e art. 112 da Constituição Estadual, art. 29 da Lei nº 5232/85 e Dec. nº 3652/85 Lei nº 3203-A/64 e Lei nº 4298/68, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com art. 19 do Dec. nº 2727/83, art.145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.943,34 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Função Gratificada (FG-2)-20%	Cz\$ 89,76
Risco de Vida 40%	Cz\$ 638,60
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 798,25
Adicional 30%	Cz\$ 910,00
Provento Mensal	Cz\$ 3.943,34

Processo nº 67.109 - JUCIMAR ASSIS TEIXEIRA, no cargo de Investigador de Polícia, Código CEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1626, de 11.11.86, de acordo com o art. 19, item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 19 do Dec. 2727/83, Leis nºs. 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação

dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.478,28 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1273/86, conforme Of. nº 2706/86-TCE:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Risco de vida 40%	Cz\$ 542,42
Grat. de Função Policial-50%	Cz\$ 678,03
Adicional 35%	Cz\$ 901,78
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 3.478,28</b>

Processo nº 67.852 - ELZA FERREIRA DIAS DANTAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.3, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. Prof. PAIXÃO-Mun. de Bragança, nos termos da Port. nº 1625, de 10.11.86, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53 e art. 6º da Lei nº 4807/78, art. 9º § 4º da Lei nº 5020 e art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, calculado com base da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.535,98 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E NOVENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.154,67
Salário-Aula (240 hs x Cz\$ 11,54)	Cz\$ 2.769,60
Grat. Nível Superior 80%	Cz\$ 3.139,42
Adicional 35%	Cz\$ 2.472,29
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 9.535,98</b>

Processo nº 68.670 - THOMÁSIA GUIMARÃES DA COSTA, no cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202 lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Port. nº 0058, de 19 de janeiro de 1987, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º e III, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 163, § 2º da Lei nº 749/53, art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82 e art. 9º do Dec. 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 23.679,05 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 6.306,30
Representação (80% sobre DAS-011.4)	Cz\$ 3.812,95
Grat. Nível Superior - 80%	Cz\$ 8.095,40
Adicional 30%	Cz\$ 5.464,40
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 23.679,05</b>

Processo nº 67.436 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria 1633, de 12.11.86, de acordo com os arts. 110, Item III e III, Item I, alínea "A", da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 14.765/86, art. 20 da Lei 4936/80, combinado com art. 1º Dec. nº 2727/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei 4959/81, calculado na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.864,78 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS E SETENTA E OITO CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1487/86, conforme Of. nº 2745/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Risco de Vida 40%	Cz\$ 602,70
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 753,37
Adicional 35%	Cz\$ 1.001,98
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 3.864,78</b>

Processo nº 68.138 - ANFILOQUIO LOPES PEREIRA FILHO no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Port. nº 1776, de 03 de dezembro de 1986, de acordo com o art. 1º item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual, art. 163 § 1º da Lei nº 749/53, art. 29 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, Lei nº 3203/64 e Lei nº 4298/84 art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.756,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS E CINQUENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 3.351,60
Função Gratificada FG-3	Cz\$ 598,40
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 1.975,00
Risco de Vida 40%	Cz\$ 1.580,00
Adicional 30%	Cz\$ 2.251,50
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 9.756,50</b>

como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 07 (sete) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
PROCURADOR

#### ACÓRDÃO Nº 15.105

(Processos nºs. 67.844, 68.125, 68.081, 68.128 e 68.017)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias

as abaixo identificadas:

Processo nº 67.844 - MARIA DE NAZARÉ VIANA PINHEIRO no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Francisco do Pará, nos termos da Port. nº 1586, de 05.11.86, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional 35%	Cz\$ 329,96
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 1.272,70</b>

Processo nº 68.125 - MARIA JOSÉ FIGUEIREDO DE SEIXAS DUARTE, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. de 1º Grau Profª Dilma Cattete", nos termos da Port. nº 1780, de 03 de dezembro de 1986, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.005,45 (DOIS MIL, CINCO CENTAVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Salário-Aula (50hs x Cz\$ 495,00)	Cz\$ 495,00
Adicional 35%	Cz\$ 519,93
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 2.005,45</b>

Processo nº 68.081 - MAIDEÉ DA COSTA CORÊCHA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de CURUÇÁ, nos termos da Port. nº 1729, de 25.11.86, de acordo com os arts. 110, item III e § 1º e III, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação da Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.585,49 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.219,61
Adicional 30%	Cz\$ 365,88
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 1.585,49</b>

Processo nº 68.128 - RAIMUNDA MEIRELES DO VALE, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-AN-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1743, de 26.11.86, de acordo com o art. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 20 item I, da Lei nº 5223/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.948,34 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 832,62
Grat. de Saúde Pública 80%	Cz\$ 666,10
Adicional 30%	Cz\$ 449,62
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 1.948,34</b>

Processo nº 68.017 - JOSÉ LISBOA DO ROSÁRIO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 1704, de 20.11.86, de acordo com o art. 19, item I, da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual, Lei nº 3203-A/64 e Lei nº 4298/68, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83 art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.349,45 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.356,05
Risco de Vida 40%	Cz\$ 542,42
Grat. de Função policial 50%	Cz\$ 678,03
Adicional 30%	Cz\$ 772,95
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 3.349,45</b>

como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 05 (cinco) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover a atualização dos proventos de RAIMUNDA MEIRELES DO VALE, em face ao aumento do funcionalismo público estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
PROCURADOR

#### ACÓRDÃO Nº 15.107

(Processo nº 67.479)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Sr.

secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1374/86, de 16.10.86, remeteu a registro neste Tribunal a Port. nº 1475, de 16.10.86, que: I - Retifica os proventos de JOÃO FRANCIACO DE SOUZA, aposentado no cargo de Guarda Civil de 3ª Classe lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixa os na Portaria nº 284, de 10.07.80, sob o Acórdão nº 11.390, de 29.08.80, passando a perceber Cz\$... 2.071,45 (DOIS MIL, SETENTA E UM CENTAVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre Cz\$ 1.098,40 em 24 anos (GEP-PC-706.1 CL "A")	Cz\$ 753,36
Risco de Vida 1/3	Cz\$ 366,14
Grat. Função Policial 50%	Cz\$ 549,20
Adicional 20%	Cz\$ 402,75
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cz\$ 2.071,45</b>

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente as parcelas Risco de Vida e Grat. Função Policial a contar de 30.05.86, como todos os autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
PROCURADOR

#### ACÓRDÃO Nº 15.108

(Processo nº 67.548)

Requerente: Dr. LUIS COELHO DE SOUSA MEIRA, Secretário de Estado de Justiça.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA, Secretário de Estado de Justiça, através ofício nº 166/86, de 24.10.86, remeteu a registro neste Tribunal, o Dec. nº 4529, de 17.10.86, que concede Pensão Policial Militar mensal no valor de Cz\$ 2.318,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO CENTAVOS E QUARENTA CENTAVOS), em favor da Senhora CRUZENA CHAVES ALVES, viúva e filhos menores do ex-soldado PM Eduardo Pinheiro Alves, falecido no cumprimento do dever no dia 21 de agosto de 1985, na localidade de Vila Bela Vista, em Itinga no Pará, município de Paragominas, como todo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
PRESIDENTE

MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO  
PROCURADOR

EDITAL nº 19/87

Processo nº 67.027

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.027, referente a prestação de contas do Convênio nº 655/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL nº 20/87

Processo nº 67.028

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.028, referente a prestação de contas do Convênio nº 150/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 11 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

(Reg. nº 17.047 - Dias: 17, 23 e 27/02/87)

EDITAL Nº 21/87

Processo nº 66.965

DE CITAÇÃO, com o prazo de  
quinze (15) dias, ao Sr.  
PEDRO PAULO DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.965, referente ao Convênio SEPLAN nº 258/85 exercício de 1985.

Belém, 16 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

(Reg. nº 17.183 - Dias: 27/02 e 05, 09/03/87)

EDITAL nº 23/87

Processo nº 65.980

DE CITAÇÃO, com o prazo de quin-  
ze (15) dias, ao Sr. MAXIMIANO LI-  
MA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAXIMIANO LIMA DA SILVA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS IGARAPES ITAPIOCABA E JURUPARITEUA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.980, referente ao Convênio SEPLAN nº 063/85 exercício de 1985.

Belém, 16 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL nº 24/87

Processo nº 66.077

DE CITAÇÃO, com o prazo de quin-  
ze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREI-  
RA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.077, referente ao Convênio nº 447/85-SEPLAN exercício de 1985.

Belém, 16 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL nº 25/87

Processo nº 66.211

DE CITAÇÃO, com o prazo de quin-  
ze (15) dias, ao Sr. ARCELIDE VE-  
RONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.211, referente ao Conv. nº 166/86 e seu T. Aditivo-SEPLAN.

Belém, 16 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL nº 26/87

Processo nº 66.922

DE CITAÇÃO, com o prazo de quin-  
ze (15) dias, ao Sr. GUILHERME  
ANTONIO DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 66.922, referente ao Convênio SEPLAN nº 018/85 e seu Termo Aditivo.

Belém, 16 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

(Reg. nº 17.182 - Dias: 27/02, 05 e 09/03/87)

EDITAL nº 28/87

Processo nº 65.915

DE CITAÇÃO, com o prazo de  
quinze (15) dias, ao Sr. ARCE-  
LIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.915, referente a p/c do Convênio SEPLAN nº 280/85.

Belém, 18 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL nº 29/87

Processos nºs. 66.076  
e 66.078DE CITAÇÃO, com o prazo de  
quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO  
FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs. 66.076 e 66.078, referentes às prestações de contas dos Convênios nºs. 175 e 507/85 celebrados com a SEPLAN.

Belém, 18 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

(Reg. nº 17.181 - Dias: 27/02 e 05, 09/03/87)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/87

Processo nº 67.758  
Tomada de ContasNOTIFICAÇÃO, com o prazo de quin-  
ze (15) dias, a Sra. SÔNIA MARIA ABREU  
DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de  
Santarém Novo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. SÔNIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de SANTARÉM NOVO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 700/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 40.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/87

Processo nº 67.759  
Tomada de ContasNOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze  
(15) dias, ao Sr. EURÍPEDES BENTES  
PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal  
de SANTA CRUZ DO ARARI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 627/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 50.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/87

Processo nº 67.760  
Tomada de ContasNOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MI-  
RANDA, Prefeito Municipal de SANTA  
ISABEL DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de SANTA ISABEL DO PARÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 225/85 não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 662.000.000, após o que o processo de tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente  
Seção de Obras (Reg. nº 17.048 - Dias: 17, 24 e 27/02/87)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/87

Processo nº 67.770  
Tomada de ContasNOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, ao Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Pre-  
feito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍ-  
RIO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos Convênios nºs 545/85 firmado com a SEPLAN, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/87

Processo nº 67.772  
Tomada de ContasNOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze di-  
as, ao Sr. EDMILSON SOUZA CAMPOS, Pre-  
sidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E AS-  
SISTENCIAL-PROTEGE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDMILSON SOUZA CAMPOS, Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL-PROTEGE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 110/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 25.791.941, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/87

Processo nº 67.773  
Tomada de ContasNOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, ao Sr. MAURINO MAGALHÃES DE LIMA,  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DE MORADA NOVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MORADA NOVA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 132/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 2.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/87

Processo nº 67.774  
Tomada de ContasNOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15)  
dias, ao Sr. FRANCISCO XAVIER CAYRES,  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEI-  
ROS AGRÔNOMOS DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento Interno e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO XAVIER CAYRES, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 561/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, a época, de Cr\$ 167.747.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente



## Diário



## Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.931

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1987

## JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

## EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica cita da a firma STAR MODAS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 1ª J.CJ-1515/86, em que é exequente SILVIO DAS GRAÇAS DE MORAES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.187,84 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZADOS E QUATRO CENTAVOS), referente a principal e custas devidos nos termos do Acordo homologado no dia 22.10.86.

## RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL (FGTS):.....Cr\$ 3.113,37

CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....Cr\$ 74,47

TOTAL DEVIDO:.....Cr\$ 3.187,84\*\*\*

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Nasare de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,

Juiz do Trabalho,

(Reg. nº 17.156) Presidente da 1ª J.CJ de Belém.

## EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica cita da a firma FRANÇOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª J.CJ-1468/86, em que é exequente WILZ DA CRUZ ALMEIDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.052,75 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) referente a principal e custas devidos nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 11.11.86.

## RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....Cr\$ 824,21

CUSTAS DE SENTENÇA:.....Cr\$ 121,10

CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....Cr\$ 107,44

TOTAL DEVIDO:.....Cr\$ 1.052,75\*\*\*\*

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Nasare de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,  
Juiz do Trabalho,  
(Reg. nº 17.163) Presidente da 1ª J.CJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica a sênhora MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-063/87 em que é reclamante JORGEM ARAÚJO DE AVIZ. NOTIFICADA a comparecer perante a 2ª J.CJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, no dia 30 de março de 1987 às 13:00 horas, a audiência relativa a reclamação constante dos pedidos de: 13º salário, férias, FGTS, recolhimento do PIS ou indenização equivalente, adicional noturno, horas extras, juros e correção monetária, em valor LÍQUIDO. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá ainda V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de 1987. Eu, (Sheylla Araujo) datilografarei o presente e vai assinado por Maria Lúcia Nobre de Sá, Secretária.

VISTO:

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente da  
(Reg. nº 17.179) 2ª J.CJ de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente Edital. FAÇO SABER que fica notificada MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO SEU PATRIMÔNIO, reclamada nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1933/86, em que RAIMUNDO FERREIRA TEIXEIRA figura como reclamante, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta no Processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"PELO EXPOSTO E SEM DIVERGÊNCIA, RESOLVE CONDENAR A RECLAMADA MARIA ZUMILDES PINHEIRO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO SEU PATRIMÔNIO; A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES, 30/85, 85/86, FÉRIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO; HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E SALÁRIO FAMILIAR; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVERÁ A SECRETARIA EXPEDIR ALVARÁ PARA O FGTS DO RECLAMANTE, CALCULANDO A DIFERENÇA PELA INSUFICIÊNCIA DE DEPÓSITOS E 10% DO ART. 22 DO REFUNDATS. A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, COM DATA DE 04.12.1986. CUSTAS PELA RECLAMADA DE Cr\$ 121,10, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM Cr\$ 10.000,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS".

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZTOIS dias do mês de FEVEREIRO de 1987. Eu, (Sheylla Araujo) datilografarei o presente e vai assinado por Maria Lúcia Nobre de Sá, Secretária, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho, Presidente  
(Reg. nº 17.163a) 2ª J.CJ de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente Edital. FAÇO SABER que fica notificada IMPAL-INDÚSTRIA PARAENSE DE ALIMENTOS, reclamada nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1888/86, em que SÉRGIO TADEU MIRANDA figura como reclamante, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta nos autos do Processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ISTO POSTO, MAIS TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTAR, RESOLVE A MM. 2ª J.CJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR A PRESENTE RECLAMADA INTEIRAMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A EMPRESA IMPAL-IND. PARAENSE DE ALIMENTOS, A PAGAR AO AUTOR SÉRGIO MIRANDA DO NASCIMENTO: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS CÔD. 01, ART. 8º e 22 REFUNDATS, MAIS RETIFICAÇÃO DE BAIXA DE CTPS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. VALOR: Cr\$ 2.000,00 Custas de Cr\$ 121,10, PELA RE. APÓS TRANSITO EM JULGAMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, A JUNTA AUTORIZA O PAGAMENTO AO AUTOR DA IMPORTÂNCIA JÁ DEPOSITADA AS FLS. 24 DOS AUTOS. CIENTE AUTOR. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS".

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZTOIS dias do mês de FEVEREIRO de 1987. Eu, (Sheylla Araujo) datilografarei o presente e vai assinado por Maria Lúcia Nobre de Sá, Secretária, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho, Presidente  
(Reg. nº 17.163) da 2ª J.CJ de Belém.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. SHYJNI NURAYAMA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1.918/86, em que é reclamante IZABEL ALVES DOS SANTOS, NOTIFICADO a comparecer perante a 2ª J.CJ de Belém, na Travessa D. Pedro I nº 750, no dia 16 de março de 1987 às 13:00 horas, a audiência relativa a reclamação constante dos pedidos de: FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, INDENIZAÇÃO SÚMULA 148/TST, DIFERENÇA DE SALÁRIO, HORAS EXTRAS, REPOUSO REMUNERADO, SALÁRIO ENFERMIDADE, ASSINATURA E BAIXA NA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos DEZTOIS dias do mês de fevereiro do ano de 1987. Eu, (Sheylla Araujo), datilografarei o presente e vai assinado por Maria Lúcia Nobre de Sá, Secretária, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho, Presidente  
(Reg. nº 17.155) da 2ª J.CJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Sr. JOSÉ DO CARMO RIBEIRO SOARES - BAIJO MOTOR "CALI ANDARES", ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1851/86, em que é reclamante VITALINO DE CARVALHO RODRIGUES, NOTIFICADO a comparecer perante a 2ª J.CJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no dia 16 de março de 1987 às 14:30 horas, a audiência relativa a reclamação constante dos seguintes pedidos: soldada base, diferença de insalubridade, horas extras, dobra dia repouso, gratificação estiva, aviso prévio, 13º salário, férias, salário familiar, FGTS-014, salários vencidos e vincendos, honorários advocatícios, juros e correção monetária. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência impor-



Adv: Thaddeu de Jesus e Silva  
 Reu: Espólio de Waldemar de Freitas Ribeiro  
 Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau  
 DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 718/86-129073 **EXECUÇÃO**  
 Ex: Indústria e Comércio de Madeiras Caçula Ltda  
 Adv: Vanja Costa de Mendonça  
 Ex: Resclub Ltda  
 DESP: Mantenho o despacho de fls. 22v.

Proc.nº 619/86-106121 - **INTERDITO PROIBITÓRIO**  
 Aut: Terezinha Alves do Amaral  
 Adv: Francisco S. A. Vianna  
 Reu: Espólio de Maria do Céu Pimental Gonçalves  
 Adv: Messiana Simão Tuma  
 DESP: Especificuem as partes provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 68/87-156480 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Aut: Alcorina Tapajos de Castro  
 Adv: Abraham Assayag  
 Reu: Odete Cunha Lobato Benchimol e s/marido  
 DESP: I- Designo o dia 30/03/1987, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se, para receber no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá a autora continuar a consignar, sem mais formalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos, sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma.

Proc.nº 597/85 **DESEPEJO**  
 Aut: Nélio Fernando Antunes Castanho  
 Adv: Antonio F. Magalhães  
 Reu: Eloy Rayol Brasileiro  
 Adv: Gleia Conde da Silva  
 DESP: Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. Deixo as provas requeridas nos itens a e b, da petição do suplicado. Designo o dia 10/06/1987, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. P.R.I.

Proc.nº 786/86-140617 **BUSCA E APREENSÃO**  
 Aut: Washington Soares Barroso  
 Adv: Paulo Lamarão  
 Reu: Ladilson Araújo Moura e Outro  
 Adv: Maria M. Garcia Quiters  
 DESP: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 87/87-161001 **DESEPEJO**  
 Aut: Antonia Botelho Calandrini  
 Adv: Waldemir Teixeira  
 Reu: Francisco José da Costa Silva  
 DESP: I-Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do CPC. II- Caso seja requerida purgação da mora fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, a autora, com as cautelas legais. Intime-se.

Proc.nº 50/87-152802 **ALVARÁ**  
 Req: Raimunda Luciano dos Santos  
 Adv: Raimunda Calandrini  
 DESP: Manifeste-se o M. P.

Proc.nº 555/86-092966 **DESEPEJO**  
 Aut: Hugo Martini  
 Adv: Paulo Ernesto de Souza  
 Reu: José Maria Tabaranã Costa  
 Adv: Hélio Rodrigues de Oliveira  
 Adv: Milton Chagas  
 DESP: I-Indefiro o pedido de exoneração da fiança de vez que incabível sua apreciação nos presentes autos. Para pleiteá-lo o requerente deverá fazê-lo em ação própria. II- Designo o dia 20/3/1987 às 11 hs. para purgação da mora, nos termos do despacho de fls. 12, devendo ser incluído na conta os encargos devidos, inclusive as despesas de condomínio (item I, do art. 19, da Lei nº 6.649/79).

Proc.nº 791/86-141565 **EXECUÇÃO**  
 Ex: Comércio e Indústria de Ferrag. e Mad. S/A  
 Adv: Benedito Barbosa  
 Ex: Pedro Lopes Moraes  
 DESP: Cite-se.

Proc.nº 436/79 **EXECUÇÃO**  
 Ex: Wagner de Andrade Figueira  
 Adv: Rosemíro Arraes  
 Ex: Carlos Alberto Moreira Melo  
 DESP: Desentranhe-se o Mandado de fls. 23, entregando-se o mesmo ao Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, para, lavrar o auto de levantamento da penhora, com as cautelas legais.

Proc.nº 64/87-155664 **BUSCA E APREENSÃO**  
 Aut: Maria das Dores Piedade da Rosa  
 Adv: José Antonio Coelho  
 Reu: José Pedro Marta de Oliveira  
 DESP: Designo o dia 26/03/1987, às 10,30 hs. para a justificação. Cite-se e de-se ciência ao M.P.

Proc.nº 62/87-155326 **DESEPEJO**  
 Aut: Everaldo José Alves Patello  
 Adv: João Rodrigues de Souza  
 Reu: Lourival Alves Carneiro  
 DESP: I- Cite-se, devendo constar do mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja requerida purgação da mora, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber,

ber, entregando, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc.nº 600/86-101957 **ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
 Aut: Celaste Santos Costa  
 Adv: José M. V. Oliveira  
 Ré: Empresa Inagaky Madeiras Ltda.  
 Adv: Ary Jansen Branco  
 DESP: Apresente a su. licada, em Cartório, para conferência, o original do recibo de fls. 71, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 720/86-129792 - **CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO**  
 Aut: M. J. Cavalcante  
 Adv: Vinicius Hesketh  
 Reu: Georges Chesid Abdulmassih  
 Adv: Ademar Kato  
 DESP: I- O autor pretende seja autorizado os depósitos dos aluguéis dos meses de Novembro e Dezembro de 1986, em 15-01-1987, e dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1986, em 2-2-1987, contrariando o despacho de fls. 11 e o estatuído no art. 892, do CPC. Tais depósitos seriam insubsistentes. Daí porque, indefiro os pedidos de fls. 18 e 19. II- Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 86/87-160995 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 Aut: Maria de Lourdes Rodrigues  
 Adv: Valter Silva Santos  
 Reu: Raimundo Correa Pinheiro  
 DESP: Cite-se.

Proc.nº 324/85 **BUSCA E APREENSÃO C/DEPOSITO**  
 Aut: Safra-Credito, Finan. e Invest. S/A  
 Adv: Carlos L. Afonso  
 Reu: Luiz Francisco Ribeiro Carvalho  
 SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência manifestada às fls. 32, pela autora, Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A, e declaro a extinção do processo, nos termos do item VIII do art. 267, do C.P.C. Paga as custas, decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 478/85 **DIVÓRCIO**  
 Aut: Doracy Ramos dos Reis Santos  
 Adv: Eurico F. de Moura  
 Reu: Justino Pereira dos Santos

SENT: . . . Isto posto: Julgo procedente o pedido para decretar o Divórcio de Justino Pereira dos Santos e Doracy Ramos dos Reis Santos, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único, do art. 2º, da Lei nº 6.515 de 26.12.1977. A mulher voltará a usar seu nome de solteira: Doracy Ramos dos Reis. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Sentença para averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

**EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES**

4ª VARA  
 Procs.nºs: 436/79; 324/85; 791/86; 786/86; 768/86; 720/86; 718/86; 493/86; 100/87; 99/87; 51/87; 43/87 e 10/87.

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**

REMETIDOS  
 Proc.nº 776/86 - Consignação  
 José Felipe A. Pereira  
 Transportadora Puma Ltda

Proc.nº 162/85 - Ordinária  
 Auto Posto Ltda  
 Yosikio Kuba

Proc.nº 77/83 - Execução  
 Banco do Brasil S/A  
 Fernando Alves Silveira

**MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**

EXPEDIDOS  
 Proc.nº 77/87 - Ordinária de Cobrança  
 Banco Real S/A  
 A. E. Dias  
 OBS: Entregue ao Of: Cícero

Proc.nº 623/86 - Despejo  
 José Maria de Azevedo Barbosa  
 Airto dos Santos e Silva e Outros  
 OBS: Entregue o edital a parte

RECOLHIDOS  
 Proc.nº 717/86 - Execução  
 Indústria e Com. de Madeiras Caçula Ltda  
 Carlos Augusto Botelho Cordeiro

Proc.nº 771/86 - Interpelação e Notificação  
 José Maria Tavares Pinho  
 Martinho A. Rodrigues

**EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

REMETIDO  
 Proc.nº 627/86 - Separação Judicial  
 Raimundo Nonato Gonçalves de Oliveira  
 Maria Helena Gomes de Oliveira

**PETIÇÃO INICIAL**

**AUDIÊNCIA**

4ª VARA-As 9 hs.  
 Proc.nº 257/86 - Conv.Sep.Jud.em Divórcio  
 Laercio Alves

Terezinha de Souza Alves  
 OBS: Foi transformado em amigável, mandando lavrar o termo de ratificação e após ouvir o M.P.

**REQUERIMENTOS E OFÍCIOS**

Hugo Martini, por seu advogado, requerendo imissão de posse na ação de Despejo movida contra José Maria Tabaranã da Costa.

Washington Juarez de Brito, por seu advogado, manifestando-se na ação de Despejo movida contra Jurandir Guttemberg de Barros.

José Antonio Soares Tinoco, por seu advogado, requerendo seja marcada nova data para o depósito, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Albino da Costa.

Banco Industrial e Comercial S/A, por seu advogado requerendo varias providências sobre os bens penhorados na ação de execução movida contra Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda.

Antonio Soares Azevedo, por seu advogado, interpondo recurso de Agravo de Instrumento na ação de

Despejo que lhe move, digo, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Panificadora, digo, na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Panificadora Nacional Ltda.

Maria da Gloria Alves de Araújo, por seu advogado apresentando documentos de propriedade dos imóveis que constituem o espólio, no Inventário de bens deixados por Adelino de Lima Araújo.

Tracema Castro Soares, por seu advogado, requerendo a Separação de Corpos na ação de Separação Judicial requerida com Paulo Sérgio de Campos Soares.

Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Busca e Apreensão que lhe move Washington Soares Barroso.

G. Tarantino S.A. Com. e Imp. por seu advogado / requerendo desistência da ação de Reintegração de Posse movida contra Newton Mandarin Junior.

Extinsil Comércio e Serviços Ltda-ME, por seu advogado, interpondo recurso de Agravo de Instrumento na ação de Consignação em Pagamento que move contra Arlindo Emilio Alves de Miranda.

Sebastiana Oliveira Coelho, por seu advogado, se manifestando sobre a contestação apresentada na ação de Despejo que move contra Francisco de Assis Gomes da Costa.

2ª VARA  
 Antonio Fonseca Sobrinho, por seu advogado, requerendo o cumprimento da sentença prolatada na ação de Despejo movida contra Maria Bernadeth de Souza e Silva.

3ª VARA  
 José Thomaz de Aquino Soares Couto, por seu advogado, apresentando recurso de Agravo de Instrumento na Dissolução e Liquidação de Sociedade de Fato movida por Angelina de Sousa Pinho.

Belém, 24 de fevereiro de 1987.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**CARTÓRIO PEPES**

4ª Vara **RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1987.**

**INVENTÁRIO**

(105.01.85)

Inventariante: MANUEL DOS SANTOS VILAS BOAS (Adv. Loris Vilas Boas)  
 Inventariada: JULIA DOS SANTOS VILAS BOAS (Adv.)  
 Despacho: Manifestem-se os interessados sobre a petição de fls. 66, no prazo de cinco (05) dias.

5ª Vara

**SEPARAÇÃO DE DANO CAUSADO**

(301860123894)

Requerente: ALFREDO GOMES & CIA. LTDA. (Adv. Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues)  
 Requerida: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARANHÃO (Adv. Reinaldo V. Moreira de Castro Junip)  
 Despacho: Lida e apresentada em audiência.

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

(233.19.86)

Requerente: FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUÉS e ANGELO MARIA LUNA MAUÉS (Adv. Aluizio Gouveia)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, Julgo Por Sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes decretando a Separação Consensual do casal: Firmo Roberto Carvalho Maués e Angela Maria Luna Maués, a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 19 de Fevereiro de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemberg Juiza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL N/CONSENSUAL**

(490.11.85)

Requerente: ANTONIO MIGUEL GERARD BARROS DA SILVA (Adv. José da Rocha Moreira)  
 Requerida: TELMA MENEZES GIRARD DA SILVA  
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 219 do CPC de de claro de competência já que preven to o Mm Juizo de 6ª Vara Cível e de termino que pagos as custas process

suais procede-se a remessa dos autos ao Mm Juizo de 6ª Vara Cível já que procedentes as alegações do A. Intimem-se em 13 de Fevereiro de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemberg

5ª Vara

**BUSCA E APREENSÃO**

(301860145970)

Requerente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
 Requerido: MADECOL - MADEIRA COLORADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv.)

Despacho: Intimem-se a suplicada a proceder a juntada de sua habilitação nos presentes autos no prazo legal a fim de que esta juiza possa dar cumprimento as providências requeridas a fls. retro.

EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
301860119249

Requerente: ALEXANDRE LUIS DO AMARAL OLIVEIRA adv. Francisco Miléo  
Requerida: AMÉLIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CONOR adv. Jânio Rocha de Siqueira  
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, na conformidade do art. 401 do Código Civil, JULGO PROCEDENTE a ação declarando o autor isento da obrigação de prestação alimentícia em favor da ré, ressalvando, entretanto, a parcela de trinta (30%) por cento de seus vencimentos e vantagens em favor dos três filhos do casal. Condene a suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do autor que arbitro em vinte (20%) por cento sobre o valor da ação. Decorrido o prazo legal oficie-se a Agência Bancária empregadora dando ciência da presente decisão para os reajustes necessários. P.R.O. Belém, 03 de Fevereiro 1987. a) Albinira Lobato Bemerguy."

EXECUÇÃO  
301860158353

Credora: ENISA - ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A adv. Afonso Vitor Cardoso  
Devedor: GUILHERME RODRIGUES SICSÓ (adv.)  
Despacho: "Recebo. Intime-se o Exequente a regularizar a representação ex vi arts 283 e 284 do CPC. c/c art. 12, VI do CPC."

EXECUÇÃO  
301860161662

Credora: CASA DO ELETRICISTA LTDA. adv. Elias Chama  
Devedor: WALTER DINIZ BORGES (adv.)  
Despacho: "A. Intime-se o Exequente a no prazo legal sanar a irregularidade da representação ex vi artigos 283 e 284 do CPC. c/c art. 12, VI CPC."

EXECUÇÃO  
301860161977

Credor: POSTO INVENCIVEL LTDA. adv. Manoel Augusto Lombard Paiva  
Devedora: TORQUATO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (adv.)  
Despacho: "A. Intime-se o Exequente a sanar a irregularidade da representação ex vi arts. 12, VI, 283 e 284 do CPC."

EXECUÇÃO  
301860161936

Credor: JOSÉ TEIXEIRA FILHO adv. Francisco Pompeu Brasil Filho  
Devedora: ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA (adv.)  
Despacho: "A. Cite-se."

EMBARGO DO DEVEDOR  
Apenso

Embargante: GUAJARÁ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. adv. Hildenor Heiker de A. Franco  
Embargado: WALGENIR AMARANTES CAMPOS (adv.)  
Despacho: "A. Certifique a Sra. Escrivã Substituta sobre o cumprimento do art. 622 do CPC pela Embargante. Após voltem conclusos."

ALIMENTOS  
301860161209

Requerente: PAOLA FRANCO e OUTRA adv. Mecenas Gonçalves  
Requerido: GERARD JOSEPH FISERCHIA (adv.)  
Despacho: "A. Conclusos."

CARTA ERECATÓRIA  
301860162363

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE - SANTA CATARINA  
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PA.  
Investigação de paternidade Cumulada com ação de Alimentos.  
Requerente: Tiago Corrente - Requerido: José Dinao de Medeiros Filho  
Despacho: "A. Designo o dia 05-03-87 às 9,30 para a realização da audiência em cumprimento da presente carta. Oficie-se ao Exmo. Sr. Co-mandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada na conformidade do parágrafo 2º do art. 412 do CPC. I."

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL  
301860161266

Requerentes: KALIKRATES CRUZ BOTELHO e ANA MARIA NUNES BOTELHO adv. Vanja Costa de Mendonça  
Despacho: "A. Designo o dia 16-03-87 às 10,30 hrs para a realização da audiência dos conjugues Intime-se a separando a manifestar-se sobre a conservação ou não do nome de casada. Oficie-se consoante o requerido no item V."

MEDIDA CAUTELAR DE GUARDA E EDUCAÇÃO  
301860161613

Requerente: RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE ALMEIDA adv. Eliete de Souza Lopes  
Requerida: LAURENTINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO AL-CANTARA (adv.)  
Despacho: "A. Expeça-se o competente mandado e cite-se ex vi art. 802 do CPC."

EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA  
301860138157

Exequente: WALGENIR AMARANTE CAMPOS adv. Edison Almeida  
Executada: GUAJARÁ-ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. (adv.)  
Despacho: "Não tendo sido o veículo objeto da ação entregue ou depositado certifique-se expedindo-se posteriormente o mandado de busca e apreensão ex vi art. 625 do CPC. Intime-se"

DESPEJO P/USO PRÓPRIO  
268.34.86

Requerente: MIGUEL PINTO COLARES DE NOVOA adv. Djalma Chaves  
Requerido: ALCIO GAMA DE NOLLI VERGEIRO adv. Ruth Barbosa de Mello  
Despacho: "Certifique a Sra. Escrivã Substituta sobre a publicação do despacho a fls. 47, após, voltem conclusos para decisão sobre o pleito de fls. retro. Intime-se."

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONTENCIOSA EM SEPARAÇÃO CONSENSUAL.  
Requerentes: JOSÉ HONORIO DE QUEIROZ FARIA e MARIA DA GRAÇA FARIA e FARIA adv. Kédma Faria Tavares  
Despacho: "R. nesta data. À manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA  
301860103136

Requerente: DEBORA ELISA FRIAS MAURÍCIO ROQUE DOS SANTOS adv. José Fernandes Chaves  
Requerido: FERNANDO JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS adv. Walmick Duarte e MELD elourenço G. dos Santos

Sentença: "Vistos, etc. Separação judicial proposta na conformidade do artigo 5º da lei 6.515/77. Designada a audiência prévia foi inviável a tentativa de conciliação face o não comparecimento da Suplicada. Decorreu o prazo legal sem que o Suplicado oferecesse contestação conforme formalidade por certidão de fls. Posteriormente manifestou-se o Suplicado, entretanto deixou de conhecer de suas alegações de fls. 14, 15 por encontrar-se perfeitamente caracterizada a intempestividade nos termos do art. 297 do CPC, daí, ordeno o desentranhamento das peças de fls. 14 e 17, ressalvando entretanto o disposto no artigo 222 do CPC. Manifestou-se o Ilmo. Dr. Curador. Inexistindo nulidade a sanar ou pronunciar faculto as provas protestadas pela A. que deverão ser especificadas em tempo hábil e designo o dia 29-04-1987 às 9,30 hs. Procedam-se as necessárias intimações, cientificando-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I."

INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS  
465.04.84

Requerente: SANDRA MARIA MATEUS LINS DA SILVA adv. Haroldo Guilherme P. da Silva e Carlos Raymundo Luzio Afonso  
Inventariado: RAIMUNDO RIBEIRO LINS  
Incentariante: JESUS NEVES RIBEIRO adv. Bernardo Nunes de Moraes

Sentença: "Vistos, etc... ISTO POSTO, na conformidade do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 883 de 21-10-1949 (acrescentado pela Lei 6.515/77) JULGO IMPROCEDENTE a impugnação formulada pela inventariante e declaro a suplicante SANDRA MARIA MATEUS LINS DA SILVA parte legítima do feito já que herdeira do "de cujus". Intimem-se. Em, 17 de Fevereiro de 1987."

SEPARAÇÃO JUDICIAL  
301860155177

Requerente: MARIA ELIETH GEMAQUE GONÇALVES ATAÍDE Adv. Beatriz Dias Fernandes  
Requerido: EDGAR PAIVA ATAÍDE (adv.)  
Despacho: "Intime-se a Suplicante a dar cumprimento ao requisito estabelecido na pelo artigo 282 inciso II do CPC. concernente a identificação completa do Suplicado. Remarco a audiência para o dia 13-03-1987 às 9,00hs. Cate-se o Suplicado fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada (art. 297 CPC), se prejudicada a tentativa de conciliação, prévia, como também, advertência quanto a revelia. Intime-se."

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FILIÇÃO

Juizo de Direito da 9a. Vara da Capital - Ofício.  
Despacho: "Ao Cartório do Juizo para informar."  
Resposta Ofício nº 117/86 remetido ao Juizo da 11a. Vara.  
Despacho: "Junte-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 87

Juizo da 6a. Vara-DESPEJO  
Requerente: ACACIO DOS SANTOS GRELCO-Adv. Milton Chagas  
Requerido: ABALÁ, ELIAS GOMES  
Despacho: "Cite-se"

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Raimundo Pscrio  
Requerido: - - - - -  
Despacho: "Heggie curador à lide o Dr Moacir Moraes, se qual, após o compromisso de-se vistas dos autos. Posteriormente após o curador à lide, manifeste-se o MP."

Juizo da 5a. Vara-BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - FERRAZ CONSTRUTORA LTDA-Adv. Vera Lúcia da Silva Freitas  
Requerido: - JOSÉ SALES DA SILVA-Adv.  
Despacho: "Defiro as providências requeridas a fls. retro. Oficie-se."

ORDINÁRIA

Requerente: - COMD. INIC DE ED. PRINCESA MARGARETH - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira  
Requerido: - IRINEU VIEGAS PANTOJA-Adv. José Fernandes Chaves  
Despacho: "Defiro as providências requeridas às fls. retro expedindo-se os ofícios as repartições competentes."

Juizo da 6a. Vara

Requerimento de CARLOS ALBERTO COSTA CARONSO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JFQ SE VASCOCELLOS, requerendo o levantamento das impenhências depositadas-Adv. Vera Pandolfo Ribeiro  
CBS: Recebido em 24/02/87

Requerimento de JOAQUIM MAGALHÃES & CIA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO, proposta contra MILY REIS requerendo o despejo do réu-Adv. Ronaldo Koury Maues  
CBS: Recebido em 24/02/87

Requerimento de JOÃO PAULI MENDES FILHO, por seu advogado, na Ação que lhe move MARIA DO SOCORRO DELGADO MENDES, falando no processo-Adv. Raimundo Herciifa Junior  
CBS: Recebido em 23/02/87

Requerimento de EANA MARIA OLIVEIRA DAMOUS, por seu advogado, na Ação de que move contra LUIZ MANUEL DAMOUS, falando no processo-Adv. Arnaldo Pereira  
CBS: Recebido em 23/02/87

Juizo da 6a. Vara-CONSIGNAÇÃO

Requerente: - ANTONIO VILLAR PANTOJA-Adv. o mesmo  
Requerido: - CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO  
Despacho: "Revoquem-se as diligências para o dia 27 do corrente as 10 hs."

OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: - LEAO STILIANIDE SOBRINHO -Adv. Ana Maria Stilianidi  
Requerido: - CADMO BASTOS HELF e outros-Adv. Francisco Nunes Salgado  
Despacho: "Ante o requerido às fls 28, indefiro o pedido de fls 25, quanto a exclusão da lide, do requerido Mario Milton Souza. Intime-se o oficial de justiça a recolher o mandado, se já foi cumprido, se não o foi, proceda-se a citação dos requeridos e respectivos conjuges, conforme a inicial e o aditamento de fls 27/28."

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - JPSA MARTINS JORGE MELÉN-Adv. Antonio Suza Trevia  
Requerido: - FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA-Adv. Elias Pinto de Almeida  
Despacho: "Defiro os pedidos de fls 25 e 25. Após o recebimento, contra recibo nos autos, voltem conclusos."

FALÊNCIA

Requerente: - T.L. PUBLICAÇÕES INDUSTRIAIS-Adv. Valdear Cury Ralucy Junior  
Requerido: - DECAM MÁQUINAS PESADAS LTDA-Adv. Vanja Costa de Mendonça  
Despacho: "Manifeste-se a autora sobre as razões de fls 29 e documentos anexos."

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv. Suleima Mazaré Dantas  
Requerido: - - - - -  
Sentença: "decretando o divórcio do casal"

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: - - - - - Adv. Wilson Velasco  
Requerido: - - - - -  
Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls 20 parte final da pagina"

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv. Rosemiro Arrais  
Requerido: - - - - -  
Despacho: "Pretenda-se a extinção da requerida. Oficie-se e peticione as fls 22."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL  
Escrivão - CARLOS A. TRINDE  
RESENHA DO DIA 24/FEV/1.987  
RESENHA Nº 19/87  
DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -  
Proc. nº 8575 - A - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Avvt - BCO, BATERINDUS DO BRASIL S/A



Requerido: Ray Fernandes Carvalho da Silva (adv Ana Maria de A Sabtos)  
Despacho: "A contraminuta. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: Banco Comercial Bancosa S/A (adv Carlos Ferro)  
Requerido: Ciamazon Industrial Alimentícia da Amazonia  
Despacho: "Ao executante para falar sobre o bem penhorado. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: José Alves S/A - Imp e Exp (adv Ivaneide Trindade)  
Requerido: José Leoncio Pinho Costa  
Despacho: "Ao executante para falar sobre o bem penhorado. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**DIVÓRCIO**  
Requerentes: Eli Trindade e Sandra Conceição Freire Trindade (adv Bernardo Moraes)  
Despacho: "Ao Ministério Público. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**DESEJO**  
Requerente: José Duarte de Almeida dos Santos (adv Evangelina Farah)  
Requerido: Osório Pacheco Alves Filho  
Despacho: "Apresente-se a este juízo o original da prova de citação, através de aviso de recepção. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**DESEJO**  
Requerente: Joana Baia de Brito (adv Eliete Lopes)  
Requerido: Rosemário Siqueira da Silva (adv João Alberto Paiva)  
Despacho: "Designo o dia 10 de março às 11 horas para apuração da mora, devendo ser incluído todas as cominações contidas no contrato e as custas // processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Intime-se e baixe-se a conta. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**ANULATÓRIA DE COMPRA E VENDA**  
Requerente: Lourival Alves da Silva (adv Sebastião Habr)  
Requerido: Aurum Construtora Ltda (adv Bernardo Moraes)  
Despacho: "A conta após voltem conclusos para a homologação. Em, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv João Maroja)  
Requerido: João Rodrigues da Silva  
Despacho: "Designo o dia 23 de março às 11,30 horas para a realização da Fraça. Publique-se os editais e informe-se, digo, intime-se o requerido por mandado. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Glória Maroja)  
Requerido: Lucival da Costa Barbosa  
Despacho: "Designo o dia 23 de março às 12 horas para a realização da Fraça. Publique-se os editais e intime-se o executado por mandado. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Glória Maroja)  
Requerido: Ildison Verissimo da Silveira  
Despacho: "Designo o dia 20 de março às 10,30 horas para a realização da Fraça. Publique-se os editais e intime-se o executado por mandado. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Glória Maroja)  
Requerido: Jader Wilson da Luz Dias  
Despacho: "Designo o dia 23 de março às 11,00 hora para a realização da Fraça. Publique-se os editais e intime-se o executado por mandado. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
Requerente: José Maria da Cosolação (adv o mesmo)  
Requerido: Antero Martins Mendes (adv Thadeu Ferreira Monteiro)  
Despacho: "Em provas. Belém, 23.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

**DESEJO**  
Requerente: Joana Sodré Pantoja (adv José Furtado Brito)  
Requerido: Feira da Madeira Ltda (adv Evandro Monteiro)  
Despacho: "Baixe-se a conta para calculo na base do pedido de fls. 38 e após intime-se para pagamento no prazo pedido. Intime-se. Belém, 23.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

**DESEJO**  
Requerente: Guilherme Dias Atahyde (adv Djalma Chaves)  
Requerido: Walciclea Purificação da Silva  
Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 10% do valor. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**DIVÓRCIO**  
Requerentes: Selma de Jesus Bezerra Soares (adv Moura Palha)  
Requerido: Tomaz de Paula Francisco Soares  
Despacho: "O pedido já foi deferido, apenas houve omissão do requerente, assim sendo cite-se para a audiência que será realizada no dia 31 de março às 11 horas. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo (adv Antonete Machado)  
Requerido: Milton Antonio Costa e Souza  
Despacho: "Cite-se. Belém, 23.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

**ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**  
Requerente: José Maria Silva Novaes e sua mulher (adv Edilea Barros)  
Requerida: Alda Maria de Pinho Couto (adv Flávio Maroja)  
Despacho: "Vizmo a ordem o processo para ser intimado o autor para contestar a reconvenção de folha 30 e 31. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
Requerente: Cleide Marion Froes Sutherland Torres Alvares (adv Luiz Antonio Ramos)  
Requerido: Alfredo Benigno Torres Alvares  
Despacho: "Designo o dia 01 de abril às 11 horas para a audiência de transformação de rito ou conciliação. Cite-se por edital. Belém, 23.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

**EXECUÇÃO**  
Requerente: Tropical- Cia de Crédito Imobiliário (adv Glória Maroja)  
Requerido: Paulo Cesar Rodrigues Gurjão  
Despacho: "Designo o dia 20 de março às 11 horas para a realização da Fraça. Publique-se editais e intime-se o devedor por mandado. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**ALVARÁ JUDICIAL**  
Requerente: Ione de Farias Soares  
Despacho: "Ao M. Público. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**SUMARÍSSIMA**  
Requerente: José Alves S/A - Imp e Exp (adv Izaneide Trindade)  
Requerido: Maria da Conceição S Marques  
Despacho: "A conta; arbitro honorários de 20% sobre o valor do débito. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**FALENCIA**  
Requerente: Waldimir Pinte e Silva (adv Jorge Fraiha)  
Requerido: Stock- Representações Gerais Ltda  
Despacho: "Cite-se. Em, 23.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

**PROCEDIMENTO ESPECIAL DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**  
Requerente: Iranelio Edir Couto da Rocha (adv Paulo Klautau)  
Requerido: Irailson Ubirajara Couto da Rocha (adv José Antonio Coelho)  
Despacho: "A contraminuta. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**DIVÓRCIO**  
Requerente: Jerônimo Jaques (adv Deise Magalhães)  
Requerida: Maria das Graças Terra Jaques  
Despacho: "X provas. Belém, 23.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

**DESEJO**  
Requerente: José Thome Juniar (adv Ivan Coutinho)  
Requerido: Isomar Ferreira de Souza (adv o mesmo)  
Despacho: "A contraminuta. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**REVISÃO DE ALIMENTOS**  
Requerente: José Paulino Ribeiro (adv Maria Emília a Oliveira)  
Requerida: Maria Adélia Gonçalves Ribeiro (adv Waldir da Costa)  
Despacho: "A contraminuta. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**DIVÓRCIO**  
Requerente: Laércio Rodrigues Pereira e Maria Rainunda Rodrigues Pereira (adv Antonio Pereira)  
Despacho: "Designo o dia 02 de abril às 11 horas para a audiência de comprovação de tempo. Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**INVESTIGAÇÃO DE PATERIDADE**  
Requerente: Vera Lucia Martins Figueiredo e outros (adv Osmar Ferreira)  
Requerido: Dulcina Sacramento (adv Edilea Costa)  
Despacho: "Em provas. Belém, 23.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

**RESSOÇÃO CONTRATUAL COM PERDAS E DANOS**  
Requerente: Antonio Mansur (adv Adamar Pereira)  
Requerido: Bel Fort Ltda (adv Elias P de Almeida)  
Despacho: "Em provas. Belém, 23.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

**RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO**  
Belém, 24 de fevereiro de 1987

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 553/86**  
Autora: Comac Norte Máquinas Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia).  
Ré: Consnel- Construtora Petrola Ltda (Adv. Elias Pinto de Almeida).  
Sentença: Considerando o conteúdo na certidão de fls. 34, comprovando que a devedora - executada satisfaz a obrigação que assumiu para com a credora - exequente, nos termos do art. 794, inciso I do Cód. de Proc. Civil, declaro por sentença, para que produza seus legais efeitos, extinta esta execução que no valor de Cz\$24.891,10 // (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um cruzados e dez centavos), Comac Norte Máquinas Ltda, propôs contra Consnel- Construtora Petrola Ltda, devendo o sr. / dr. Escrivão entregar a importância depositada em cartório pela devedora, e correspondente ao valor da conta de fls. 30,

à credora-exequente, devendo esta dar a executada a devida quitação. Desconstituindo-se assim, a penhora referida no auto de fls., a qual ficou sem efeito, mando que se oficie à Telepará-Telecomunicação do Pará S/A., comunicando a liberação do terminal telefônico de nº 223-0377.P.R., dando-se baixa na distribuição.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 543/86**  
Autora: Sitec S/A-Indústria e Comércio (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva).  
Réu: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.  
Sentença: Considerando a manifestação de fls. 22, nos termos do art. 794, inciso I do Cód. de Proc. Civil, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que no valor de Cz\$8.173,18 (Oito mil, cento e setenta e três cruzados e dezoito centavos), Sitec S/A-Indústria e Comércio, moveu contra Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Custas ex-lege. P.R., dando-se baixa na distribuição. Defiro o pedido final da manifestação de fls. 22, determinando que se proceda a entrega à executada dos títulos de crédito e respectivos instrumentos de protesto, que embasaram o pedido / inicial, mediante as cautelas e formalidades legais.

**AÇÃO:-Procedimento Sumaríssimo-11a. Vara-nº331/86**  
Autora: Maria José Gomes Baptista Lins (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).  
Réu: Celso Ferreira Sarmento e Alexandre / Adolfo de Barros Pinto.  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

**AÇÃO:-Reintegração de Posse cumulada c/anulação/ de escritura de imóvel-11a. Vara-nº583/86**  
Autor: José Cláudio Pereira dos Santos (Adv. Ilvana R. Cursino da Silva).  
Ré: Izabel da Cunha Barbosa.  
Despacho: Pela manifestação de fls. 27, o suplicante, atendendo ao despacho de fls. 26, para corrigir a inicial de fls. 02, requer seja recebido o pedido inaugural como // ação de anulação de escritura pública de compra e venda de imóvel. Segundo o preceituado na letra "a", item I do art. 113, a matéria objeto do pedido é de competência privativa do Juiz de Direito de Registro Públicos, razão pela qual julgo-me incompetente para dele conhecer. Remeta-se o processo ao Juízo competente, através cartório da Distribuição. Intime-se.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 079/85**  
Autor: Posto Santa Rita Ltda (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).  
Réu: Celso Couceiro (Adv. José Fernandes Chaves).  
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme certificado às fls. 26, reetra, considero válida a penhora constante do auto de fls. 36, para que produza // seus legais efeitos. Condene o devedor - executado Celso Couceiro ao pagamento da dívida principal, acrescida dos acessórios legais e honorários advocatícios // que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Oficie-se à Telepará, solicitando informações a respeito do valor atual do // terminal telefônico devidamente penhorado, para fins de avaliação. Intime-se.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 725/85**  
Autor: Paulo Yoshiro Kato (Adv. Francisco Caeetano Milão).  
Réu: Minoru Ito e s/mulher Francisca Nascimento. Ito (Adv. Francisco D. Raio).  
Despacho: O bem penhorado e devidamente avaliado (fls. 22 e 35), trata-se de imóvel situado no lugar denominado Maguary, município de Ananindeua, atualmente comarca, ora por consequente do foro da causa, razão // pela qual determino seja feita a alienação do referido bem, no foro da situação. Expeça-se a competente carta precatória // à comarca de Ananindeua, com as cautelas e formalidades legais. Intime-se.

**AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 549/86**  
Autor: Camilo Aleixo Dias (Adv. Manoel Garcia da Costa).  
Ré: Maria José dos Santos Oliveira (Adv. Pedro Washington da Silva).  
Despacho: Contados e preparados.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 465/85**  
Autora: Financiadora Bradesco S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Márcio O Livar Brandão da Costa).  
Réu: Arivaldo Mariano Monteiro e Celso Augusto Martins Guimarães).  
Despacho: Sendo requerido pela credora-exequente o pedido de fls. 18, independente // mente da manifestação, no caso presente // perfeitamente dispensável, do devedor, defiro, nos termos do art. 791, inciso II do Cód. de Proc. Civil, a suspensão desta execução, pelo tempo que convier à credora, observando-se o disposto no art. 793 do Cód. do diploma legal. Intime-se.

**AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 154/85**  
Autor: Banco do Estado de São Paulo S/A (Adv. Oswaldo B. de A. Trindade).  
Réu: Salvador Galvão Serra.  
Despacho: Observe o patrimônio do credor-exequente, o determinado em o despacho de fls. 26vº e 27. Intime-se.

**AÇÃO:-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 080/87**  
Testador: Orlando Sozinho Lobato.  
Testamenteiro: Elycio Azevedo Pessoa de Carvalho (Adv. Thadeu de Jesus e Silva).  
Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, // processando-se de conformidade com o estabelecido nos arts. 1.125 e 1.126 do Cód. de Proc. Civil.

**AÇÃO:** Inventário - 11a. Vara e Provedoria Inventariada: Guilherme de Menezes Vieira. Inventariante: Maria de Nazareth Vieira de Luca (adv. Ion Elói de Araújo Vidigal). Despacho: A apreciação de todos os interesses do requerido às fls. 103, em cinco (5) dias. Intime-se.

**AÇÃO:** Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 242/85. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado). Réus: Almiro dos Santos Albuquerque e s/mulher Raimunda Célia B. Albuquerque. Despacho: A conta. Em seguida, conclusos.

**AÇÃO:** Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 031/85. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado). Réu: José Raimundo Souza de Farias. Despacho: A conta. Em seguida, conclusos.

**AÇÃO:** Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 183/84. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado). Réu: Carlos Alberto dos Santos Pereira. Despacho: A conta. Em seguida, conclusos.

RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1987

**CARTÓRIO ALUISTO COSTA - A.C. - A.J.C.**  
**14ª VARA CÍVEL. DRA. MARTA INES ANTUNES LIMA,** Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE MANUTENÇÃO DE POSSE. D.P.-4945:**  
 AUT.: CARLOS ALBERTO PACHECO PEREIRA  
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
 RÉ.: FÁTIMA MARIA PEREIRA TRINDADE  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-5024:**  
 REQT.: ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA  
 ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**  
 REQT.: MARIA AUXILIADORA GOMES RODRIGUES  
 ADV.: EM CAUSA PRÓPRIA  
 REQD.: RUBENS MOTA DA CONCEIÇÃO  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUTS.: VIVIANE e ELANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, menores repr. por sua mãe MARIA CREUZA BARBOSA DOS SANTOS  
 ADV.: OTÁVIO V. LIMA  
 RÉU.: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-5254:**  
 REQT.: RAIMUNDA RIBEIRO SOARES  
 ADV.: CONSUELO R. DE MELO  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE MENORES. D.P.-5376:**  
 REQT.: CLÓVIS FARIAS DE ASSUNÇÃO  
 ADV.: ROSINEI SILVA  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**  
 REQTS.: RAIMUNDO ANSELMO NOBRE e SARAH CONCEIÇÃO DA SILVA  
 ADV.: RAIMUNDO ELIAS DE S. MENDES  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE MENORES. D.P.-5023:**  
 REQT.: MANOEL SANTANA DE M. PANTOJA  
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA  
 DESP.: À redistribuição. Em, 12.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT.: ANITA SAMPAIO CAMPOS  
 ADV.: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
 RÉU.: UBIRATAN CARNEIRO CAMPOS  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REGISTRO DE NASCIMENTOS:**  
 AUT.: WALTER CASTELO BRANCO CORRÊA  
 ADV.: JOSELISA C. KAUFFMAN  
 RÉ.: MARIA ANTÔNIA DE SENA LIMA  
 DESP.: Decreto a revelia da Ré, regularmente citada no edital retro, publicado pela Imprensa Oficial, e que não acudiu à citação. Nomeio, digo, subam os autos à Procuradoria de Justiça para que, ex vi do art. 9º, II do Cód. de Proc. Civil, um curador de ausentes funcione no feito, como curador especial à Ré. Em, 18.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE CURATELA:**  
 REQT.: GELINA CAL VINAGRE  
 ADV.: DOURIVAL R. DOS SANTOS  
 REQD.: MARLETA DOS SANTOS PATICO  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT.: EDUARDO JONES RIBEIRO, menor repr. por sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO  
 ADV.: JACINTO BENIGNO DOS SANTOS  
 RÉU.: ANTONINO MELO DE OLIVEIRA  
 ADV.: WILSON GAIA FARIAS  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**  
 REQTS.: OTÁVIO DE OLIVEIRA LIMA e DALVA PEREIRA FERREIRA  
 ADV.: CARLOS DOS SANTOS SOUSA  
 DESP.: À redistribuição. Em, 13.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:**  
 AUT.: LUCIANA e LUCIENE CARVALHO, menores repr. por sua mãe JOANA CARVALHO MENDES  
 ADV.: KETMA FARIA TAVARES  
 RÉU.: MANOEL MARIA COELHO BRAGA  
 ADV.: AMÉRICO LINS DA SILVA REAL  
 DESP.: Ex vi do art. 87 "in fine" do C.P.C. remetem-se os autos à Distribuição a fim de que se cumpra a Lei 5285/85, que alterou a competência. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LIT. C/C BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:**  
 AUT.: MARIA DE NAZARÉ MESCOUO OLIVEIRA  
 ADV.: JACOB JOSÉ DA COSTA  
 RÉU.: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA  
 ADV.: OTÁVIO V. LIMA  
 DESP.: À redistribuição. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:**  
 AUT.: SEBASTIÃO RODRIGUES VIANA  
 ADV.: BEATRIZ DIAS FERNANDES  
 RÉU.: RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO  
 DESP.: À Conta. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:**  
 AUT.: ANANITA TELXEIRA LOPES DA SILVA  
 ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
 RÉU.: INÁCIO PINHEIRO DA SILVA  
 DESP.: À redistribuição. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA. D.P.-4496:**  
 AUT.: OSVALDO LIMA RODRIGUES  
 ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
 RÉ.: DOMINGAS DE JESUS COSTA RODRIGUES  
 DESP.: À redistribuição. Em, 18.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:**  
 INVTS.: JOSÉ NASCIMENTO VIANA e s/mulher e outros  
 ADV.: PEDRO DA SILVA MONTEIRO  
 INVDS.: LUIZA NASCIMENTO VIANA e HORÁLIO B. VIANA  
 DESP.: Ex vi do art. 87 "in fine" do Cód. de Proc. Civil, havendo a Lei 5285, de 03.12.85, alterado a competência deste Juízo, subtraindo-lhe os feitos da Assistência Judiciária do Cível, remetam-se os autos à distribuição. Em, 18.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:**  
 AUT.: CLÁUDIA M. DOS SANTOS CASTRO, menor rep. p/ sua mãe CLARISSE DOS SANTOS CASTRO  
 ADV.: RAIMUNDO RUBENS F. LOPES  
 RÉU.: RAFAEL AREAS  
 ADV.: ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES  
 DESP.: Remarco a audiência para 25 de março vindouro, às 10 horas. Proceda-se a intimação das partes, seus patronos e testemunhas. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:**  
 AUT.: JORGE TADEU CONCEIÇÃO DE SOUZA  
 ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÉO  
 RÉ.: GLADY OPIR DENNY  
 ADV.: RICARDO ELSON DE LIMA  
 DESP.: Renovem-se as diligências para 27 de março vindouro, às 10h. Intimem-se. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT.: ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA  
 ADV.: ORLANDO DE MELO E SILVA  
 RÉU.: CARLOS FREDERICO TELLES MAINIERI  
 ADV.: MAIRTON MARQUES CARNEIRO  
 DESP.: À Juíza substituta vinculada ao feito, por tê-lo instruído. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT.: ROSANGELA DO SOCORRO CONCEIÇÃO MORAES  
 ADV.: HENRIQUE DE MELO FILHO  
 RÉU.: RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAES  
 ADV.: VALTER SANTOS  
 DESP.: À redistribuição, ex vi do art. 87 "in fine" do Cód. de Proc. Civil, porque a Lei 5285 de 1985 alterou a competência da 14ª Vara Cível, subtraindo-lhe os feitos da Assistência Judiciária. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4359:**  
 AUTS.: RUIVALDO, IRALISON, RISALVA, IRANELSON PINHEIRO TAVARES, menores repr. por sua mãe TEREZINHA TAVARES  
 ADV.: ANA CÉLIA C. BASTOS  
 RÉU.: RUBENS PASTANA TAVARES  
 DESP.: À redistribuição. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:**  
 AUT.: MÁRCIO CARVALHO CERDEIRA, menor repr. por sua mãe MADALENA CARVALHO CERDEIRA  
 ADV.: CONSUELO R. DE MELO  
 RÉU.: MARGINO MELO FURTADO  
 DESP.: Ex vi do art. 87 "in fine" do Cód. de Proc. Civil, proceda-se a redistribuição do pro-

cesso, porque a Lei 5285/85 alterou a competência desta Vara, subtraindo-lhe a competência para os feitos da Assistência Judiciária. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:**  
 AUT.: RICARDO CESAR SILVA, menor repr. por sua mãe MARIA BERENICE RIBEIRO  
 ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÉO  
 RÉU.: CESAR MARCOS FERREIRA TAKEMURA  
 ADV.: ARY JANSEN BRANCO  
 DESP.: À redistribuição. Em, 17.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS:**  
 AUT.: MARIA DAS GRAÇAS R. MELO  
 ADV.: JOSELISA KAUFFMAN  
 RÉU.: WAGNER ROGÉRIO  
 DESP.: Considerando que a Autora já atravessara no feito, a fl. 37, petitório visando regularizar a relação processual, em respeito ao princípio da celeridade, desnecessária manifestação da parte adversa até porque a petição emendando a titularidade ativa da ação, manteve-se fiel à inicial de fls. 02 e 03 dos autos e sobretudo, porque a preclusão cobriu o despacho saneador. Designo o dia 24 de março vindouro para a audiência de instrução e julgamento. A prova pericial não foi requerida pela parte. Como o exame hematológico não afirma a penas exclui a paternidade seu valor probante é de pouca valia. Intimem-se. Em, 18.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE REVOGAÇÃO DE GUARDA DE MENORES:**  
 AUT.: JORGE DA COSTA SOARES  
 ADV.: CÉLIA SANTOS DE ABREU, digo, CÉLIA S. ABREU  
 RÉ.: ANA MARIA DA CRUZ CUNHA  
 ADV.: JOÃO MARQUES  
 DESP.: À redistribuição. Em, 18.02.87.

**12ª VARA. DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.**  
**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
 REQT.: DAVI JOSÉ e DANIEL LUIZ DE SOUZA DA SILVA, menores repr. por sua mãe ESMERIAN PINTO DE SOUZA  
 ADV.: RAIMUNDO G. FILHO  
 DESP.: Diga o M.P. Em, 23.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
 REQTS.: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO e MARIA FRANCISCA DO AMARAL MONTEIRO  
 ADV.: MIGUEL MACEDO  
 DESP.: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 23.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-788:**  
 REQTS.: RAIMUNDO CAMPOS DOS SANTOS e SONIA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS  
 ADV.: ROSINEI SILVA  
 DESP.: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges, malograda, digo, proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação, da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 19.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:**  
 AUT.: ELCIARA DE CAMPOS PAMPLONA BELTRÃO  
 ADV.: ORMINDA P. DA PAIXÃO  
 RÉ.: ANNA MELLO SAID  
 ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
 DESP.: Defiro o pedido do M.P., expeça-se Mandado designe o Cartório data p/ audiência, ciente os interessados. Em, 19.02.87.- A audiência se realizará no dia 19 de outubro vindouro, às 10 horas.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LIT. C/C ALIMENTOS:**  
 AUT.: ELIENE GUSMÃO DE SALES  
 ADV.: NORMA ESTEVES  
 RÉU.: RUBEM RAMOS DE SALES  
 DESP.: Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Em, 19.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:**  
 AUT.: MARIA DE SOUSA MEIRELES  
 ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
 RÉ.: JUCIRENE CARVALHO BARBOSA  
 DESP.: Cumpra-se "in totum" o despacho de fls. 47. Em, 19.02.87.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 AUT.: WANI CRIS JANSSEN FERREIRA, menor repr. por sua mãe GACIETTE DOS SANTOS COELHO  
 ADV.: VINÍCIUS HESKETH  
 RÉU.: WALSON JANSEN FERREIRA  
 ADV.: RAIMUNDO DE P. OSÓRIO  
 DESP.: Designe o cartório data p/ audiência, ciente os interessados. Em, 19.02.87.- A audiência se realizará no dia 16 de junho, às 10h e 30 min.

**AUTOS CÍVEIS DE CURATELA:**  
 REQT.: JORGE DA SILVA QUEIROZ  
 ADV.: LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS

REQD : RAYMUNDA OLINDA QUEIROZ HALL  
 DESP : Oficie-se ao I.M.L. para proceder a compe-  
 tente pericia na interditanda. Em,19.02.87.  
 AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:  
 AUT. : MARIA JOSÉ CARVALHO FERREIRA  
 ADV. : MANOEL F. NETO  
 RÉU. : SISTO MELÉM  
 DESP : Diga o Autor sobre a Certidão de fls. 13 v.  
 Em,19.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL DE DEPENDEN-  
 CIA ECONÔMICA:  
 REQD : ANGELINA SOCORRO DA COSTA  
 ADV. : DOBRIVAL R. DOS SANTOS  
 DESP : Diga o M.P. Em,19.02.87.

RESENHA DO 13º OFÍCIO  
 DO DIA 24.02.87  
 CARTÓRIO SALFAMO

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Execução - AFARAS - Ind. e Com. de  
 Resíduos Ind. Ltda (adv. Antonio Milheiro) Executado - Ma-  
 ceira Casc. Franca Ltda (adv. Sant'Ana Pereira) Des-  
 pachos - Diga a executada em, 20.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Ivana Maria Paula de Valmont  
 Pinto Leite Maria (adv. Elycio S. Filho) Réu: Almar.  
 Regis Carvalho. Despacho: Exite-se os autos a Exua.  
 Sra. Dra. Juiza de Direito, Ana Tereza Sereni Murrieta,  
 por ser competente para julgar o feito ad. litteram  
 do artigo 132 do Cód. de Proc. Civil em, 20.02.87.  
 Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Afonso Cezar Amante Brandão  
 (adv. Raul Sá Filho) Réu: Leôncio Pizarre de Almeida El  
 ny (adv. Maria Cecília Oliveira) Despacho: Diga o Au-  
 tor em, 23.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Iraci Rodrigues da Cruz  
 Castro (adv. Ma. Lúcia Carraninho) Réu: Creitar Brabo  
 Carvalho (adv. Antonio Pantoja) Despacho: Designe o ex-  
 crívio, dia e hora, para a audiência de instrução e  
 julgamento em, 23.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Execução: Mayer Obadia (adv. José  
 Borba) Executado: João Vicente Fernandes de Carvalho  
 do. AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante: João Vi-  
 cente Fernandes de Carvalho (adv. Haroldo Fernandes)  
 Embargado: Mayer Obadia (adv. José Borba) Despacho: Diga  
 o autor em, 23.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Alberto Almeida Pereira (adv. O-  
 távio Pontes) Réu: Ione Demery (adv. José Ma. Olivei-  
 ra) Despacho: Designe o ex-crívio, dia e hora para a audi-  
 ência de instrução e julgamento em, 23.02.87. Werther  
 Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Adolfo Alves da Tóbriga (adv. Ma-  
 rcelo Fernandes) Réu: José Luiz da Silva Fernandes (adv.  
 Mauro Mendes) Despacho: Defiro o pedido de fls. 2 e 3  
 termo o levantamento da custódia, da quantia deposita-  
 da em, 23.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE EMBARGO À EXECUÇÃO: Embargante: Rui Enio de Ma-  
 tos Serruya (adv. Emanoel A. Derby) Embargado: Soc. Li-  
 rional do Brasil S.A. (adv. Gilmar Costa) Despacho:  
 Diga o embarg. Co. em, 23.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: Autor: Néscio Aso (adv. José  
 Lúcia Kauffman) Réu: Maria Catarina Barreto Barreiros  
 Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça de Segurança  
 e Jantar o mandado. Oficie-se à Secretaria de Segur-  
 ança Pública, para que colua no Rispor deste Juiz-  
 arca, e refero policial necessário ao cumprimento do  
 mandado em, 23.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE INTERDIÇÃO: Impugnante: José Ma. Spinelli e  
 lher (adv. Humberto Mendonça) Impugnado: George Nicols  
 El Herb (adv. José Heber) Despacho: Diga o Impugnado em  
 23.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor: Ernesto José de  
 Oliveira Teixeira (adv. Luiz Gilro) Réu: Cesar Augusto  
 Nobre Machado e outros. Despacho: Homologo o presen-  
 te acórdão, para que produza seus efeitos jurídicos  
 e efetivos em, 19.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDENADA: Autor: Valtin Finto de Almeida (adv.  
 Ircio Lima) Réu: Albelia Tereza Finto de Almeida (adv.  
 Raimundo Puget) Despacho: Em provas. Intimem-se.  
 Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor: Antonio Augusto de Almeida (adv.  
 Reynaldo Junior) Réu: Antonio Santos Dias (adv. Ma. Ma-  
 lena Quites) Despacho: Procede-se o levantamento nos  
 termos do artigo 230 do C.P.C. em, 23.02.87. Ana Tereza Sereni  
 Murrieta.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL,  
 FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL  
 JUÍZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
 ESCRITÓRIO SUBSTITUTO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO  
 RESENHA DA ANTIGA 3ª VARA CÍVEL  
 CARTÓRIO SARMENTO

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Nacional S/A.  
 Réu: Natanael C. de Souza. Despacho: Defiro o pe-  
 dido de fls. 20, oficie-se na forma do pedido. (18  
 02.87). Advogado: Adherbal Neira Mattos. Juiza: Ma-  
 ria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Sinal S/A - Socie-  
 dade Nacional de Crédito, Financiamento e Inves-  
 timentos. Devedores: João Batista de Silva e ou-  
 tros. Despacho: Defiro o pedido de fls. 22, oficie-  
 se na forma do pedido. (18.02.87). Advogado: Adher-  
 bal Neira Mattos. Juiza: Maria de Nazareth Brabo  
 de Souza.

4ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: -  
 Terezinha de Jesus Pinheiro Monteiro. Agravado: -  
 Egídio Nery Monteiro. Despacho: I - Certifique o  
 Sr. Escrivão do feito se decorrem o prazo para o  
 agravado contraminutar. II - Sejam os autos conta-  
 dos, preparados e conclusos. (12.02.87). Advogados:  
 Ana Maria França B. do Carmo e Aylton Pinheiro.  
 Juiza: Maria Helena C. Simões.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Rui  
 Diniz Rendel. Requerida: Secretaria de Segurança  
 do estado do Pará. Despacho: Junte-se aos autos.  
 Indefero a liminar, vez que não estão satisfeitos  
 os requisitos do art. 7º II da Lei 1.535/51. Ofi-  
 cie-se à autoridade tida por costora, para em 10  
 dias, prestar informações. (19.02.87). Advogado: -  
 Eduardo Moreira. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Reque-  
 rente: Raimundo Nonato F. Alves. Requerida: Centra-  
 is Elétricas do Pará - CELPA. Despacho: Adio a au-  
 diência para 06 de março vindouro, às 10h. Intimem  
 se. (19.02.87). Advogados: Ana Wilma N. Cruz e Os-  
 waldo B. de A. Trindade. Juiza: Marta Inês Antunes  
 Lima.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Econômico S/A - Cre-  
 dito Financiamento e Investimento. Réus: Antonio  
 Adolfo Azevedo de Almeida e Antonio Jorge Azeve-  
 do Almeida. Despacho: Defiro o pedido de fls. 15,  
 expeça-se mandado, conforme o ordenado as fls. 2,  
 para citação dos executados. (19.02.87). Advogada:  
 Ana Maria França B. do Carmo. Juiza: Maria de Na-  
 zareth Brabo de Souza

3ª Vara Cível. SUMARISSIMA DE COBRANÇA. Requerente:  
 O Condomínio do Edifício "Del Rey". Requerida: Ma-  
 ria Crisântema F. de Souza. Despacho: Diga o au-  
 tor sobre a certidão de fls. 40 do Sr. oficial de  
 justiça, após voltem-me conclusos. (19.02.87). Adv-  
 gada: Maria da Graça Santiago Vidal. Juiza: Maria  
 de Nazareth Brabo de Souza.

3ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: -  
 Raimundo Victor Coelho Filho. Requerido: Vicente  
 da Silva Carlos. Despacho: Em provas. Intimem-se.  
 (19.02.87). Advogados: Fernando de S. Gonçalves e  
 Melém José Yared Filho. Juiza: Maria de Nazareth  
 Brabo de Souza.

3ª Vara Cível. ALIMENTOS. Requerente: Benedita Olig-  
 te Oliveira Coelho. Requerido: Francisco F. Coelho.  
 Despacho: Renovem-se as diligências para a audi-  
 ência designada as fls. 12, para o dia 13.03.87 às  
 10:30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora.  
 afim de que compareçam a mesma acompanhados de se-  
 us advogados e testemunhas. Consta no mandado que  
 a ausência da requerente importará em extinção do  
 processo e a do requerido em confissão e revelia.  
 Na audiência, se não houver acordo poderá o réu  
 contestar a ação, desde que o faça por intermédio  
 de advogado perante o M. Público. (19.02.87). Advoga-  
 da: Ruth Helena Maia de Costa. Juiza: Maria de Na-  
 zareth Brabo de Souza.

3ª Vara Cível. CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM  
 DIVÓRCIO. Em que são partes: Juarez Tavora Picanço  
 do Nascimento e Ana Lucia de Costa Rayol. Despacho:  
 Chamo o processo à ordem e designo audiência de

tentativa de conciliação, nos termos da Lei nº 9  
 68/49, para o dia 7.04.87 às 10:30 horas. Cite-se  
 e requerida e intime-se o requerente e o repre-  
 sentante do M. Público. (19.02.87). Advogada: Albiani  
 de Campos A. Pereira. Juiza: Maria de Nazareth B.  
 de Souza.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Sinfra Credito, Fi-  
 nanciamento e Investimento S/A. Réus: Walter de  
 Silva Dias e Maria Conceição Rocha Fischetti. Des-  
 pachos: Em avaliação. expedindo-se mandado. (20.02.  
 87). Advogados: Carlos Raimundo L. Afonso e Wil-  
 son Ronaldo Monteiro. Juiza: Maria de Nazareth B.  
 de Souza.

1ª Vara Cível. FALÊNCIA. Requerente: Siderurgica  
 Açonorte S/A. Requerida: Tradebrás Comércio, Impor-  
 tação e Exportação Ltda. Despacho: Notifique-se o  
 Banco do Estado do Pará e o IAPAS e conclusos.  
 (16.02.87). Advogados: Paulo de Tarso D. Klautau  
 e José Paulo Queiroz. Juiza: Ana Tereza Sereni  
 Murrieta.

Belém, 24 de Fevereiro de 1987

Antonio Carlos G. Sarmento

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
 RESENHA DO DIA 24.02.87.

Proc. nº 100/85  
 Ação: Consignação em Pagamento  
 Suplicante: Sancho de Mesquita Filho (Adv. Ana  
 Maria Santos)  
 Suplicada: Mary Santos Pantoja Cativo  
 Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia  
 05 de março, às 9:00 h. para recebimento em car-  
 tório, sob pena de depósito, em caderneta de pou-  
 pança do BANPARÁ. Int. Belém, 24.02.87. a) Maria  
 Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e  
 Comércio da Capital".

Proc. nº 101/86  
 Ação: Cobrança  
 Autor: Francisco S. Caldas (Adv. Otávio V. Lima)  
 Réu: Benedito Cerejo Castelo Branco  
 Despacho: Rec. hoje. I - Cite-se de acordo com o  
 art. 285 do CPC, devendo constar do mandado que  
 não sendo contestada a ação, se presumirão acei-  
 tos pelo réu, como verdadeiros os fatos articula-  
 dos pelo autor. II - Para a audiência, designo o  
 dia 24 de março, às 10:30 horas, cumpridas as  
 formalidades legais. III - Defiro as provas reque-  
 ridas. Intime-se. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecí-  
 lia de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio  
 da Capital".

Proc. nº 85/86  
 Reque: Iasca Doroftei Torlig (Adv. Ana Santos)  
 Reque: Lindalva Costa Régo  
 Despacho: "Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 12,  
 observadas as formalidades legais. Int. Belém,  
 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª  
 Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 68/86  
 Ação: Consignação em Pagamento  
 Reque: Terezinha de Oliveira Barbosa (Adv. Samuel  
 B. de Moraes)  
 Reque: Elias Alves de Lima  
 Despacho: "Rec. hoje. Defiro o pedido de fls. 11,  
 observadas as formalidades legais. Int. Belém,  
 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª  
 Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 102/86  
 Ação: Interpelação Judicial  
 Reque: Francisco Souza Caldas (Adv. Otávio Lima)  
 Reque: Comércio da Madeiras Nova Souza  
 Despacho: "Rec. hoje. Intime-se, de acordo com a  
 lei. Belém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima  
 Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capi-  
 tal".

Proc. nº 51/86  
 Ação: Consignação em Pagamento  
 Reque: Joana de Miranda Pinto (Adv. Ana Cecília  
 G. A. de Alencar)  
 Reque: Jorge Oneto  
 Despacho: "Face a certidão supra, renovem-se as  
 diligências, expedindo-se precatória, a fim de  
 que o requerido Jorge Oneto, venha ou mande re-  
 ceber, mediante termo e perante o Cartório do  
 feito, instalado no 3º andar do prédio do Fórum  
 de Belém, no dia 30 de abril, às 9:00 h, a quan-  
 tia dita na inicial, como a ele devida, sob pe-  
 na de depósito. Faculto as consignações posteri-  
 ores, nos termos do art. 892 do C.F.C. Int. Be-  
 lém, 24.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira,  
 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 13/87  
 Ação: Consignação em Pagamento  
 Reque: Carlos Sidney Fenha Furtado (adv. Samuel  
 B. de Moraes)  
 Reque: Maria do Carmo Lima da Silva  
 Despacho: "Cite-se, designado o dia 09 do mês  
 vindouro, às 10:00 horas para recebimento em car-  
 tório, sob pena de depósito em caderneta de pou-  
 pança do BANPARÁ. Int. Belém, 18.02.87. a)  
 Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cí-  
 vel e Comércio da Capital".

Proc. nº 12/87  
 Ação: Reintegração de Posse  
 Reque: Donzilda Pereira Silva (Adv. Raimundo  
 Elias de S. Mendes)  
 Reque: Domingas Merin e Maria Mercedes Silveira  
 do Nascimento  
 Despacho: "Para justificação dos fatos alegados A



na inicial, designo o dia 27 do mês vindouro, às 10:00 horas, oiente o requerido. Int. Belém, 18.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 10/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Manuel de Almeida (adv. Francisco Caetano Miléo)
Reqda: Arlete Branco Panplona Lobato
Despacho: Cite-se, designado o dia 10 do mês vindouro, às 10:00 horas para recebimento em cartório, sob pena de depósito em caderneta de poupança do BANPARÁ. Int. Belém, 18.02.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

BELEM, 24 DE FEVEREIRO DE 1987.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL

SEPARAÇÃO. Req: THAUNUS BASTOS (Adv. Pedro W. da Silva)
Req: MARIA DE NAZARÉ BRITO BASTOS (Adv. Mª Joaquina Pereira). DESP. Certifique a sra. escrivã, em que va ra cível tramita, ou tramitou, a ação de alimentos a qual se refere o despacho de fls. 24 da MM Juiza de Direito Maria Helena Ferreira, se na atual 16ª Vara, ou na antiga 13ª Vara Cível, cuja competência anterior à lei estadual nº 5.285, era de Assistência Judiciária. Em certificando, conte-nos também em que fase se encontra o processo de alimentos, após conclusos à apreciação. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ALIMENTOS. Req: MARIA DO CARMO TELXEIRA GONÇALVES (Adv. Edson Couto). Req: MANOEL LOPES GONÇALVES. DESP. Tendo sido homologado o acordo de fls. 13, arquite-se, observadas as formalidades legais. Belém, 16.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7675/87. Req: CLAUDIO MENDES MEDEIROS e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (Adv. Marilena Carmona). Sentença: Homologo por sentença, o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos e feitos. Belém, 16.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7694/87. Req: VIVALDO ARRIAN DO CARVALHO CHAVES e MARIA DO SOCORRO LOBO PIEDADE (Adv. Vera Marques). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos e feitos. P.R.I. Belém, 16.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7719/87. Req: MARCO AURÉLIO MARANHÃO SOARES e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SOARES (Adv. Nazareth Santos). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos e feitos. P.R.I. Belém, 16.02.87.

NULIDADE. Req: MARIA MIRANDA FURTADO (Adv. Deise Magalhães). Req: JOÃO NUNES FURTADO. DESP. O Sr. Oficial de Justiça, ao cumprir a diligência ordenada às fls. 20 não observou o que preceitua o artigo 227 e seguintes do CPC, sendo assim, não estando satisfeitas as exigências legais, seja desentranhada dos autos o mandado de fls. 21, entregando-o ao Sr. Oficial de Justiça para cumprimento excoeto da citação. Belém, 16.02.87.

DIVÓRCIO. Req: RAIMUNDO MÁRIO DE OLIVEIRA (Adv. Raimundo Lopes). Req: EDNA MARIA MAUES DE OLIVEIRA. DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora à audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 17.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 26.02.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 17.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

SEPARAÇÃO. Req: JOSÉ GENIVALDO FARIAS e EDINAIR NAZARÉ VIANA FARIAS (Adv. Neomizio Nobre). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se, os mandados que forem necessários, e arquite-se o processo. P.R.I. Belém, 16.02.87.

ALVARÁ. Req: MARIA GOMES DO NASCIMENTO (Adv. Tânia de Souza). DESP. Defiro o alvará requerido por Maria Gomes do Nascimento, observadas as formalidades legais. Belém, 16.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7695/87. Req: ANTONIO CALURÇA DUTRA e ELIANE NAZARÉ FERREIRA DUTRA (Adv. Clímério

Neto). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constantes às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos e feitos. P.R.I. Belém, 16.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7660/87. Req: JOSÉ EDUARDO BENTES MARTINS e WILSA FREITAS DA SILVA (Adv. Nazareth Maia). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes constante às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos e feitos. P.R.I. Belém, 16.02.87.

SEPARAÇÃO. Req: FRANCINEY LEÃO DIAS (Adv. João G. Costa)
Req: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS. DESP. Designe a sra. escrivã, dia e hora à conciliação. Cite-se, anotando-se que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir dessa audiência. Belém, 19.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza de Direito. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, fica designado o dia 26.03.87, às 10 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

DESP. Req: RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS (Adv. Rui Bahia)
Req: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA RIBEIRO (Adv. Otávio Lima). DESP. Diga a autor sobre o alegado às fls. 13 e os documentos que acompanham. Belém, 19.02.87.

ALIMENTOS Nº 6475/86. Req: MARIA RAIMUNDA AQUINO BAIÃO E OUTROS (Adv. Rosinei Silva). Req: PEDRO ALVES BAIÃO. DESP. Cerylique a sra. escrivã sobre os motivos da não realização da audiência. Defiro o pedido de fls. 20 dos autos. Expeça-se ofício. Belém, 20.02.87.

ALIMENTOS. Req: MARIA WANDA FERREIRA DA SILVA (Adv. Raimundo D. Santos). Req: REGES JOSÉ DA SILVA. DESP. Certifique a sra. escrivã sobre a não realização da audiência. Defiro o pedido de fls. 10. Expeça-se ofício. Belém, 20.02.87.

BUSCA E APREENSÃO Nº 739/86. Req: MARINA SOARES DOS SANTOS (Adv. Silvana Carvalho). Req: ANTONIO PAULO DOARES DOS SANTOS. DESP. Designe a sra. escrivã, nova data para a realização da audiência. Renovem-se as diligências, para tal observando as formalidades legais. Belém, 20.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 19.05.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

BUSCA E APREENSÃO Nº 6404/86. Req: MARIA DE NAZARÉ LIMA SOUZA (Adv. Nazareth Maia). Req: GÂNDIDO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA. DESP. Ace as alegações constantes às fls. determine que a sra. escrivã designe nova data à justificação, renovando-se para tal, as diligências, devendo constar em precatória, o nove endereço fornecido pela autora para citação do requerido. Belém, 20.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 21.05.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

ALIMENTOS Nº 6982/86. Req: ERIVTON NUNES CARLOS E OUBERTOS (Adv. Neide Rocha). Req: ERIVELTO ROCHA CARLOS. DESP. Designe a sra. escrivã, nova data para a realização da audiência. Renovem-se as diligências. Belém, 20.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 30.04.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 7005/86. Req: MARGARIDA EVA RISO BRAGA (Adv. Rosinei Silva). Req: ADRIANA DA SILVA CASIRO (Adv. Altiberto Coelho). DESP. Diga a autora sobre a contestação de fls 15 e seguintes. Belém, 19.02.87.

DIVÓRCIO Nº 7282/86. Req: MANOEL LUIZ MEDEIROS GUIMARÃES e LUZIA PEREIRA GUIMARÃES. (Adv. Neide Rocha).

Designe a sra. escrivã, dia e hora à audiência para ouvida dos requerentes e testemunhas, sobre os fatos de estarem eles separados há mais de cinco anos e de a separação se haver iniciado antes do dia 28.06.1977. Ciência ao M.P. Belém, 19.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 11.03.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

SEPARAÇÃO Nº 7273/86. Req: ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados que forem necessários e arquite-se o processo. P.R.I. Belém, 16.02.87.

DIVÓRCIO. Req: JOSÉ LITO MOREIRA e GEORGINA BRITO DE ALMEIDA MOREIRA (Adv. Joseliza Kauffman). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições no acordo referido. Transitado em julgado, expeçam-se os necessários mandados, arquite-se após. P.R.I. Belém, 13.02.87.

ALVARÁ. Req: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CABRAL (Adv. Tânia de Souza). DESP. Defiro o alvará requerido por Maria das Graças de Souza Cabral em tudo observadas as formalidades legais. Belém, 16.02.87.

SEPARAÇÃO. Req: LUIS PEREIRA ALVES (Adv. Mairton Carneiro). Req: MARIA ROSA ALMEIDA ALVES. DESP. Intime-se o autor sobre a certidão de fls. 21 do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 06.02.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: TEREZA CRISTINA MENDES RODRIGUES (Adv. Helena Claudia Pingarilho). Req: MARCOS RAÍOL LOPES (Adv. Pedro W. da Silva). DESP. Decido: Oamar o processo à ordem, determinando que se intime a autora para, no prazo de 10 dias suprir a irregularidade, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito ante a "ilegitimatio ad causam ativa". Após, conclusos à apreciação e posterior prosseguimento do feito. Belém, 13.02.87.

DESP. Req: CANDIDA NOGUEIRA DE SOUZA BORRALHO (Adv. Mª Renée Maia). Req: BENTO BATISTA VINAGRE (Adv. Antonio M. da Fonseca). DESP. Em provas. Intime-se. Belém, 16.02.87.

DIVÓRCIO. Req: ALUIZIO TELXEIRA ASSUNÇÃO e NEUZA NEVES ASSUNÇÃO (Adv. Rui Bahia). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições no acordo referido. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados, arquite-se após. P.R.I. Belém, 19.02.87.

RETIFICAÇÃO Nº 7247/84. Req: MARIA GOMES DOS SANTOS (Adv. Vera Marques). Sentença: Estando satisfeitas as exigências legais e, levando-se em conta o parecer favorável do ilustre Representante do M. Público, vejo por bem deferir o pedido inicial, para que seja feita a retificação requerida no Registro de Ôbitos de Francisco Chagas de Mendonça. P.R.I. Belém, 19.02.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7792/87. Req: DONALD TRINDA DE COELHO e RUTH HELENA ALVES LOBATO (Adv. Clímério Neto). DESP. Diga o M.P. Belém, 19.02.87.

RETIFICAÇÃO Nº 7649/87. Req: MARIA ASSUNÇÃO DIAS SERA (Adv. Rosinei Silva). DESP. Diga o M.P. Belém, 19.02.87.

ALVARÁ. Req: LUCILENE DE SOUZA CORREIA (Adv. Marco Antonio Alcântara). DESP. Diga o M.P. Belém, 17.02.87.

TUTELA. Req: RAIMUNDO BARROS DA SILVA (Adv. Antonio Carlos Monteiro). DESP. Ao Curador de Órfãos. Belém, 18.02.87.

SUPLENTO DE BONSERVIMENTO Nº 7073/86. Req: CARMEN CID SOARES (Adv. Neide Rocha). DESP. Defiro o pedido, uma vez que a requerente deseja a autorização para adquirir um imóvel o qual servirá somente para beneficiar o patrimônio do casal. Belém, 18.02.87.

TUTELA. Req: MOACIR PIEDADE DA ROSA (Adv. Miguel Macêdo). DESP. Diga o Curador de Órfãos, após conclusos. Belém, 18.02.87.

AUTORIZAÇÃO. Req: BETH GOMES DE SOUZA (Adv. Altiberto Coelho). Sentença: Atendendo ao que consta dos autos, prova apresentada e produzida e ao parecer do Ministério Público, defiro o requerimento inicial e declaro suprida a idade da menor Francisca Liliâne Souza a fim de que ela possa se casar com Manoel Teófilo Ferreira. O Casamento se realizará pelo regime de separação de bens. Expeça-se alvará e arquite-se. Belém, 20.02.87.

ALIMENTOS. Req: FRANCISCA SETUBAL DOS SANTOS (Adv. Manoel Costa). Req: SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS. DESP. Ar

bitro os alimentos provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação. Designe a sra. escrivã dia e hora à audiência. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 19.02.87. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 26.05.87, às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA EMBARGOS DE TERCEIROS Nº. Embargante: O ESTADO DO PARÁ (IUPERPA). (Adv. Florinda Gomes). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Ophir Cavalcante Junior). DESP. Acoste-se a vertente ação à anteriormente aforada de execução. Conclusos a seguir. Em, 17.02.87. Dra. Martha Inês Antunes Lima.

COBRANÇA Nº 192/84. Req: EMBRATEL S/A (Adv. Atahualpa Neto). Req: EXPIM EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. DESP. Oficie-se, na forma pedida na petição retro. Em, 09.02.87.

COMISSO Nº 205/85. Req: CODEM (Adv. Mª de Nazareth Dias). Req: MARIA DE NAZARÉ AUGUSTA DO CARMO. DESP. Há irregularidades processuais que podem viciar o processo, vejamos: A publicação dos editais no mesmo dia e no

mesmo jornal fez a finalidade da lei que é dar publicidade à citação, visando propiciar o conhecimento do ato pelo citado a fim de oferecer sua defesa, querendo. Admitir-se a publicação como está é cercear o direito de defesa da Ré. Outra irregularidade o edital saiu antes que o mandado citatório ingressasse nos autos. Também a escritura do feito deixou de certificar se a Ré acudiu ou não a citação editalícia /condicio sine qua" à revelia e a consequente nomeação de curador especial. Republiquem-se os editais pelo prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais. Em. 17.02.87.

\*\*\*\*\*  
EXECUÇÃO Nº 152/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Sergio A. Lima). Exec: AGOSTINHO PIRÁ DA SILVA E OUTROS. Desp. Defiro o pedido retro. Em. 10.02.87.

\*\*\*\*\*  
COBRANÇA Nº 139/84. Req: ZIMBRATEL S/A (Adv. Atahualpa Neto). Req: SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA. Desp. Oficie-se conforme pedido retro. Em. 09.02.87.

\*\*\*\*\*  
DECLARATÓRIA Nº 57/84. Req: SOCIEDADE EDUCANDÁRIO EUNI CE WAYER DO PARÁ (Adv. Paulo F. Lamarão). Req: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Frederico C. de Souza e Luiz Fernando Neves). CERTIDÃO - Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 102 e v dos autos, designo o dia 27.03.87., às 10 horas, para realização da perícia. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 19.02.87. EU, Jacy Sá Escrivã Subscrevi.

\*\*\*\*\*  
JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL.  
ALIMENTOS. Req: ROSIANE FOWLES LOPES E OUTROS (Adv. Adalmeira Maia). Req: CARLOS EUGÊNIO MENDES LOPES. Desp. Ao Contador. Belém, 23.02.87. Dr. Werther Benedito Coelho.

\*\*\*\*\*  
NULIDADE DE CASAMENTO. Req: JOÃO DE ALMEIDA SILVA (Adv. Otávio V. Lima). Req: LUZIA GOMES DA SILVA (Adv. Garmen Adário). Desp. Designo o dia 25.03.87., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 18.02.87.

\*\*\*\*\*  
DIVÓRCIO. Req: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS (Adv. Oneide dos Santos). Req: SEBASTIANA PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS (Adv. Deise Magalhães). Desp. Vista ao Curador da Família. Belém, 16.02.87.

\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO Nº 5000/85. Req: JOÃO BATISTA COUTINHO DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA (Adv. Nazare Maia). Sentença: Decreto a Separação Judicial Consensual do casal João Batista Coutinho da Silva e Maria de Nazaré Nascimento da Silva, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P. R. Belém, 18.02.87.

\*\*\*\*\*  
DIVÓRCIO. Req: ENOS RAMIREZ RAMIREZ (Adv. João N. C. Castilho). Req: SONIA TRINDADE DA SILVA RAMIREZ. Desp. Tendo o autor abandonado o patrocínio da Assistência Judiciária, passando a ser assistido por advogado particular, chamo o processo à ordem para determinar que sejam pagas as custas a Contadora do Juízo, e posteriormente venham conclusos para sentença. Belém, 18.02.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

\*\*\*\*\*  
DIVÓRCIO. Req: NAZARÉ DE SOUZA FERREIRA (Adv. Joselisa Kauffman). Req: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA. Desp. Designo a escritura dia e hora para a audiência de conciliação e julgamento. Belém, 19.02.87. Dr. Werther Benedito Coelho. - CERTIDÃO - Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 13.04.87., às 10 horas para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.02.87. EU, Jacy Sá. Escrivã Subscrevi.

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 027/87

### JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADministrativa DA 1ª VARA  
EXPEDIENTE DO DIA 12.02.87.

TELEX:  
Nº 455/87 : Ministro Otto Rocha - Presidente da 2ª Turma do TFR  
Assunto : Comunicação (faz) ref. Habeas Corpus Nº 6654/PA  
DESPACHO : Junta-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:  
Nº 003/87 : Dr. Paulo Klautau - Presidente da OAB / PA  
Assunto : Comunicação (faz) ref. posse dos Conselheiros eleitos em novembro/1986  
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2632/86 em devolução, extraído dos autos do Processo nº 25.663  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

PETIÇÕES:  
Petição de : Theresa Davina de Carvalho Veiga  
Assunto : Vem requerer encaminhamento ao Egrégio Conselho da Justiça Federal do requerimento em que solicita aposentadoria  
DESPACHO : Encaminha-se. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

Petição de : Maria Amélia Vieira Guedes  
Assunto : Vem requerer certidão de Tempo de Serviço  
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para certificar o que constar. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro

Petição de : Justiniano Clímaco da Silva  
Adv. : Dr. Sebastião Ribeiro Salomão  
Assunto : Vem contestar a ação de Desapropriação que lhe foi proposta pela União Federal  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : IAPAS  
Adv. : Dr. Joaquim Rocha  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 25.255  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
Adv. : Dr. Ronaldo Maués  
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 25.023  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

EXECUÇÃO FISCAL:  
Proc. Nº : 23.290  
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária  
Adv. : Dra. Maria de Lourdes Costa  
Executado : Ginacélia da Silva Noronha  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nºs. : 29.997, 31.077, 31.424 e 31.430  
Exequentes : Fazenda Nacional (Adv. Dr. Potiguar)  
Executados : Construtora Mario Antonio, Condomínio do Edifício Alice, A. Ferreira Santos e Maria de Nazaré Godim Soares  
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nºs. : 26.175, 26.515 e 26.523  
Exequente : Cons. Reg. Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Adv. : Dr. Franklin Silva  
Executados : Sebastião Augusto Bentes da Silva, Wagner Alexandrino Malcher e Veriano Manoel dos Santos.

SENTENÇA : Idêntica a anterior  
Proc. Nºs. : 25.866, 26.340, 26.535, 26.539, 26.541, 27.144, 29.215 e 31.578  
Exequente : SUNAB  
Adv. : Dr. Aláudio Ferreira  
Executados : Avenida Hotel Ltda., Drogasil Ltda., E. Pinto (Farmácia Cris), W. Pimentel (Farmácia Santana), J. B. Marques (Supermercado Terra Firme), Lopes Bandeira (Farmácia Bandeira), Lopes Bandeira (Farmácia Bandeira) e Lucimar Pantoja Bulhões (Lanchonete Lindo Lancha)

SENTENÇA : Idêntica a anterior  
Proc. Nº : 20.400  
Exequente : IEDF  
Adv. : Dra. Maria Neide Matos  
Executado : Comércio de Madeiras São Jorge Ltda.  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Be

lém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.915  
Exequente : IAPAS  
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos  
Executado : Manoel Pinto da Silva S/A Com. Ind. e Agricultura

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada a firma Manoel Pinto da Silva S/A Com. Ind. e Agricultura. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.288  
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária  
Adv. : Dra. Maria de Lourdes Costa  
Executado : Manoel Inácio Moraes Filho

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o Conselho Regional de Medicina Veterinária - 1ª Região e, como executado Manoel Inácio Moraes Filho. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.621  
Exequente : Cons. Regional de Corretores de Imóveis  
Adv. : Dr. Ronaldo Maués  
Executado : Helena Conceição de Souza

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis e, como executada Helena Conceição de Souza. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 27.068  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : Transorte Ltda.

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido cancelada a inscrição da dívida objeto da cobrança como alegado e provado às fls., com base no art. 26 da Lei nº 6.820, de 22 de setembro de 1980, Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Transorte Limitada. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.541  
Exequente : IAPAS  
Adv. : Dr. Wilson Souza  
Executado : Associação dos Servidores Civis do Brasil

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada a Associação dos Servidores Civis do Brasil (ASCBS). Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.956  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : EMATER

SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra EMATER. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.041  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : S. L. da Costa & Cia. Ltda.  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência

ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, S. L. da Costa & Cia. Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.081  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : Elza Rendeiro  
SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional, contra Elza Rendeiro. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.125  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : Maria Santana Pereira Fernandes

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e, como executada, Maria Santana Pereira Fernandes. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.151  
Exequente : Fazenda Nacional  
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : Guilherme Miranda  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e, como executada, Guilherme Miranda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**EXECUÇÃO:**

Proc. Nº : 18.004  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco  
Executado : João Viana Siqueira  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.524  
Exequente : Instituto de Açúcar e do Alcool  
Adv. : Sr. Jamil Moreno  
Executado : CONAN - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nobrega Ltda.  
Adv. : Dr. José Plauhyllino Monteiro  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 496. Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA:**

Proc. Nº : 29.624  
Requerente : Osvaldo Jorge Ruffeill  
Adv. : Dr. Waldir Bandeira e outro  
DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**DESAPROPRIAÇÃO:**

Proc. Nº : 4490/120  
Expropriante : INCRA  
Adv. : Dra. Edméa Corrêa  
Expropriado : Artur Cândido da Silva  
Adv. : Dr. Cleber Newton Velasco  
DESPACHO : 1. Cumpra-se o despacho de fl. 85, na sua parte final. 2. Sobre o pedido de fl. 131 digam o expropriado e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**EXPEDIENTE DO DIA 12.02.87****OFÍCIO:**

Nº 260/87, de 03.02.87, do Exmo. Sr. Min. EXENO DE SOUZA - Presidente da Segunda Seção do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica que, julgando o Mandado de Segurança nº 114.478-PA, impetrado por Empresa Comercial Irmãos Rocha Ltda., decidiu, por unanimidade, não conhecer da impetração.  
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 120287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES:**

Da: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB).  
Procurador: Dr. Aláudio Costa Ferreira.  
Assunto: Apelação nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Raul Amaral Engenharia e Comércio Ltda. (Proc. nº 30617). N. A. Conclusos. Belém, 120287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: IAPAS  
Procuradores: Drs. José Alberto Baptista Santos e Joaquim Moreira Rocha.  
Assuntos: Pedido de cálculo e expedição de Guia para pagamento das custas nos autos das Execuções Fiscais que promove com tra Zenóbia Pantoja da Silva e Delta Comercial Ltda. - Processos nºs 25260 e 30591, respectivamente.  
DESPACHOS: N. A. À conta. Belém, 120287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSOS:**

Nº 18979 AÇÃO PENAL  
Autor: Ministério Público Federal  
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.  
Réus: José Wilson Reis Ferreira e outros.  
Advogados: Drs. Solange Maria Santiago Morais, Waldir S. Bandeira de Souza e Alberto Campos.

DESPACHO: Havendo possibilidade de se considerar o réu René Rodrigues de Mendonça como incurso nos termos do art. 318 do Código Penal, por facilitação de descaminho com infração de dever funcional, - inclusive o previsto no art. 194, inc. V, do EFCOU, c/c o disposto no art. 41, primeira parte, da Lei nº 4.878, de 3/12/65, e no art. 363, caput, inc. V, do Decreto nº 59.310, de 23/9/66, - consoante o permissivo do parágrafo único do art. 384 do Código de Processo Penal mando colher a manifestação do representante do Ministério Público, que, no prazo de 3 dias, poderá fazer novo aditamento. Belém, 120287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30645 AÇÃO PENAL  
Autor: Ministério Público Federal.  
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.  
Réus: José Maria da Costa e Wilson Ferreira Gomes.  
Advogados: Drs. Eptácio da Silva Santana e Raymundo Neves Fidellis.  
DESPACHO: Certifique-se se a sentença transitou em julgado. Belém, 120287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

XXXXX

**JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA**

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA.  
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

**EXPEDIENTE DO DIA 12.02.87****OFÍCIOS**

340/87 : Do Sr. José Alves dos Santos, Delegado de Polícia Federal.  
Assunto : Encaminha IP-008/87-SR/DPF/PA, solicitando dilação de prazo para complementação de diligências.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.  
338/87 : Do Sr. José Roberto Alves dos Santos, Delegado de Polícia Federal.  
Assunto : Encaminha IP-007/87-SR/DPF/PA, solicitando dilação de prazo para complementação de diligências.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior  
024/87 : Do Sr. Raimundo Batista de Moraes Lima, Delegado de Polícia Federal  
Assunto : Encaminha IP-064/86-DFP.2/MARABÁ, solicitando dilação de prazo para complementação de diligências.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior  
023/87 : Do Sr. Raimundo Batista de Moraes Lima, Delegado de Polícia Federal  
Assunto : Encaminha IP-008/87-DFP.2/MARABÁ, devidamente relatado, tendo como indiciado Joamilson Ribeiro Mourão e outros  
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público para os devidos fins. Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

**PETIÇÕES**

Petição do IAPAS  
Procurador : Dr. José Alberto Baptista Santos

Assunto : Vem requerer baixa do proc. 31.388 à Contadoria, para pagamento das custas pela Executada Delta Comercial Ltda.  
DESPACHO : N. A. À conta. Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

**Petição do IAPAS**

Procurador : Dr. José Alberto Baptista Santos  
Assunto : Vem requerer baixa do proc. 31.191 à Contadoria, para pagamento das custas pela Executada Gilberto de Souza Ferreira.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
Petição da Procuradoria da República  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Assunto : Vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº 069/86-DFP.2/STM.  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição da Procuradoria da República  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Assunto : Vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº 030/84-DFP.2/MB.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Petição da Procuradoria da República  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Assunto : Vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº 027/84-DFP.2/MB.

DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Petição da Procuradoria da República  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Assunto : Vem oferecer denúncia contra Ozeias - Cavaleiro Amaral e outro

DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Petição da Procuradoria da República  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Assunto : Vem oferecer denúncia contra Luiz Eduardo Anice da Silva.

DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Petição da Procuradoria da República  
Procurador : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Assunto : Vem requerer a citação mediante precatória de Sotave Norte S/A.

DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Petição do IAPAS  
Procurador : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto : Vem propor ação de execução contra Projeto Assessoria e Planejamento Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Petição da Fazenda Nacional  
Procurador : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Assunto : Vem propor ação de execução fiscal contra Rodrigues e Rodrigues Ltda., Ego - Engenharia Ltda., J. A. Indústria de Comércio de Alimentos Ltda., Francisco Oliveira & Cia. Ltda., ...

Impala Impresso: Padronizados da Amazônia Ltda., P. H. Engenharia Ltda., Embracem Empresa Brasileira de Construções Ltda., Ração Ribeiro e Rebouças Com. e Representações Ltda., e Seltom Hotéis S/A.  
DESPACHOS : Idênticos aos anteriores  
Petição de Carlos Eduardo da Silva Francisco  
Adv. : Dr. Reginal Derze Ferreira  
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança - contra a Direção da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Petição de Amapá Florestal e Celulose S. A. AMCEL  
Adv. : Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva e outro.

Assunto : Vem requerer nos autos da Medida Cautelar Inominada, Proc. 31.300, a expedição da guia de depósito judicial - referente a incidência de 2,5 % sobre a venda de toras de pinus, juntando - para tal um cheque à ordem do Juízo.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

**CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS**

Processo nº : 31.473  
Deprecante : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal d. 10ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.  
Deprecado : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará.

DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante com as nossas homenagens. - Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Processo nº : 31.485  
Deprecante : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, Seção Judiciária no Estado do Paraná.  
Deprecado : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Processo nº : 31.665  
Deprecante : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Deprecado : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

**CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS**

Processo nº : 31.857  
Deprecante : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 5ª Vara, da Seção Judiciária do Paraná.  
Deprecado : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará.  
Assunto : Deprecar a intimação de Itamar Vilaça de Oliveira.  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 120287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.  
Processo nº : 31.848  
Deprecante : A Exmª Sra. Dra. Juiza Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.  
Deprecado : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará.  
Assunto : Deprecar a inquirição de Antonio Sarmiento Neto e outra.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior  
Processo nº : 31.847  
Deprecante : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara, da Seção Judiciária do Estado de Goiás.  
Deprecado : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará.  
Assunto : Deprecar a citação de Alonso Cavalcante Pereira.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AUGUSTO BARROSO  
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídas, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor  
José Augusto Torres Potiguar - Proc. da República  
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

**CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA**

Nº 31.849 Impte: CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCISCO  
Imptdo: Direção da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAF  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS**

Nº 31.831 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Salton Hotéis S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.832 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Salton Hotéis S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
Nº 31.833 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Enel Engenharia S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
Nº 31.834 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Ração Ribeiro e Rebouças Com. Ind. e Representações Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.835 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Embracon Emp. Bras. de Construções Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.836 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: P. H. Engenharias Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.837 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Impala Impressos Padronizados da Amazônia Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.838 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Imp. e Exp. São Jorge Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
Nº 31.839 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Lupino com. de Material Elétrico Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.840 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Francisco Oliveira & Cia. Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.841 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: J. R. Ind. e Constrói de Alimentos Lt  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.842 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Ego Engenharia Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.843 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Rodrigues e Rodrigues Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.844 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Celar S/A Industrias Alimenticias  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
Nº 31.845 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara  
Nº 31.846 Exepte: FAZENDA NACIONAL  
Exepto: Sotave Norte S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.851 Exepte: I A P A S  
Exepto: Projeto Assessoria e Planejamento Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS**

Nº 31.847 Depete: JUIZ FED. DA 3ª VARA DE GOIÁS (crime)  
Depedo: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.848 Depete: JUIZ FED. DO AMAZONAS (cível)  
Depedo: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.857 Depete: JUIZ FED. DA 5ª V. DO PARANÁ (crime)  
Depedo: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE VII - ATOES CRIMINAIS**

Nº 31.850 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Oséias Cavalheiro Amaral e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.852 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Luis Eduardo Anaice da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS**

Nº 31.856 Pacte: JOSÉ ANTONIO COELHO  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS**

Nº 31.853 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 069/86 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.854 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 30/84 - MARABÁ  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 31.855 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 27/84 - MARABÁ  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS**

Nº 1632 - Inquérito Policial nº 008/87 - MARABÁ  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 1633 - Inquérito Policial nº 007/87 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara  
Nº 1634 - Inquérito Policial nº 006/87 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
Nº 1635 - Inquérito Policial nº 008/87 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

\*\*\*\*\*

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

**EDITAL**

Faço público, que nos autos de Apelação Cível em que é Apelante GILBERTO ANTONIO TELLI (Advogado Paulo Emarão) e Apelado EGAL IMITADA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (Advogado Isomar Souza), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

I - GILBERTO ANTONIO TELLI, Apelante, e EGAL LTDA, Apelada, com a intervenção do orador hipotecário, e BANCO DO ESTADO DO PARÁ, em petição devidamente assinada por seus advogados, decidiram por termo ao litígio (Consignação em Pagamento) existente e consequentemente desistiram do recurso interposto, mediante as condições constantes das cláusulas enumeradas no mencionado documento (fls. 89).

O pedido está perfeitamente formalizado, investidos os Procuradores dos poderes especiais (CPC, artigo 38; instrumentos de procurações nos autos).

O recurso ainda não se encontra relatado e, portanto, não constando de pauta de julgamento na Egrégia 2ª Câmara Cível.

II - Tudo visto e examinado. A desistência do recurso é direito assegurado pelo CPC, mesmo sem anuência do recorrido ou litisconsorte (artigo 501), certo que, os atos das partes, consistentes em declarações unilaterais ou bilaterais de vontade, "produzem imediatamente a constituição, a modificação ou a extinção de direitos processuais".

O CPC apenas exige a homologação da desistência da ação através de sentença. Mas, tem-se entendido, que essa homologação também se faz indispensável para a desistência do recurso.

"Ex-positis", deferir-se o requerido e homologar-se a desistência do recurso mediante as condições expressas no petitório de fls. 89.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 20 de fevereiro de 1987  
Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
Belém, 23 de fevereiro de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

= EDITAL =

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., INTERCITO RODRIGUES DIAS (adv. Dr. HERMENEGILDO CRISLINO) - Re, Redo., JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS - (adv. Dra. EDNA BRASIL LINS), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e três do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, *[assinatura]*, escrivão, este datilografar, subscrever, datar e assinar.

= EDITAL =

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas do Agravo de Instrumento da Capital - Apte., VINICIUS HESKETH (ad. Dr. VINICIUS HESKETH) - e, Agda., A HERANÇA DE MINOSA BEDRAN BECHARA (adv. Dr. MIGUEL BRASIL), na petição de Recurso Extraordinário interposta pelo agravante, negou seguimento ao recurso, transcrito em sua parte conclusiva.

Data vênua, não se constata na respeitável decisão recorrida, nenhuma ofensa a lei maior, nem beativa divergência da lei ordinária, pelo que nega seguimento ao recurso.

Belém, 20 de agosto de 1986.  
(a) Des. ARY DA MOTA SILVEIRA  
Presidente do Tribunal.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, *[assinatura]*, escrivão, este datilografar, subscrever, datar e assinar.

ACÓRDÃO Nº 12.215  
1ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: "CIMENTOS DO BRASIL S/A.-CIBRASA". (DR. MARCÍLIO VIANNA)

AGRAVADA: "ITAPURÁ S/A. - REPRESENTAÇÕES". (DR. ALAN FORTUNATO).  
RELATOR DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA AGRADO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. HAVENDO O JUÍZO "A QUO", EXPRESSAMENTE, DETERMINADO POSSER DESENTRANHADOS DOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS. 07 (SETE) A 56 (CINCOENTA E SEIS) E CONSTANDO, INEXPLICAVELMENTE TAIS DOCUMENTOS DAS PEÇAS TRASLADADAS PARA O BOJO DOS PRESENTES AUTOS, TORNA-SE NECESSÁRIO QUE O MAGISTRADO "A QUO" EXPLIQUE OU JUSTIFIQUE TAL FATO; POR OUTRO LADO DEVE, SEGUNDO A LEI PROCESSUAL CIVIL, QUE O MAGISTRADO SUSTENTE A MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA, MESMO SUSCITANTE, IMPOSIÇÃO QUE NÃO FOI OBEDECIDA. NO PRESENTE PROCESSO. - PRELIMINAR ACOLHIDA UNANIMEMENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, acolher a Preliminar de Conversão do Julgamento em Diligência a fim de que o juízo "a quo" explique ou justifique o fato de integrarem os presentes autos os documentos de fls. 07 (SETE) A 56 (CINCOENTA E SEIS) que anteriormente haviam sido desentranhados do bojo dos autos por decisão expressa do magistrado processante; torna-se, ainda necessário que o doutor juiz "a quo", obedecendo o disposto no §4, do artigo 527 do Código de Processo Civil, SUSTENTE, mesmo que de forma sumária o despacho objeto do recurso de Agravo de Instrumento.

Belém, 10 de fevereiro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE  
(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 18 de fevereiro de 1987.  
*Dir. Peróla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 12.216  
1ª CAMARA CRIMINAL  
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.  
RECORRENTE-PAULO SÉRGIO DE MORAES.(DRA. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN)  
RECORRIDO- O EMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.  
RELATOR- DESEMB. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO - NÃO TENDO FICADO PROVADO O JUSTO TEMOR DO PACIENTE EM VIR A SOPRER QUALQUER TIPO DE COACÇÃO, NÃO MERECER CENSURA A DECISÃO DE 1º GRÁU DENEGATIVA DA CONCESSÃO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO- DE CISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso em Sentido Estrito de Habeas Corpus Preventivo interposto por Paulo Sérgio de Moraes e, ainda, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo para, destarte, confirmar a decisão "a quo" denegatória do writ.

Belém, 10 de fevereiro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE  
(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 18 de fevereiro de 1987.  
*Dir. Peróla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.(Reg.nº17.089)

ACORDÃO Nº 12.217  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE : ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA (ADV)  
PACIENTE : CONSTÂNCIO FARIAS DE OLIVEIRA  
RELATOR : DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA:HABEAS CORPUS-REPETIÇÃO DE PEDIDO-NÃO CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO.

VISTOS,ETC...

ISTO POSTO:

ACORDAM OS JUIZES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DA PRESENTE IMPETRAÇÃO, REMETENDO PORÉM, AO DR. JUIZ "A QUO" QUE DETERMINE A REMESSA DOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL EM QUE É DENTRE OUTROS, INDICIADO O PACIENTE, AO COLENDO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSO, À VISTA DA INFORMAÇÃO DO DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA NO PLENÁRIO DESTA EGRÉ-GIA CORTE SOBRE A ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA PELO DR. JUIZ FEDERAL PARA O PROCESSO, NÃO VOTANDO POR IMPEDIDO O DES. MANOEL DE CRISTO. ALVES FILHO.

CUSTAS DA LEI

Belém, 09 de Fevereiro de 1987

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

em exercício

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.-Belém,  
19 de Fevereiro de 1987

*Dir. Peróla Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO. (Reg. nº17.105)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA  
ACORDÃO Nº 12.218  
COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL  
RECORRIDO : EDSON DE ANDRADE E SILVA(DR. LINDALVA ALVES DE SOUZA)  
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -HABEAS-CORPUS PREVENTIVO- DÚVIDA / QUANTO A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO- RECEIO DE PRISÃO ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL NEGADA- AUSÊNCIA DO RECURSO CABÍVEL NA ESPÉCIE- SENTENÇA CONFIRMADA:

II -CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DA POSSIBILIDADE DE CERCEAMENTO NA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE, E DE SER CONHECIDO O REMÉDIO LEGAL IMPETRAÇÃO DO WRIT.

III -RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO:

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS

CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGANDO / PROVIMENTO MANTER A R. SENTENÇA ORA EM GRAU DE RECURSO.

BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 23 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dir. Peróla Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA PENAL  
ACORDÃO Nº 12.219  
COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RECORRIDO : EIDER RODRIGUES DE SOUZA(DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES)  
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -HABEAS CORPUS PREVENTIVO- AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO - ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL:

II -RECONHECIDO O JUSTO RECEIO DA POSSIBILIDADE DO CERCEAMENTO NO DIREITO DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE, ALÉM DA INEXISTÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL, CONCEDE-SE O REMÉDIO HERÓICO REQUERIDO:

III -RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO MANTENDO-SE, ASSIM, A R. SENTENÇA "A QUO".

BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO-PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 20 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dir. Peróla Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL  
ACORDÃO Nº 12.220  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: MÁRIO ALVES CARDOSO(DR. CARLOS ALBERTO ARRUDA)

APELADA : MARIA LATHENIA MIRANDA DE CHIARI.  
(DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA)  
RELATOR : DES. RAYMUNDO HELIO DE P. MELLO

EMENTA- CONFIRMA A SENTENÇA DO JUÍZO "A QUO", QUE, RESPALDADA NAS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS RECONHECEU A RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS CAUSADOS PELO RÉU À AUTORA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA LHE / IMPOZ A OBRIGAÇÃO DE OS RESSARCIR EM QUANTIA CERTA, APLICANDO-SE A ESSE VALOR OS JUROS DE MORA E A CORREÇÃO MONETÁRIA.

DECISÃO TOMADA À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPOEN- TES DA EGRÉZIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

FICA FAZENDO PARTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 84/85.

BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HELIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 23 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dir. Peróla Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL  
ACORDÃO Nº 12.221  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
APELAÇÃO CÍVEL  
APELANTE: JOSÉ CAROLINO LOPES(DR. JOSÉ P. LÚCIO)  
APELADA : HEUSA SALVIANA DA SILVA(DR. ADHEMAR P. TORRES)

RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUMULADA COM ANULAÇÃO DE PROCUAÇÃO- PALE-

CIMENTO DO MANDANTE- SUBSTABELECI- MENTO FEI ) PELO MANDATÁRIO A TER- CEIRO QUE VENDE O IMÓVEL QUE ESTAVA

SOB SUA PROTEÇÃO; SENTENÇA CONCEDEN DO A ANULAÇÃO - APELAÇÃO:

II- É NULA A VENDA DE IMÓVEL, AINDA QUI O MANDATÁRIO SUBSTABELEÇA A PROCURAÇÃO A TERCEIRO, PARA FIGURAR COMO / REPRESENTANTE DO MANDANTE:

III- APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE ASSIM, EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. SENTENÇA APELADA, FICANDO COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, O RELATÓRIO DE FLS. 124 E 125. BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE DO JULGAMENTO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR  
DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 23 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dir. Peróla Pacifico*  
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. nº17.136)

ACORDÃO Nº 12.222  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECTE:- O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL  
RECO:- CHARLES IRINEU DOS SANTOS CHAGAS (Dra. Maria das Graças dos Santos)  
RELATOR:- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: Constrangimento ilegal. Confirmação de "writ".

Vistos etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer de recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986

(a.) Des. Romão Azevedo Neto - Presidente  
(a.) Des. Orlando Dias Vieira - Relator

ACORDÃO Nº 12.223  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECTE:- A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 4ª. VARA PENAL  
RECO:- JORGE SIDNEI PERDIGÃO DO CARMO (Dr. Otávio Vasconcelos Lima)  
RELATOR:- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA: Constrangimento ilegal. Confirmação de "writ".

Vistos etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da 3ª. Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de de votos, em conhecer de recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986

(a.) Romão Azevedo Neto - Presidente  
(a.) Des. Orlando Dias Vieira - Relator

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 23 de fevereiro de 1987.

*Dir. Peróla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa, Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACORDÃO Nº 12.224  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECTE:- A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL  
RECO:- LAUDELINO DO NASCIMENTO CARDOSO (Dra. Maria dos Anjos Ribeiro)  
RELATOR:- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA: Constrangimento ilegal. Confirmação de "Writ".

Vistos etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da 3ª. Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de de votos, em conhecer de recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986

(a.) Romão Azevedo Neto - Presidente  
(a.) Orlando Dias Vieira - Relator

ACORDÃO Nº 12.225  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECTE:- A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 4ª. VARA PENAL  
RECO:- CLEO BRAGA DE CARVALHO (Dr. Milton Ferreira das Chagas)  
RELATOR:- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA: Constrangimento ilegal. Confirmação de "Writ".

Vistos etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer de recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986

(a.) Des. Romão Azevedo Neto - Presidente  
(a.) Des. Orlando Dias Vieira - Relator.

Diretoria Judiciária de T.J.E., aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1987

*Dir. Peróla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

3ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 19 de fevereiro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Amorim. Ausência justificada dos Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida e Aurélio Corrêa do Carmo. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antonio Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

**MATÉRIA PENAL**

- 1 - Recurso Penal Em Sentido Estrito da Capital
  - Recorrente - Waldir Peon Roldan (adv:Alberto Campos)
  - Recorrida - A Justiça Pública
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

**MATÉRIA CÍVEL**

- 1 - Apelação Cível da Capital
  - Apelante - José Salazar da Cunha Araújo(adv:Hermenegildo Antonio Crispino)
  - Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchôa(adv:Edith Conceição Lobo)
  - Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator
- 2 - Apelação Cível da Capital
  - Apelante - José Maria Martha Neto(adv: Carlos Santos Souza)
  - Apelada - Eduardo José Salame(adv: Reynaldo Silveira)
  - Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator
- 3 - Apelação Cível da Capital
  - Apelantes - Castana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher(adv: Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
  - Apelados - Os Mesmos
  - Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator
- 4 - Apelação Cível da Capital
  - Apelantes - José Dionísio do Nascimento e Banco Sul Brasileiro S/A(adv Antonio Villar Pantoja e outro)
  - Apelado - Guido Mutran (adv. Hildenor Cruz Barros)
  - Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 5 - Apelação Cível da Capital
  - Apelante - José Maria Tetsuya Honda(adv. Conceição Maria Pinto)
  - Apelada - Rádio Cidade Morena FM Ltda. (adv:José Augusto Potiguar)
  - Relator - Desembargador Nelson Amorim
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator
- 6 - Apelação Cível de Santarém
  - Apelante - M. Aguiar Cardoso(adv.Miguel Borchezan e outro)
  - Apelada - Osnima Leão Bentes Rêgo(adv: José Ronaldo Campos)
  - Relator - Desembargador Stéleo Menezes
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
  - Agravante - Waldir Pacheco Leão(adv: Moacir Pamplona)
  - Agravada - Guajará Veículos Ltda. (adv: Lucas Almeida)
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
  - Agravante - Ivan Caldas Moura(adv:Francisco Assis Filho)
  - Agravado - Banco do Brasil S/A(adv:Célio Simões de Souza)
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
  - Agravante - Construtora Santa Mônica(adv:Antonio Cândido M. Brito)
  - Agravado - Mário Corrêa Baetas e outros(adv: Darcy Ramos)
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator
- 10 - Agravo de Instrumento da Capital
  - Agravante - Leila Garcia de Araújo(adv:Eduardo Lassance de Carvalho)
  - Agravada - Edinalda Estumano Beckman
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 11 - Agravo de Instrumento da Capital
  - Agravante - Antonio Soares (adv: José Humberto Lima)
  - Agravado - Antonio Irismar Portela(adv:José Araújo de Figueiredo)
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - Agravo de Instrumento da Capital
  - Agravante - Cesário Chiappeta (adv:Adalberto Ambrósio de Souza)
  - Agravados - João Batista de Araújo e outros(adv:Deusdedith Brasil)
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 13 - Agravo de Instrumento da Capital
  - Agravante - Panificadora Formosa (adv: Carlos Ferro)
  - Agravada - Iracema da Silva Lourenço(adv: Manoel T. Lobato)
  - Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
  - Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 14 - Apelação Cível da Capital
  - Apelante - Governo do Estado do Pará(adv: Regina Lúcia Pinheiro)
  - Apelado - Roselino Antonio Ferreira(adv:Laurênio Rocha)
  - Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 15 - Apelação Cível da Capital
  - Apelante - Emanuel Pinheiro Farias(adv: Pedro Lima e outro)
  - Apelado - Moacir Pereira Lima(adv:Carlos Balbino Potiguar)
  - Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 16 - Apelação Cível da Capital
  - Apelante - Pedro Leandro Maia de Souza(adv: Orlando de Melo e Silva)
  - Apelado - Eldonor Pantoja de Moraes(adv: Paulo D'antona)
  - Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
  - Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 24 de fevereiro de 1987

GENGIS FREIRE DE SOUZA  
Subsecretário do T.J.E. (Reg.nº17.176)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: Mariuadir Santos

Ata da 81ª reunião EXTRAORDINÁRIA, 2ª período da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 02 de DEZEMBRO de 1986

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO  
1º Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU  
2º Secretário: SENHOR DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho declarou aberto os Trabalhos informando que a presente Reunião Extraordinária destinava-se a apreciar matéria constante da PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. A seguir foi aprovada a licença dos Senhores Deputados: Milton Peres, com 12 e 19 dias a partir de 23.10 e 10/11/86; Paulo Roberto com 45 dias a partir de 06.10.86; Maria de Nazaré, com 30 dias a partir de 06.10.86 e 26 dias a partir de 05.11.86; Eison Matoso, com 20 dias a partir de 20.10.86; Francisco Ramos, com 04 dias a partir de 09.09.86 e 05 dias a partir de 20.10.86; Antonio Pereira com 23 dias a partir de 06.10.86; Paulo Fontelles com 16 dias a partir de 05.11.86; Eladyr Nogueira com 45 dias a partir de 01.10.86; Antonio Teixeira com 07 dias a partir de 21.10.86; Gabriel Guaraciro com 15 dias a partir de 29.09 e 30 dias a partir de 20.10.86; Luiz Maria com 24 dias a partir de 17.09.86; Paulo Lisboa com 40 dias a partir de 13.10.86; Aziz Mutran, 50 dias a partir de 01.09.86; Herbert Verissimo por 31 dias a partir de 02.12.86; Haroldo Bezerra por 04 dias a partir de 22.09.86; Osmar a partir de 20.10.86 e 04 dias a partir de 06.10.86; José Guilherme, por 02, 10 e 01 dias a partir de 29.09; 16.09 e 11.10.86; Eison Matoso, 15, 06 e 02 dias a partir de 06.11, 15.10 e 20.10.86; Paulo Roberto por 01, 01, 01, 02, 04, 04, 20 e 05 dias a partir de 25.09, 13.09, 17.09, 22.09, 05.10 e 05 e 25/11/86; Aldeias Corrêa por 02, 15 e 16 dias a partir de 01.09; 01/10 e 15/11; Plínio Pinheiro por 02, 23 e 30 dias a partir de 01 e 09/10 e 01/11.86; Fernando Bahia, por 05, 08, 02, 10, 12 e 05 dias a partir de 29.09, 08, 21 e 29/10 e 10/11 e 24/11/86 e Mariuadir Santos por 02, 01, 02, 01, 11, 04 e 04 dias a partir de 24, 22, 17, 11.09.86 e 13, 29 e 03.11.86. Foram ainda aprovadas as Atas das Reuniões Ordinárias de 81ª a 127ª, Reuniões Extraordinárias de 41ª a 72ª. Foi ainda aprovado o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro que está caca manifesto a sua mais veemente preocupação, junto ao Presidente José Sarney, com referência a decretação do Decreto Lei nº 2291/86, que determinou a extinção do Banco Nacional de Habitação, ao mesmo tempo em que solicite a determinação, por parte do Presidente, junto a seus Ministros da Área econômica, de um restudo da situação que possa possibilitar a permanência do BNH, dada a sua importância para a sociedade Brasileira. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora regimental, encerrando a presente na qual compareceram os Deputados: Aldeias Corrêa, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Eison Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Iranildo Paiva, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Eison Matoso, Eloy Santos, Pasuto Fernandes, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Miranda, Plínio Pinheiro, Milton Peres, Paulo Lisboa, Francisco Ramos, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO  
1º SECRETARIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU  
2º SECRETARIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 131 reunião ORDINÁRIA, 2ª período da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 04 de DEZEMBRO de 1986

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU  
2º Secretário: SENHOR DEPUTADO MÁRIO CHERMONT

Aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Antonio Pereira, que invocando o Preceito Regimental declarou aberto os Trabalhos, como não houvesse expediente a ser lido, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Eison Matoso, que fez uma análise das eleições em nosso Estado, dizendo ainda creditar que chegará ao se

gundo ano de mandato nesta Casa e agradecendo a todos que o ajudaram em sua campanha eleitoral, ao Líder de sua Bancada Deputado Ronaldo Passarinho, ao Governador do Estado Jader Barbalho e ao Deputado Jorge Arbange. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, falando sobre o término da 7ª Legislatura, dizendo ter consciência de ter cumprido o seu dever com as pessoas que o elegeram e que neste ano eleitoral, pouco se fez no campo do processo legislativo. Concluiu falando sobre o resultado das urnas em 15 de Novembro e que após algumas avaliações, hoje se convenceu de que antes lhe parecia impossível de acontecer sob a égide da tão decantada Nova República, não o surpreendeu, a classe política, por sua teimosia, não ter conseguido obter melhores resultados nas urnas. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por sessão de direito do Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, que traçou o perfil de sua vida política nesta Casa, falando ainda da acusação que lhe fez o Candidato a Deputado Federal Geraldo Pastana juntamente com seu advogado que o acusou de estar fraudando votos no interior. Concluiu o orador explicando que não teria condições de fraudar votos, pois para isso teria que ter dinheiro, dizendo ainda que a vida de parlamentar é um tormento, pois as pessoas lhe procuram para resolver os mais diversos problemas a qualquer hora do dia e da noite. Recebendo aparte dos Deputados Ronaldo Passarinho e Aldebaro Klautau. Por sessão de direito do Deputado Aldebaro Klautau, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelle, agradecendo a todos que o ajudaram nestes quatro anos de mandato nesta Casa, a imprensa, Bancadas do PDS, PFL. Finalizou dizendo que muitas análises terão que ser feitas com relação as eleições de 15.11.1986 e que

sempre foi leal ao FIMB, mas antes das eleições aconteceram coisas que prejudicaram, pois o seu comitê em Xinguará foi fochado pela Polícia Militar e que pessoas ligadas ao PT e CPT diziam que o mesmo tinha traído os trabalhadores, mas que sai do Parlamento como chegou e com a consciência do dever cumprido. Recebendo aparte dos Deputados Ronaldo Passarinho e Romero Ximenes. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, sem número o Senhor Presidente, agradeceu a todos de modo geral dizendo ter a certeza do dever cumprido e convocou os Senhores Deputados para a Reunião Coluna de amanhã a hora Regimental, encerrando a presente, na qual compareceram os Senhores Deputados: Antonio Teixeira, Edson Batista Itamar Francez, José Guilherme, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Haroldo Bezerra, José Miranda, Plínio Pinheiro, Milton Peres, Paulo Lishoa, Francisco Ramos, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 5 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO  
1º SECRETÁRIO ALDEBARO KLAUTAU DEPUTADO  
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

CONFERE COM O ORIGINAL

**EDITAIS JUDICIAIS**

**COMARCA DE MARABÁ**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:**

A Dra. Dêilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito desta Comarca de Marabá, Juíza da 4ª Vara Criminal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que é Autora a Justiça Pública e réu JOSÉ ALTONIO DE SOUZA. E, constante dos presentes autos estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital de Citação com prazo de 15 dias, para a citação do acusado JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, pernambuco, comerciante, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências, no dia 02 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos, como incurso nas penas do art. 168 § 1º, III, do CPB, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilógrafo e subscrovi.

(Dra. Dêilda das Chagas Pastana)  
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:**

A Dra. Dêilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal (Proc. nº 3.506/86) em que é Autora a Justiça Pública e acusados AFRÉDIO LIMA NETO (AFRÉDIO DO ABDALA) e IRENEO EMÍLIO RODRIGUES, constantes nos autos estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o Edital de Citação com prazo de 15 dias para a citação dos mesmos acusados, AFRÉDIO LIMA NETO (AFRÉDIO DO ABDALA), brasileiro, casado, pernambuco e IRENEO EMÍLIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, piauiense, para comparecerem perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências, no dia 14 de abril de 1.987 às 10:00 horas a fim de serem interrogados e qualificados nos referidos autos, como incurso no art. 157 § 2º inciso II e 190 do CPB, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilógrafo e subscrovi.

(Dra. Dêilda das Chagas Pastana)  
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:**

A Dra. Dêilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que é Autora a Justiça Pública e réu NELSON PEREIRA LOPES, E, constante nos presentes autos estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital de Citação com prazo de 15 dias para a citação do mesmo NELSON PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências no dia 14 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos, como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilógrafo e subscrovi.

(Dra. Dêilda das Chagas Pastana)  
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:**

A Dra. Dêilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que é Autora a Justiça Pública e réus VILTON FERREZ FERREZ e José Raimundo Ferreira Gomes. E, constante nos autos estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital de citação com prazo de 15 dias para a citação dos mesmos acusados: VILTON FERREZ FERREZ, brasileiro, solteiro, natural de Marabá, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências no dia 16 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de serem interrogados e qualificados nos referidos autos, como incurso nas penas do art. 16 da lei 6.399/76, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilógrafo e subscrovi.

(Dra. Dêilda das Chagas Pastana)  
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:**

A Dra. Dêilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca

de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que é Autora a Justiça Pública e réu VALDIR ALVES NOGUEIRA. E, constante dos autos estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital com prazo de 15 dias, para a citação do acusado VALDIR ALVES NOGUEIRA, brasileiro, casado, motorista, com 26 anos de idade, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências, no dia 17 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos, como incurso nas penas do artigo 155 § 1º do CPB, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado, o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal, o datilógrafo e subscrovi.

(Dra. Dêilda das Chagas Pastana)  
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:**

A Dra. Dêilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que é Autora a Justiça Pública e réu Raimundo Renato Silva. E, constante dos autos estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital com prazo de 15 dias, para a citação do acusado RAIMUNDO RENATO SILVA, brasileiro, pernambuco, casado, garimpeiro, com 26 anos de idade, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências no dia 18 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos, como incurso nas penas do art. 16 da lei 6368/76, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal, o datilógrafo e subscrovi.

(Dra. Dêilda das Chagas Pastana)  
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS:**

A Dra. Dêilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que a Justiça Pública desta Comarca

contra FRANCISCA MOURA BULLIÃO, impositora, solteira, 23 anos de idade, por infração do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, constante dos autos estar a denunciada em local incerto e não sabido conforme consta da certidão do Oficial de Justiça desta Comarca, é o presente Edital expedido com prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências, no dia 20 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra DIOGENES ESTACIO DE ALBUQUERQUE PINHO, brasileiro, portuário, solteiro, motorista, com 24 anos de idade, por infração do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, constante dos autos estar a denunciado em local incerto e não sabido conforme consta da certidão do Oficial de Justiça desta Comarca, é o presente Edital expedido com prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum, na sala das audiências no dia 06 de maio de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que a Justiça Pública desta Comarca move contra JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, soldado do Exército Brasileiro, por infração do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, constante dos autos estar a denunciado em local incerto e não sabido conforme consta da certidão do Oficial de Justiça desta Comarca, é o presente Edital expedido com prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum, na sala das audiências no dia 08 de maio de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que a Justiça Pública desta Comarca de Marabá move contra GILBERTO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, motorista e TAMI GALILEU DOS SANTOS, brasileiro, motorista, por infração do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, constante dos presentes autos que os mesmos acusados se encontram em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital com prazo de 15 dias, para que os mesmos compareçam perante este Juízo no Edifício do Fórum, na sala das audiências no dia 21 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de serem interrogados e qualificados nos presentes autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que o Autor a Justiça Pública, o réu RAIBERTO SOARES DA SILVA, brasileiro, constante nos presentes autos que o acusado não tem residência fixa, mandou expedir o presente Edital com prazo de 15 dias, para a citação do acusado RAIBERTO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, motorista do D.M.T.B., sem residência fixa, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências no dia 06 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos presentes autos, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, incisos II, IV e V e as agravantes contidas no artigo 61, letras "a" e "c", todos do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que o Autor a Justiça Pública e réu José Raimundo da Silva, constante nos presentes autos que o acusado não tem residência fixa, mandou expedir o presente Edital com prazo de 15 dias para a citação do acusado JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, estado civil, profissão e filiação desconhecidos, sem residência fixa, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências no dia 13 de abril às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º inciso II do Código Penal Brasileiro, E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos virem ou do presente Edital, tiverem conhecimento, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que a Justiça Pública desta Comarca de Marabá move contra GILBERTO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, motorista e TAMI GALILEU DOS SANTOS, brasileiro, motorista, por infração do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, constante dos presentes autos que os mesmos acusados se encontram em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital com prazo de 15 dias, para que os mesmos compareçam perante este Juízo no Edifício do Fórum, na sala das audiências no dia 21 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de serem interrogados e qualificados nos presentes autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca de Marabá move contra LUIZ ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, por infração do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, constante dos presentes autos, que o mesmo acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital com prazo de quinze (15) dias para a citação do mesmo acusado, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências, no dia 14 (quatorze) de maio de 1.987 às 9:30 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos presentes autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos virem ou do presente Edital conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Marabá, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública move contra SEBASTIÃO CAVALHO DE FREITAS, brasileiro, casado, por infração do artigo 168 § 1º inciso III, do Código Penal Brasileiro. E, constante dos presentes autos de que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias, para citação do mesmo acusado, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Fórum na sala das audiências, no dia 19 (dezenove) de maio de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado, nos presentes autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.**

A Dra. Euzilda das Chagas Pastana, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca de Marabá move contra OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil ignorado e JOÃO NEVES ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, comerciante, por infração do artigo 155 § 4º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E, constante dos autos que os mesmos acusados se encontram em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital com o prazo de 15 dias para a citação dos mesmos acusados para comparecerem no Edifício do Fórum na sala das audiências deste Juízo, no dia 21 de maio de 1.987 às 10:00 horas, a fim de serem interrogados e qualificados nos presentes autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (Donizeth de Jesus Santos) Escrivão Criminal e datilografai e subscreevi.

(Dra. Euzilda das Chagas Pastana)  
Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal. (Reg. nº 17.061)